



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
MESTRADO EM AGROENERGIA**

RAFAEL GUALBERTO DE ÁVILA

**POSSE E USO DA TERRA E AGROENERGIA NA
REGIÃO CENTRO-OESTE**

**PALMAS – TO
2013**

RAFAEL GUALBERTO DE ÁVILA

**POSSE E USO DA TERRA E AGROENERGIA NA
REGIÃO CENTRO-OESTE**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Tocantins, para obtenção do título de Mestre em Agroenergia, área de concentração de Aspectos Socioeconômicos de Sistema de Agroenergia.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Yolanda Vieira de Abreu.

PALMAS – TO

2013

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da Universidade Federal do Tocantins
Campus Universitário de Palmas

A958p Ávila, Rafael Gualberto de
 Posse e uso da terra e agroenergia na região Centro-Oeste / Rafael
 Gualberto de Ávila. - Palmas, 2013.
 145f.

 Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Tocantins,
 Programa de Pós-Graduação em Agroenergia, 2013.
 Orientador: Prof^a. Dr^a. Yolanda Vieira de Abreu.

 1. Estrutura Fundiária. 2. Questão Agrária. 3. *Commodities*. 4.
 Agroenergia. I. Abreu, Yolanda Vieira de. II. Título.

CDD 333.953

Bibliotecária: Emanuele Santos
CRB-2 / 1309

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

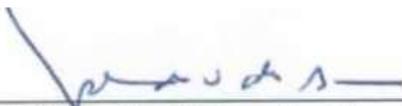


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITARIO DE PALMAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROENERGIA**

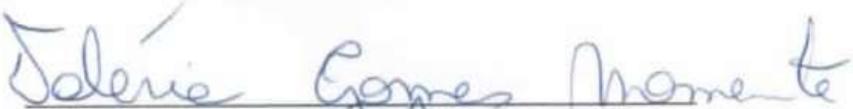
**POSSE E USO DA TERRA E AGROENERGIA NA
REGIÃO CENTRO-OESTE**

Aluno: Rafael Gualberto de Ávila

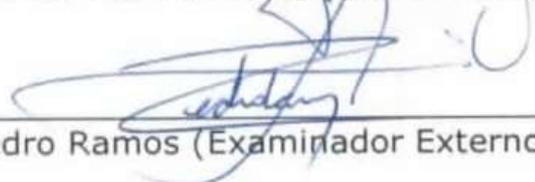
COMISSÃO EXAMINADORA



Dr.^a Yolanda Vieira de Abreu (Presidente)



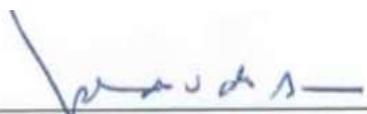
Dr.^a Valéria Gomes Momenté (Examinadora Interna - UFT)



Dr. Pedro Ramos (Examinador Externo- Unicamp)

Data da Defesa: 27/05/2013

As sugestões da Comissão Examinadora e as Normas PGA para o formato da Dissertação foram contempladas.



Dr.^a Yolanda Vieira de Abreu (Presidente)

“A Terra, em princípio, é um bem coletivo; não tendo sido criada por ninguém, preexistindo ao homem e à sociedade, o natural seria que ela servisse a todos, igualmente, e não se tornasse domínio privado de uns tantos – Tancredo Neves.” (DÉ CARLI, 1985, p. 09 *apud* RAMOS, 2005, p. 17).

Aos meus pais, Graça e Humberto, aos irmãos, Ana Paula, Bruno e Gabriela, e aos sobrinhos Pedro, Júlia e Clarinha, pelo amor, dedicação e estímulo por toda minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela vida e por mais uma etapa vencida.

Agradeço à minha orientadora, Prof^a. Dr^a. Yolanda Vieira de Abreu, pela compreensão, dedicação e sabedoria com que me transmitiu seus conhecimentos e experiências, fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Ao professor Dr. Pedro Ramos e à professora Dr^a. Valéria Gomes Momenté pela participação na banca examinadora e pelas contribuições para o enriquecimento do trabalho.

Aos meus pais, irmãos e sobrinhos pelo amor e incentivos durante toda a caminhada.

Agradeço também à CAPES pela Bolsa de Estudos a mim concedida.

Agradeço ainda a todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia.

Ao amigo Ilsamar Mendes Soares, pelo companheirismo durante todo o curso.

Aos secretários do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia, Dyego e Lálade, pelas gentilezas e atenções a mim dispensadas durante todo o curso.

Deixo meus sinceros agradecimentos a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para o desenvolvimento deste trabalho.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO | 1 |
| 1.1 Problema | 3 |
| 1.2 Objetivos..... | 3 |
| 1.2.1 Objetivo Geral | 3 |
| 1.2.2 Objetivos Específicos | 3 |
| 1.3 Procedimentos metodológicos | 3 |
| CAPÍTULO II – REFERENCIAL TEÓRICO | 6 |
| 2.1 Questão do Direito de Propriedade no Brasil e o Papel do Estado..... | 11 |
| 2.2 Tipo de sistemas agrícolas ou classificação segundo destinação da produção ou do tipo de cultura agrícola ou do tipo de sistema agrícola | 13 |
| 2.2.1 Outras características para Tipificação de Propriedades e de Proprietários..... | 15 |
| 2.3 Índices de análise da distribuição da terra..... | 20 |
| 2.4 A agricultura e a pecuária quanto ao uso da terra no Brasil | 22 |
| CAPÍTULO III – POSSE E USO DA TERRA NO BRASIL: LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E FUNDIÁRIA, DO IMPÉRIO À NOVA REPÚBLICA..... | 29 |
| 3.1 Legislação agrária do século XIX..... | 29 |
| 3.1.1 Transformação da terra em mercadoria no Brasil e a Lei de Terras | 34 |
| 3.2 Primeira República ou República Velha (1889-1930) | 36 |
| 3.2.1 Principais conflitos populares pela posse da terra entre 1822 e 1960. | 39 |
| 3.3 Era Vargas (1930-1954) e o Projeto de Colonização..... | 40 |
| 3.4 Governo Militar (1964-1985) | 43 |
| 3.5 Nova República (1985 - aos dias atuais) | 51 |
| 3.5.1 Questão agrária e fundiária na Nova República | 51 |
| 3.5.1.1 Limite de venda e posse de terra por estrangeiros..... | 59 |
| CAPÍTULO IV – ANÁLISE E DISCUSSÃO SOBRE O PERFIL FUNDIÁRIO E PRODUTIVO DA REGIÃO CENTRO-OESTE | 64 |
| 4.1 Estrutura Fundiária | 64 |
| 4.1.1 Formas de obtenção da posse da terra..... | 71 |
| 4.1.2 Combate à grilagem de terras públicas | 74 |
| 4.2 Estrutura produtiva | 75 |

| | |
|--|-----|
| 4.2.1 Utilização de insumos, crédito e tecnologia como potencializadores do uso da terra | 75 |
| 4.2.2 Uso da terra..... | 79 |
| CAPÍTULO V – AGROENERGIA NO CONTEXTO DO CENTRO-OESTE..... | 93 |
| 5.1 Panorama produtivo de biodiesel | 95 |
| 5.2 Panorama produtivo de derivados da cana-de-açúcar | 99 |
| CAPÍTULO VI – CONCLUSÃO | 107 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 113 |

RESUMO

As leis e tratados nacionais e internacionais, em relação à questão agrária, assinados desde o tempo em que o Brasil era Colônia de Portugal, até os dias de hoje formaram e moldaram a estrutura fundiária atual e o cenário em que se desenvolve a questão agrária brasileira. O Centro-Oeste está inserido neste contexto e representa o principal centro produtor do complexo grãos-carne do país. Este trabalho mostra a evolução da posse e uso da terra no Brasil, tendo como estudo de caso a região Centro-Oeste. A partir da implantação do PROALCOOL, a região Centro-Oeste vem se destacando, também, na produção de agroenergia, com impacto direto na posse e uso da terra da região. Através de metodologias, como exploratória, descritiva e explicativa, constatou-se que o índice de Gini para as grandes regiões brasileiras, entre os anos de 1985 e 1995, com exceção do Norte que partiu de 0,812 para 0,820, apresentou uma diminuição da concentração, porém manteve um nível considerado forte a muito forte. Em relação aos Estados do Centro-Oeste, o Mato Grosso se destaca. De 1970 para 2006, a área média dos estabelecimentos agropecuários com menos de 10 hectares passou de uma representação de 0,06% para 0,08%. No mesmo período, a representatividade dos estabelecimentos com mais de 1.000 hectares que era de 95,05% caiu para 92,5% do total. A partir desta estrutura fundiária e aproveitando-se da vocação agrícola, o Centro-Oeste, abriga atualmente o maior número de usinas produtoras de biodiesel do país, com 27 do total de 57 unidades, bem como 45% da capacidade total instalada. Além da soja, a principal oleaginosa utilizada como matéria prima na produção de biodiesel, destaca-se a cana-de-açúcar destinada à produção de etanol ou açúcar. O aumento da demanda destes para a produção de agroenergia, somando-se ainda ao aumento da de alimentos e *commodities*, fizeram com que a as terras da região se tornassem foco de interesse de grandes empresas nacionais e estrangeiras a ponto do governo brasileiro intervir e impor limites à aquisição de terras no país por empresas de outras nacionalidades. Este trabalho mostrou que a estrutura fundiária da região Centro-Oeste, mantém o modelo implantado em todo o país. O Brasil não demonstrou mudanças significativas em sua estrutura fundiária entre os anos de 1930 e 2010. Isto é, manteve o padrão de grande concentração de terras e no Centro-Oeste este modelo foi mantido na intensão de transformar esta região em um celeiro de grãos e da pecuária para exportação e a partir de 1975 para a produção, também, de matéria-prima para a agroenergia.

Palavras-chave: Estrutura Fundiária; Questão Agrária; *Commodities*; Agroenergia.

ABSTRACT

Laws and national and international treaties, in relation to the agrarian, signed from the time that Brazil was a colony of Portugal until the present day formed and shaped the land structure and current scenario which develops the Brazilian agrarian question. The Centro-Oeste is inserted in this context and is the main production center of the complex grain-meat in the country. This work shows the evolution of ownership and use of land in Brazil, taking as a case study to the Centro-Oeste. From the implementation of PROALCOOL, the Centro-Oeste has been highlighted also in the production of bioenergy, with direct impact on tenure and land use in the region. Through methods such as exploratory, descriptive and explanatory, it was found that the Gini index for the Brazilian regions, between the years 1985 and 1995, with the exception of the North that left 0,812 to 0,820, showed a decrease in concentration but maintained a level considered strong to very strong. In relation to the states of the Centro-Oeste, Mato Grosso stands. From 1970 to 2006, the average area of farms under 10 acres has a representation of 0.06% to 0.08%. In the same period, the share of establishments with more than 1,000 hectares which was 95.05% fell to 92.5% of the total. From this land structure and taking advantage of the agricultural vocation, the Centro-Oeste, currently houses the largest number of plants producing biodiesel in the country, with 27 of the total 57 units, and 45% of total installed capacity. Besides soybeans, the main oilseed used as feedstock for biodiesel production, there is the sugar cane for the production of ethanol or sugar. The increased demand for these agrofuel production, adding further to the increase in food and commodities, made the lands of the region became the focus of interest of large domestic and foreign companies about the Brazilian government to intervene and impose limits the acquisition of land in the country by companies of other nationalities. This worked showed that the agrarian structure of the Centro-Oeste, keeps the model implemented in the whole country. The Brazil showed no significant changes in its land structure between 1930 and 2010. That is, the standard remained high concentration of land in the Centro-Oeste and this model was kept in the intention to transform the region into a hotbed of grains and livestock for export and from 1975 to the production, too, from raw material for bioenergy.

Key words: Agrarian Question, Land Structure; *Commodities*; Bioenergy.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|--|-----|
| Figura 2.1 – Evolução do cultivo de soja..... | 24 |
| Figura 2.2 – Distribuição percentual do efetivo de bovinos, por Grandes Regiões – 2010 | 25 |
| Figura 2.3 – Evolução do rebanho bovino | 26 |
| Figura 2.4 – Destino das <i>commodities</i> agrícolas brasileiras..... | 27 |
| Figura 3.1 – Comparativo da violência no campo, Brasil – 1985 a 1989..... | 55 |
| Figura 3.2 – Ocupações de Terras, Brasil – 1988 a 2011 | 56 |
| Figura 3.3 – Valores médios de violência no campo, Brasil – 1985 a 2011, por governo. Área em conflito (ha) | 58 |
| Figura 4.1 – Distribuição da Área Total dos imóveis rurais (em %), por categoria. Brasil e Grandes Regiões, 2009..... | 68 |
| Figura 4.2 – Distribuição das Posses por Grilagem no Brasil, 2003..... | 73 |
| Figura 4.3 – Evolução dos recursos destinados ao Sistema Nacional de Crédito Agrícola no Brasil (valores reais em Bilhões de reais). Centro-Oeste, 1970-1995 | 76 |
| Figura 4.4 – Indicadores de modernização técnica da agricultura. Centro-Oeste, 1970-1995 | 77 |
| Figura 4.5 – Participação na produção nacional de Cereais, leguminosas e oleaginosas (em %). Grandes Regiões e Unidades da Federação, 2013..... | 91 |
| Figura 5.1 – Participação das matérias primas usadas na produção de biodiesel. Região Centro-Oeste | 96 |
| Figura 5.2 – Zoneamento Agroecológico da cana-de-açúcar (ZAE). Usinas Sucroalcooleiras..... | 102 |
| Figura 5.3 – 10 maiores áreas ocupadas pela cana-de-açúcar (em 1.000ha), por Região. Safra 2012/13 | 103 |
| Figura 5.4 – Zoneamento Agroecológico da cana-de-açúcar (ZAE) – Áreas aptas no Brasil..... | 105 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 2.1 – Usos da terra no Brasil, 2007 | 22 |
| Tabela 3.1 – Participação dos principais produtos agrícolas (em %), na receita de exportações do Brasil (1889 – 1933)..... | 37 |
| Tabela 3.2 – Série histórica da Densidade Demográfica. Brasil e Grandes Regiões, 1920-1960 | 42 |
| Tabela 3.3 – Número de estabelecimentos e Área agrícola (%). Brasil, 1940-1980 | 49 |
| Tabela 3.4 – Graus de Concentração do índice de Gini..... | 50 |
| Tabela 3.5 – Área média e índice de Gini da distribuição da posse da terra, conforme condição do produtor. Brasil, 1975-1985..... | 50 |
| Tabela 3.6 – Metas e realizações do I PNRA. Brasil, 1985-1989..... | 52 |
| Tabela 3.7 – Conflitos no Campo. Brasil, 1985-1989 | 53 |
| Tabela 3.8 – Famílias assentadas pelos programas de Reforma Agrária. Brasil e Grandes Regiões, 1985-2011 | 57 |
| Tabela 4.1 – Evolução do índice de Gini. Brasil, Grandes Regiões e Unidades Federativas – 1950-1995..... | 64 |
| Tabela 4.2 – Número e Área dos estabelecimentos agropecuários (em %), por Grupo de Área total. Unidades Federativas do Centro-Oeste, 1970-2006 | 65 |
| Tabela 4.3 – Área Média dos estabelecimentos agropecuários, por Grupo de Área Total (em ha). Unidades Federativas do Centro-Oeste, 1970-2006 | 67 |
| Tabela 4.4 – Número e Área dos estabelecimentos agropecuários (em %), por Condição dos Produtores. Centro-Oeste e Unidades Federativas, 1970-2006. | 69 |
| Tabela 4.5 – Índice de Gini dos estabelecimentos agropecuários, por condição dos produtores. Unidades Federativas do Centro-Oeste, 1970-2006 | 70 |
| Tabela 4.6 – Forma da obtenção das terras do produtor sob a condição de “Proprietário” (número de imóveis). Centro-Oeste e Unidades Federativas, 2006 | 71 |
| Tabela 4.7 – Distribuição acumulativa das famílias assentadas em Projetos de Assentamento Rural da Reforma Agrária. Centro-Oeste e suas Unidades Federativas (C-O e UF), 1975-2011 | 72 |

| | |
|---|-----|
| Tabela 4.8 – Quantidade de terras que tiveram seus cadastros cancelados pelo INCRA. Brasil e Grandes Regiões, 2007-2009 | 75 |
| Tabela 4.9 – Dados do Censo sobre Pessoal Ocupado, Quantidade de Tratores e a relação Pessoal ocupado por Trator nos estabelecimentos agropecuários. Unidades Federativas do Centro-Oeste – 1970-2006 | 78 |
| Tabela 4.10 – Valorização dos preços da terra (em US\$/ha). Unidades Federativas do Centro-Oeste (UF), 1985-1995 | 80 |
| Tabela 4.11 – Área total dos estabelecimentos agropecuários por utilização da terra (em ha). Centro-Oeste e Unidades Federativas, 1970-2006 | 82 |
| Tabela 4.12 – Quantidade total de animais em estabelecimentos agropecuários por espécie de efetivo (por cabeça). Centro-Oeste e Unidades Federativas, 1970-2011 | 84 |
| Tabela 4.13 – Área total colhida nas lavouras temporárias dos estabelecimentos agropecuários (em ha). Centro-Oeste e Unidades Federativas, 1970-2011 | 86 |
| Tabela 4.14 – Produtividade agrícola das principais lavouras temporárias dos estabelecimentos agropecuários (em kg/ha). Centro-Oeste e Unidades Federativas, 1970-2011 | 88 |
| Tabela 4.15 – Área plantada e produção agrícola dos estabelecimentos agropecuários (em 1.000ha). Centro-Oeste e Unidades Federativas, Safras 2009/10-2012/13 | 89 |
| Tabela 5.1 – Características das principais oleaginosas com potencial para a produção de biodiesel. Brasil, 2008 | 97 |
| Tabela 5.2 – Distribuição das unidades produtoras de biodiesel, por Grande Região. Posição em 31/12/2012 | 98 |
| Tabela 5.3 – Evolução da Capacidade Instalada de Processamento (em 1.000 ton.) da Indústria de Óleos Vegetais. Brasil e Grandes Regiões (BR e GR), 2002-2012 | 99 |
| Tabela 5.4 – Comparativo entre matérias primas para produção de etanol de cana-de-açúcar no Brasil e de milho nos EUA | 103 |
| Tabela 5.5 – Comparativo entre matérias primas para produção de etanol... | 104 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGF: Aquisições do Governo Federal.

AGU: Advocacia Geral da União.

ANP: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

B2: Biodiesel misturado ao diesel na proporção de 2%.

B5: Biodiesel misturado ao diesel na proporção de 5%.

BEAM: Bubalinos, eqüinos, asininos e muares.

BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

CAN: Colônias Agrícolas Nacionais.

CGU: Controladoria Geral da União.

CIDA: Comitê Interamericano de Desenvolvimento Agrícola.

CIMA: Conselho Interministerial de Açúcar e Álcool.

CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

CNPE: Conselho Nacional de Política Energética.

CO: Caprinos e ovinos.

C-O: Centro-Oeste.

COMIF: Comissão de Avaliação dos Incentivos Fiscais.

CONDEPE: Programas de incentivo à pecuária: Conselho de Desenvolvimento da Pecuária de Corte.

CPT: Comissão Pastoral da Terra.

DIEESE: Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos.

EMATER: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural.

EMBRAPA: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

EUA: Estados Unidos da América.

FAO: Food and Agriculture Organization.

FHC: Fernando Henrique Cardoso.

FICO: Ferrovia de Integração Centro-Oeste.

FINAM: Fundo de Incentivo da Amazônia.

GEBAM: Grupo Executivo do Baixo Amazonas.

GERA: Grupo Interministerial de Trabalho sobre a Reforma Agrária.

GETAT: Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins.

HA: Hectares.

IAA: Instituto de Açúcar e Alcool.

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IBRA: Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

IN: Instrução Normativa.

INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

INDA: Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário.

INTER: Instituto Jurídico de Terras Rurais.

MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

MAPITOBA: região que integra os Estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e Bahia.

MDA: Ministério do Desenvolvimento Agrário.

MEAF: Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários.

MIRAD: Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

MME: Ministério de Minas e Energia.

MST: Movimento dos trabalhadores Sem terras.

NEAD: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural.

ONU: Organização das Nações Unidas.

PAM: Produção Agrícola Municipal.

PERGEB: Programa Especial de Desenvolvimento da Região Geoeconômica de Brasília.

PIB: Produto Interno Bruto.

PIC: Programas Integrados de Colonização.

PLADESCO: Plano de Desenvolvimento Econômico-Social do Centro-Oeste.

PND: Plano Nacional de Desenvolvimento.

PNPB: Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel.

PNRA: Plano Nacional de Reforma Agrária.

POLOAMAZÔNIA: Programa de Pólos Agropecuários e Minerais da Amazônia.

POLOCENTRO: Programa de Desenvolvimento do Cerrado.

POLONOROESTE: Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil.

PROALCOOL: Programa Nacional do Alcool.

PRODECER: Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado.

PRODEGRAN: Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Dourados.

PRODEPAN: Programa Especial de Desenvolvimento do Pantanal.

PRODOESTE: Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

PRONAF: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

PROTERRA: Programa de Redistribuição de Terras e Desenvolvimento Agroindustrial.

SNCR: Criação do Sistema Nacional de Crédito Rural.

SUPRA: Superintendência da Reforma Agrária.

Ton: Toneladas.

UF: Unidades Federativas.

ZAE: Zoneamento Agroecológico.

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

As características do processo de colonização brasileira contribuíram para o cenário atual de ocupação e uso das terras. As leis e tratados nacionais e internacionais, em relação à questão agrária, assinados desde o tempo em que o Brasil era Colônia de Portugal, até os dias de hoje formaram e moldaram a estrutura fundiária atual e o cenário em que se desenvolve a questão agrária brasileira.

A concentração de propriedades rurais no país e seus usos são considerados históricos e persistem até os dias de hoje. Assim, CIDA (1966) *apud* Bauer (1998, p. 135) afirma que:

“Nenhum país da América Latina jamais conheceu caso tão extremo de apropriação de terras em tal quantidade por tão poucos (...). Esta condição continua a existir até hoje.”

A problemática em relação à posse e uso da terra no país iniciou com as determinações e concessões que instituíram as Capitânicas Hereditárias pelo governo português.

A política da posse e uso da terra da Colônia tinha como lógica de distribuição, autorização ou venda de terra a questão econômica e os interesses do Rei de Portugal. Esta lógica se perpetuou mesmo depois da Independência do Brasil e se concretizou com a República.

A evolução da estrutura fundiária brasileira foi marcada pelos critérios utilizados pelo colonizador português para distribuir ou negociar as terras e pelo tipo de ocupação territorial realizada, o de exploração e não de colonização. No Brasil, nunca houve uma ruptura brusca, como o de uma guerra, para que houvesse uma mudança do período colonial para a Independência e desta para a República, assim a mesma burguesia agrária sempre permaneceu no poder.

Segundo MOTTA (1998), a primeira lei agrária do país, mais conhecida como Lei de Terras de 1850, manteve os interesses de camadas privilegiadas da sociedade. Outro importante marco político foi o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, também sem ruptura com o modelo fundiário já instituído no país. Portanto, as legislações sobre a questão agrária,

ao longo da história brasileira, serviram mais aos interesses particulares do que da nação.

Segundo Ramos *et al.* (2007), o Brasil iniciou o século XX com uma estrutura fundiária altamente concentrada, caracterizada pela coexistência de latifúndios e minifúndios. Para Cruz e Costa (2010, p. 03), "...o problema da terra persiste, recrudescer e engendra novas questões a ela relacionadas, como o é a questão ambiental."

Este estudo mostra a evolução da estrutura fundiária do país e da questão agrária à luz da legislação e dos fatos, atos e ações da posse e uso da terra no Brasil, tendo como estudo de caso a Região Centro-Oeste.

A importância deste tema no momento é pela introdução de novos paradigmas e ampliação dos antigos, como o agronegócio e do novo como o da agroenergia. A agricultura de energia, cujo desempenho está estritamente relacionado ao sistema de posse e uso da terra, vem assumindo um papel de extrema importância para a economia nacional e contribuindo para situar o Brasil em uma posição de destaque, entre os principais países no cenário energético mundial. A ANP (2011) esclarece que atualmente o setor se baseia na cana-de-açúcar para a produção de etanol e na cultura da soja como fonte oleaginosa para a produção de biodiesel, mas possuem uma diversidade de outras fontes energéticas potenciais.

A escolha da região Centro-Oeste como estudo de caso, vem do fato de que esta região representa o centro produtor de grãos do país, que são comercializados como *commodities* e também destinados à produção de agroenergia, como é o caso da soja. Esta região possui uma plantação de cana-de-açúcar significativa que pode ser destinada a produção de açúcar ou de etanol. Descrever a evolução agrícola desta região, seu desenvolvimento, a questão da posse e uso da terra, produção de *commodities* e desenvolvimento agrário é importante, tendo em vista que a concorrência pela posse e uso da terra nesta região não é só entre latifundiários e pequenos agricultores brasileiros e sim principalmente entre latifundiários e grandes empresas brasileiras *versus* empresas estrangeiras. Sendo este um momento importante de mudanças de paradigma na agricultura brasileira.

1.1 Problema

Como evoluiu a posse e uso da terra na região Centro-Oeste brasileira a partir, principalmente, de 1930 e qual a influência da agroenergia nesta região?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Descrever e analisar a evolução da posse e uso da terra no Brasil, tendo como estudo de caso a região Centro-Oeste a partir, principalmente, de 1930 e analisar o desenvolvimento da agroenergia nesta região.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Descrever e analisar a questão fundiária e as principais políticas agrárias governamentais sobre o sistema de posse e uso da terra no Brasil e no Centro-Oeste;
- Reunir e confrontar diferentes posicionamentos de alguns dos principais estudiosos sobre a questão agrária e fundiária no Brasil e no Centro-Oeste;
- Analisar a relação do sistema de posse e uso da terra com o setor agroenergético no Centro-Oeste.

1.3 Procedimentos metodológicos

O presente estudo buscou analisar o processo evolutivo de fatos, atos e processos históricos que definiram a questão da posse e uso da terra no Brasil. O estudo de caso realizado foi sobre a Região Centro-Oeste. Para tanto, foi feito um amplo resgate da evolução legislativa e o histórico da posse e uso da terra no Brasil e na Região Centro-Oeste.

Os procedimentos metodológicos utilizados para realizar este trabalho foram o exploratório, o descritivo e o explicativo. Exploratório por ser necessário ter uma visão panorâmica ou mais abrangente do problema da posse e uso da terra no Brasil e do estudo de caso e, ao mesmo tempo, coletar dados sociais, econômicos e estatísticos. Descritivo por estabelecer relações

entre as diversas variáveis da evolução histórica, econômicas e sociais sobre a estrutura fundiária e a questão agrária. Este tipo de pesquisa visa identificar estruturas, formas, funções e contextos. Explicativo por apresentar os episódios nacionais e internacionais que contribuíram para o estabelecimento da atual estrutura fundiária e o estado da arte da questão agrária no país. Para a coleta de dados secundários, tanto qualitativos quanto quantitativos, utilizou-se do método bibliográfico para acessar os diversos meios disponíveis, como sites eletrônicos que permitiram obter informações do banco de dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), MME (Ministério de Minas e Energia), dentre outros.

A delimitação temporal do estudo correspondeu ao período principal de 1930 a aproximadamente 2011. Este estudo teve a necessidade de retroceder a fatos históricos anteriores, para entender a dinâmica da evolução da posse e uso da terra no Brasil, uma vez que esta dinâmica anterior continuou definindo posicionamentos políticos e mantendo seu escopo até os dias atuais. Hoffmann e Ney (2010) orientam que para explicar as variações temporais entre os dados, devem ser considerados sempre os efeitos dos períodos de referência, e não somente as mudanças reais na estrutura fundiária.

Destaca-se que o Estado do Mato Grosso do Sul, por ter sido criado somente no ano de 1977, não esteve incluído nas estatísticas anteriores a esta data, inclusive no Censo de 1970, quando ainda pertencia ao Estado de Mato Grosso.

As informações das principais culturas agrícolas referem-se às lavouras temporárias, por estas serem mais representativas em termos de área e total produzido quando comparadas às lavouras permanentes. O IBGE esclarece que a cana-de-açúcar é tratada como uma cultura temporária, mas de longa duração. Ela costuma ter ciclo vegetativo que ultrapassa 12 (doze) meses e, por isso, as informações são computadas nas colheitas realizadas dentro de cada ano civil.

É importante ressaltar que as pesquisas do Censo Agropecuário realizadas pelo IBGE tiveram periodicidade quinquenal até o ano de 1985, a

partir de então, passaram a acontecer decenalmente. Tal levantamento constitui o maior e mais recente estudo estatístico realizado no Brasil com a finalidade de produzir e disponibilizar, exclusivamente, informações sobre as características das atividades desenvolvidas nos estabelecimentos agropecuários. Os dados foram coletados in loco, estejam os estabelecimentos localizados ou não na zona rural, e independente de seu tamanho, de sua forma jurídica, de empreender atividade comercial ou de subsistência (IBGE, 2006a). O censo Agropecuário representa a principal fonte de informações para analisar a distribuição da posse da terra no país (HOFFMANN, NEY, 2010).

Outro esclarecimento importante em relação aos dados do Censo Agropecuário do IBGE refere-se à diferença entre os períodos de coleta. Segundo IBGE (2006a) e Hoffmann e Ney (2010), a pesquisa de 2006 tem o ano civil como período de referência, ou seja, os dias de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006, ao contrário da realizada em 1995/1996, que considerou o ano agrícola de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996. Enquanto no primeiro caso a coleta teve início em 16 de abril de 2007, no segundo, ela começou em agosto de 1996. O próprio IBGE salienta a necessidade de se considerar a influência dos diferentes períodos de referência da coleta de dados para estimar a distribuição da posse e uso da terra. Insumos como pessoal ocupado e tratores detectados nos estabelecimentos agropecuários também exigem a mesma cautela na interpretação das informações.

O estudo foi estruturado em cinco capítulos, sendo este o primeiro. O segundo apresenta os conceitos e definições que permeiam o estudo. O terceiro descreve a evolução histórica da estrutura fundiária, sua legislação e seus programas de ocupação de territórios para desenvolvimento em suas diferentes fases. O quarto refere-se à análise e discussão sobre o perfil fundiário e produtivo do Centro-Oeste. O quinto trata-se da conclusão.

CAPÍTULO II – REFERENCIAL TEÓRICO

A terra deveria ser um bem coletivo e estar disponível para todos que nela quisessem trabalhar em prol da sociedade. Preocupado com o avanço do capitalismo e as conseqüentes mudanças sociais ocorridas no campo brasileiro, Prado Júnior acredita ser necessário,

“(...) fazer com que a utilização da terra no Brasil se realize em benefício principal daqueles que nela trabalham, e não constitua apenas, como é o caso presente, simplesmente um negócio de pequena minoria.” (PRADO JÚNIOR, 1979, p. 81 *apud* LIMA, 1999, p. 125).

Segundo Polanyi (1944) a terra é uma mercadoria fictícia ou *pseudo-mercadoria*. Esta é um recurso natural que se transforma em um bem econômico ao ser oferecido no mercado sob condições de leis capitalistas. Porém, em sua essência, não é mercadoria, porque não pode ser produzida pelo homem e nem foi criada para ser destinada à venda ou ao mercado.

“Falta às mercadorias fictícias um atributo essencial que um bem deve ter para ser mercadoria: o de ser produzido para ser trocado.” POLANYI (1944, p. 72).

Para Ramos (2005a), com o advento o capitalismo, mudanças profundas aconteceram na relação do homem com a terra.

“Com o passar do tempo, a individualização da apropriação da terra tornou-se fundamental nos casos e nas situações em que a vida em comunidade passou a representar mais uma ameaça à sustentação do indivíduo e de sua família do que uma solução ao problema da sobrevivência.” (RAMOS, 2005a, p. 12).

Segundo Silva (1980, p. 334), outra importante mudança esteve ligada à “subordinação da terra” ao capital, como por exemplo, a transformação da “dívida da natureza” em mercadoria, por força do capital que “cria a forma de propriedade adequada a si mesmo”. Porém, tem-se que observar que o direito à propriedade é mais antigo do que o sistema capitalista,

“Há três coisas que desde os tempos mais antigos se encontram conexas e firmemente estabelecidas nas sociedades grega e italiana: a religião doméstica, a família e o direito de propriedade; três coisas que mostram manifesta relação entre si em sua origem e que parece terem sido inseparáveis.” (COULANGES, 2005, p. 66 *apud* GOGOLA, 2010, p. 15).

Surgik (1999) *apud* Gogola (2010, p. 17) salienta que se tem que compreender que propriedade privada para os romanos e outras civilizações não tinha o mesmo significado que tem para o sistema capitalista vigente.

“...restringia-se tão somente à casa, ao campo que a circundava e à sepultura familiar, de sorte que nem se utilizava propriamente a palavra ‘propriedade’ no sentido em que hoje a empregamos para dar a entender a titularidade do poder sobre a terra...”

...

“Assim, ao invés de a propriedade se concentrar individualmente em uma pessoa, diluía-se no grupo familiar, o qual tinha por representante o pater famílias e assumia desta forma, nitidamente, um sentido mais social do que individual.” (SURGIK, 1999 *apud* GOGOLA, 2010, p.17).

Até o surgimento do capitalismo, as relações entre terra, trabalho e recursos naturais tinham outro papel na sociedade. Heilbroner e Thurow (2001) *apud* Gogola (2010) explicam que estes somente se transformam em “fatores de produção” com o advento do capitalismo.

“Não havia fatores de produção antes do capitalismo. Decerto, a mão-de-obra humana, a terra e os recursos naturais proporcionados pela natureza e as ferramentas da sociedade sempre existiram. Mas a mão-de-obra, a terra e o capital não eram mercadorias à venda. O trabalho era realizado como parte dos deveres sociais do servo ou do escravo, que não eram pagos por ele. Na verdade, o servo pagava ao senhor taxas pelo uso dos equipamentos deste, e nunca esperava ser remunerado quando lhe entregava obrigatoriamente uma parte de sua colheita. Por isso, também, a terra era vista como a base do poder militar ou da administração civil, do mesmo modo que um município ou um estado nos dias de hoje, e não como um imóvel a ser comprado e vendido. E pensava-se no capital como um tesouro ou como o equipamento necessário de um artesão, não como uma soma abstrata de riqueza com um valor de mercado.” (HEILBRONER; THUROW, 2001, p. 17 *apud* GOGOLA, 2010, p. 35).

Com o capitalismo, a propriedade privada se constituiu como base essencial para o seu desenvolvimento, que segundo Grossi (2006) *apud* Gogola (2010) explica o novo papel da propriedade privada na ordem econômica do sistema vigente:

“(...) a propriedade se torna a criatura jurídica congenial ao homo oeconomicus de uma sociedade capitalista evoluída: um instrumento ágil, conciso, funcionalíssimo, caracterizado por simplicidade e abstração. Simples como é o sujeito, realidade unilinear sobre a qual se modela e da qual é como que a sombra no âmbito dos bens; abstrata como o indivíduo liberado da nova cultura, do qual quer ser uma manifestação e um meio validíssimo de defesa e de ofensa. É nesta transcrição ao sujeito que ela reclama a sua unidade e a sua indivisibilidade: una e indivisível como ele, porque como ele é síntese de virtude, capacidade e poderes. Uma transcrição tão aderente a ponto de parecer quase uma fusão: a propriedade é somente o sujeito em ação, o sujeito à conquista do mundo. Idealmente, as barreiras entre mim e meu caem.” (GROSSI, 2006, p. 81 *apud* GOGOLA, 2010, p. 40).

Segundo Cretella Júnior e Cretella Neto (1998) a propriedade é o direito que um cidadão ou uma pessoa jurídica tem de controlar o acesso aos bens em que são titulares. Sendo proprietária, a lei lhe garante o direito de uso (a), gozo (b) e disposição (c). Sendo que o direito de uso (a) lhe garante todo tipo de exploração que o bem adquirido lhe puder proporcionar. O de gozo (b) significa poder colher exclusivamente seus frutos ou resultados dos investimentos nela realizado, inclusive de não lhe atribuir atividade alguma. E o de deixar o bem à disposição (c), exclusivo do seu proprietário para decidir sobre o mesmo, podendo, por exemplo, aliená-lo, submetê-lo a serviço de outrem ou de deixá-lo sem uso algum conforme lhe for de interesse particular.

O direito de propriedade estendido aos fatores de produção como a terra (recursos naturais), a mão de obra (trabalho) e o capital, expropriou o homem de seu direito ao fruto do seu trabalho. Tal acontecimento decorreu como consequência de que no capitalismo o direito à propriedade é uma mercadoria a ser vendida no mercado.

A presente pesquisa abordará a “questão agrária” como um conjunto de interpretações e análises na tentativa de explicar a evolução da posse e uso das terras no Brasil.

Para Buainain e Pires (2003, p. 12-13), a questão agrária possui algumas dimensões, tais como: concentração da propriedade da terra, minifúndios e terras improdutivas (má utilização dos recursos produtivos); situação da agricultura familiar; expulsão de mão-de-obra; mercado de terras restrito e problemas jurídicos (problemas de titulação); famílias sem terra (pobreza rural e urbana); conflitos sociais e agrários; problemas sociais.

A questão agrária enquanto causa social relacionada à distribuição e posse da terra diferencia-se de questão fundiária, embora estejam envolvidas entorno de uma mesma temática, a terra. Para Albuquerque (1987), a questão fundiária ou estrutura fundiária está relacionada à maneira como o espaço físico rural encontra-se organizado, ou seja, ocupado e dividido em propriedades.

Em síntese, enquanto características gerais de um processo de modernização da agricultura solidificado pelo capitalismo pode-se dizer, segundo Carvalho (2010, p. 11), que a questão agrária no Brasil é marcada a partir de 1930 por:

- Permanência do êxodo rural e redução do número absoluto de trabalhadores no campo;
- Crescente aumento da produtividade do trabalho no meio rural, dadas as constantes inovações tecnológicas tanto em máquinas quanto em insumos;
- Aumento da integração e subordinação de pequenos produtores ao agronegócio com conseqüente aumento da seletividade e especialização destes produtores.

A partir deste contexto histórico que estão fundamentadas as principais bases dos movimentos de camponeses ou trabalhadores rurais e o conceito de reforma agrária. Segundo Brasil (1964), o Art. 16º do Estatuto da Terra, que trata dos objetivos e dos meios de acesso à propriedade rural, afirma que

“A Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com

a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio.” (BRASIL, 1964).

No Brasil, as tentativas de realização de uma reforma agrária não foram capazes de promover a democratização do acesso à terra, mantendo a estrutura tipicamente concentrada. Por outro lado, Filippi (2005) e Oliveira (2011), ao analisarem a reforma agrária na Europa, afirma que a mesma teria se iniciado a partir da Revolução Francesa (1789). Ao alcançar o poder, a burguesia passou a compreender a concentração da propriedade da terra como uma barreira ao seu próprio desenvolvimento e, portanto, incentivou a distribuição das terras entre servos e camponeses.

Segundo Filippi (2005), o termo “reforma agrária” pode ser compreendido através de três concepções distintas. A primeira é considerada clássica, trata-se da distribuição massiva de terras e representa um modelo implantado nos países centrais compreendido entre os períodos do século XVIII e o da Segunda Grande Guerra (1939-1945). A segunda concepção é aquela de “colonização”, ou seja, ocupação de terras inexploradas com o objetivo de expansão das atividades agrícolas e/ou ocupação estratégica de porções territoriais “desertas” (exemplifica-se com o caso da Amazônia brasileira nas décadas de 1960 e 1970). A terceira e última concepção está relacionada à implantação de “assentamentos rurais”, fruto de desapropriações, este é uma via pela qual o espaço rural é ocupado por atividades de base familiar, coletiva ou individual.

As manifestações sociais pela reforma agrária estão inseridas em um contexto tradicionalmente entendido como “questão agrária”. Para Stédile e Stevam (2005b), tal conceito pode ser interpretado de diversas formas, de acordo com a ênfase que se quer dar a diferentes aspectos do estudo da realidade agrária.

“Na literatura política, o conceito “questão agrária” sempre esteve mais afeto ao estudo dos problemas que a concentração da propriedade da terra trazia ao desenvolvimento das forças produtivas de uma determinada sociedade e sua influência no poder político. Na Sociologia, o conceito “questão agrária” é utilizado para explicar as formas como se desenvolvem as relações sociais na organização da produção agrícola. Na Geografia, é comum a utilização da

expressão “questão agrária” para explicar a forma como as sociedades, como as pessoas vão se apropriando da utilização do principal bem da natureza, que é a terra, e como vai ocorrendo à ocupação humana no território. Na história, o termo “questão agrária” é usado para ajudar a explicar a evolução da luta política e a luta de classes para o domínio e o controle dos territórios e da posse da terra.” (STÉDILE; STEVAM, 2005b, p. 15).

Para Stédile (1997) e Bauer (1998), o termo tem origem nos estudos pioneiros sobre a inserção do sistema capitalista no campo e se refere basicamente aos problemas relacionados à posse e uso da terra. Atualmente, o termo vem sendo empregados por estudiosos de ciências socioeconômicas e diversas órgãos e instituições preocupados com a lentidão e até mesmo a inexistência de ações públicas efetivas – em certos casos atravessam séculos – na tentativa de reverter o quadro de pobreza e miséria que revelam os graves descompassos existentes no campo, sobretudo nos países periféricos e em desenvolvimento. Já Marques (2011, p. 05), interpreta a questão agrária como uma problemática resultante da desigual distribuição de terras no campo e como obstáculo ao desenvolvimento social e econômico nacional.

2.1 Questão do Direito de Propriedade no Brasil e o Papel do Estado

O Estado Brasileiro está inserido no sistema capitalista e assim adere a seus princípios. A proteção à propriedade privada é diretriz essencial a uma sociedade capitalista e esta se caracteriza por ser o principal direito incidente sobre um determinado bem ou mercadoria. O Código Civil Brasileiro define, baseado nos princípios capitalistas, que

“... o direito de propriedade é aquele que confere ao proprietário a faculdade de usar (dar à coisa a destinação que lhe é peculiar), gozar (extrair do bem os frutos e rendimentos que este puder proporcionar), dispor (a liberdade de alteração material das configurações físicas da coisa ou de alienação do bem) e reaver (o poder de exigir o bem de quem quer que o detenha indevidamente).” (CUNHA; Domingos, 2010, p. 2341).

Porém, a Constituição Federal de 1988 além de garantir a propriedade privada, ainda defende o uso social da terra como princípio constitucional. A atual Carta Magna no capítulo que trata “Dos Princípios Gerais da Atividade

Econômica”, e no Art. 170º, assegura a existência digna, conforme os ditames da justiça social no que tange tanto a propriedade privada quanto a função social da propriedade, cabendo até mesmo a sustentação de que o conteúdo da propriedade privada é a própria função social (FARIAS, 2007, p. 108 *apud* CUNHA; DOMINGOS, 2010, p. 2342). Já

“O artigo 182, § 2º, da Constituição Federal, descreve que para cumprir sua função social, a propriedade urbana deve atender aos requisitos fundamentais expressos no plano diretor da cidade. Quanto à propriedade rural, a Carta Magna, ressalta que para atender sua função social necessário se faz cumprir respectivamente os requisitos estabelecidos em lei, são eles: artigo 186 “I - aproveitamento racional e adequado; II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho; IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.” (CUNHA; DOMINGOS, 2010, p. 2342).

Para Abreu (1999), as funções de um Estado Capitalista se tornam dependentes da classe dominante para sua própria sobrevivência.

“é este Estado de direito, o Estado da lei por excelência que detém, ao contrário dos Estados pré-capitalistas, o monopólio da violência e do terror supremo, o monopólio da guerra.” (POULANTZAS, 1985, p. 86). Atualmente, nesses casos, o Estado não age diretamente, mas concentra a violência em seus corpos especializados. Por isso, uma base jurídica é muito importante, porque é através dela que o Estado poderá agir. Para POULANTZAS (1985, p. 94), “as classes dominantes encontram na lei uma barreira de exclusão e igualmente a designação do lugar que devem ocupar.” (ABREU, 1999, p. 21)

Portanto, ao mesmo tempo em que o Estado brasileiro defende a propriedade privada e mantém os privilégios da classe dominante, cria-se uma abertura para que a propriedade da terra e seu uso sejam questionados pelos excluídos do processo de posse e uso da terra.

As diversas leis, decretos e políticas pelas quais a propriedade da terra no Brasil foi regulamentada serão discutidos no capítulo III, deste trabalho, com mais profundidade. A questão agrária no Brasil e sua legislação fundiária vêm mantendo os privilégios das classes dominantes e em alguns momentos de

maiores tumultos sociais, lançando mão da parte do uso social para redistribuição de terras, porém de modo a não mudar o contexto geral.

Os programas governamentais de melhoria de condições de vida do homem do campo no Brasil tratam de incentivar a diversificação da produção, principalmente dos que detém propriedades de pequeno e médio porte. Dentre os programas atuais, mais debatidos, tem-se o da produção de agricultura destinada a agroenergia.

Após alguns programas sociais de distribuição de auxílios como o Bolsa Família, Bolsa Escola, dentre outros, destinados às famílias de baixa renda, a questão agrária é diretamente influenciada, na medida em que as ocupações de propriedades por parte dos que não possuem terras tendem a diminuir.

2.2 Tipo de sistemas agrícolas ou classificação segundo destinação da produção ou do tipo de cultura agrícola ou do tipo de sistema agrícola

A formação e manutenção do sistema latifundiário no Brasil sempre foi uma constante. Segundo Brasil (1965), através do decreto Nº 55.891, de 31 de março de 1965, Art. 6º, inciso IV e, para efeitos do Estatuto da Terra, o imóvel rural é classificado como latifúndio quando incidir em uma das seguintes condições:

- “a) exceda, na dimensão de sua área agricultável, a seiscentas vezes o módulo médio do imóvel rural definido no artigo 5º, ou a seiscentas vezes a área média dos imóveis rurais na respectiva zona;
- b) não excedendo o limite referido na alínea anterior, mas, tendo área agricultável igual o superior à dimensão do módulo do imóvel rural na respectiva zona, seja mantido inexplorado em relação às possibilidades físicas, econômicas e sociais do meio, com fins especulativos, ou seja deficiente ou inadequadamente explorado, de modo a vedar-lhe a classificação como empresa rural, nos termos do inciso III deste artigo.” (BRASIL, 1965, inciso IV).

De acordo com a mesma fonte, por exclusão, não se considera latifundiário, na forma do parágrafo único do art. 4º do Estatuto da Terra:

- “a) o imóvel rural, ainda que tenha dimensão superior à da alínea "a" do inciso IV, e cujas características recomendem,

sob o ponto-de-vista técnico-econômico, a exploração florestal racionalmente realizada, mediante planejamento adequado;

b) o imóvel rural, ainda que de domínio particular, cujo objetivo de preservação florestal ou de outros recursos naturais, haja sido considerado e reconhecido, para fins de tombamento, pelo órgão competente da administração pública.” (BRASIL, 1965, § 1º).

Em complemento à esta definição, a Instrução Especial/INCRA Nº 37/97 resultante do disposto na Lei Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, com redação dada pela Lei Nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o Art. 4º do Decreto Nº 84.685, de 06 de maio de 1980 e, os incisos II e III do Art. 4º da Lei Nº 8.629, de 23 de fevereiro de 1993, estabelece o valor do Módulo Fiscal para cada município brasileiro (INCRA, 1997). Tal instrumento auxilia na análise da proporção dos imóveis rurais que em uma determinada região podem ser caracterizados como latifúndios, enquanto em outras, os imóveis passam a receber outras denominações.

Tradicionalmente, os latifúndios representam aportes físicos fundamentais para o desenvolvimento do agronegócio, da produção de *commodities*¹ e agora também da produção de matéria prima para a produção de agroenergia que demanda grandes extensões de terra para a segurança da oferta dos produtos agrícolas, bem como sua manutenção e viabilização financeira dos empreendimentos agropecuários. Para Fernandes (2008) *apud* Camacho (2012), o agronegócio pode ser entendido como agricultura capitalista. Enquanto para Fernandes *et al.* (2012) representa o sistema latifundiário baseado em produtos para exportação. Em ambos os casos, busca-se rentabilidade financeira a partir da exploração intensiva da terra.

Algumas *commodities* como a soja tiveram sua participação aumentada na pauta de exportações nos últimos anos, juntamente com outros tipos de produtos agrícolas derivados da cana-de-açúcar. Segundo Fernandes *et al.* (2012), o grão vem registrando índices crescentes de expansão desde a década de 1980, fazendo do Centro-Oeste Brasileiro a principal região produtora. Nesta localidade, o agronegócio se sobrepõe em relação ao campesinato, sendo responsável por 98% da soja produzida e 14% do Valor Bruto da Produção Nacional.

¹ São produtos agrícolas originais de base tradicional (MCT, 2012, p. 35).

O sistema econômico produtivo vem beneficiando o desenvolvimento da agricultura de energia em algumas regiões do país. O Brasil representa uma referência mundial na produção de agroenergia. Programas como os do etanol e do biodiesel atraem a atenção do mundo por representarem alternativas que ofereçam viabilidade econômica e ecológica à substituição dos combustíveis fósseis.

Os níveis tecnológicos e de conhecimento acumulados com a experiência brasileira na agricultura de energia, aliados à disponibilidade dos recursos naturais terra, água e condições edafoclimáticas favoráveis à maioria das culturas agroenergéticas tornam o país um centro atrativo para investidores nesta área, inclusive estrangeiros. Como aumento dos interesses internacionais por terras brasileiras, torna-se necessário uma regulamentação do sistema de posse e uso da terra.

2.2.1 Outras características para Tipificação de Propriedades e de Proprietários

Segundo Brasil (1964), além do conceito de latifúndio, o Estatuto da Terra relaciona os imóveis rurais de menor porte ou Minifúndios, que se referem àqueles cujas áreas e possibilidades são inferiores às das propriedades tidas como familiar. Já Brasil (1965), através do decreto Nº 55.891, de 31 de março de 1965, Art. 6º, inciso II e, para efeitos do Estatuto da Terra, o imóvel rural é classificado como minifúndio quando tiver área agricultável inferior à do módulo fixado para a respectiva região. Por outro lado, Alcantara Filho e Fontes (2009) definem minifúndio como sendo todo imóvel rural de área abaixo de 1 (um) Módulo Fiscal².

O módulo fiscal serve de parâmetro para classificação do imóvel rural quanto ao tamanho, na forma da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Serve também de parâmetro para definir os beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – pequenos agricultores de economia familiar, proprietários, meeiros, posseiros, parceiros ou arrendatários de até quatro módulos fiscais – (INCRA, s/n). Assim, é

² Segundo Brasil (1964), Módulo Fiscal é a área máxima fixada, para cada região, conforme o tipo de exploração.

possível estabelecer as seguintes classificações, segundo o próprio INCRA (s/n) e, INCRA (2003):

- **Pequena Propriedade:** É todo imóvel rural de área compreendida entre 1 (um) e 4 (quatro) Módulos Fiscais;
- **Média Propriedade:** É todo imóvel rural de área superior a 4 (quatro) e até 15 (quinze) Módulos Fiscais;

Já INCRA (2003), por meio do Art. 3º da Instrução Normativa Nº 11, de 04 de abril de 2003, acrescenta uma terceira classificação, para efeito do disposto no Art. 4º da Lei Nº 8.629/93:

- **Grande Propriedade:** É todo imóvel rural de área superior a 15 (quinze) Módulos Fiscais.

A mesma fonte, por meio do inciso I, Art. 3º, ainda agrega o conceito de Imóvel Rural, como sendo o prédio rústico de área contínua qualquer que seja sua localização, que se destine ou possa destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial (INCRA, 2003).

De acordo com Brasil (1964) e Brasil (1979), a Lei Nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979, por meio do seu Art. 1º, § 2º, dá nova redação ao Art. 50º da Lei Nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, para fins de cálculo do imposto territorial rural, e definem Módulo Fiscal como sendo a unidade de medida expressa em hectares, fixada para cada município, considerando os seguintes fatores:

- o tipo de exploração predominante em cada Município, seja hortifrutigranjeira, cultura permanente, cultura temporária, pecuária ou florestal;
- a renda obtida no tipo de exploração predominante;
- outras explorações existentes no Município que, embora não predominantes, sejam expressivas em função da renda ou da área utilizada;

- o conceito de "propriedade familiar", definido no item II do artigo 4º desta Lei.

Quanto ao Módulo Rural, sua definição parte do conceito de propriedade familiar e, em sendo assim, é uma unidade de medida, expressa em hectares, que busca exprimir a interdependência entre a dimensão, a situação geográfica dos imóveis rurais e a forma e condições do seu aproveitamento econômico. Ele é calculado para cada imóvel rural em separado, e sua área reflete o tipo de exploração predominante no imóvel rural, segundo sua região de localização. Diferencia-se do Módulo fiscal, pois este último é estabelecido para cada município, e procura refletir a área mediana dos Módulos Rurais dos imóveis rurais do município (INCRA, s/n).

Quanto às condições dos produtores que ocupam os referidos imóveis rurais, o IBGE (2006a) faz a seguinte discriminação:

- **Proprietário** – Pessoa detentora do título legítimo da propriedade da terra;
- **Arrendatário** – Pessoa que estabelece com o proprietário das terras uma relação de arrendamento, ou uma espécie de aluguel, normalmente pago em dinheiro;
- **Parceiro** – Pessoa empregada no estabelecimento e subordinada diretamente à pessoa que dirigia o estabelecimento, que executou tarefa mediante recebimento de uma cota-parte da produção: meia, terça, quarta, etc.;
- **Ocupante** – Pessoa com a posse de terra, mas sem titulação definitiva;
- **Administrador** – Pessoa contratada para exercer a responsabilidade direta pela gestão do estabelecimento agropecuário;
- **Produtor sem área** – Durante a aplicação do questionário para o levantamento de informações do Censo Agropecuário de 2006, caso fosse identificado uma produção cuja administração não estivesse sob responsabilidade do produtor, o empregado produtor era considerado um *Produtor sem-área*. No Censo de 1995/1996, não havia esta

distinção e, portanto, os dados faziam parte de um estabelecimento único;

- **Assentados sem titulação definitiva** – No Censo Agropecuário de 1995/1996 não havia esta modalidade. Alguns entrevistados nesta categoria se diziam “Proprietários” por ali estarem a ocupar as terras por há muito tempo. Para estas condições, os recenseadores, à época, foram orientados a considerar estes produtores como “Ocupantes”. Embora o IBGE reconheça a condição de “Proprietários”, ele recomenda que no “acompanhamento da série histórica, a categoria Ocupante em 1995-1996 pode ser confrontada com os dados de 2006 dos totais entre as categorias Assentado sem Titulação e Ocupante”. Seguindo a recomendação do IBGE, as duas categorias foram agregadas na de ocupante;

Ainda em relação às informações produtivas, o uso da terra pelos produtores rurais se dá pelo desenvolvimento de dois tipos de lavoura, temporária ou permanente. Estas, por sua vez, podem envolver algumas variáveis, que segundo IBGE (2010b, p. 13-14) são conceituadas da seguinte maneira:

- **Temporária:** Culturas de curta ou média duração, geralmente com ciclo vegetativo inferior a um ano, que após a colheita necessita de um novo plantio para produzir.
- **Permanente:** Culturas de longo ciclo vegetativo, que permitem colheitas sucessivas, sem necessidade de novo plantio.
- **Área colhida:** Total da área efetivamente colhida de cada produto agrícola no município, durante o ano de referência da pesquisa.
- **Área plantada:** Total da Área plantada de cada cultura temporária no município, passível de ser colhida (no todo ou em parte), no ano de referência da pesquisa, ou, ainda, ter sido completamente perdida devido a adversidades climáticas, bióticas (pragas e doenças), entre outras causas.

- **Quantidade produzida:** Quantidade total colhida de cada produto agrícola no município, durante o ano de referência da pesquisa.
- **Cereais:** Grupo de lavouras de grande importância alimentar constituído por plantas anuais (temporárias), geralmente da família das *poáceas* (gramíneas), cujos grãos são ricos em carboidratos, principalmente amido, e apresentam menor quantidade de proteínas e gorduras. Seus grãos são basicamente utilizados como alimento humano, ração animal e pela indústria. Inclui o arroz, aveia, centeio, cevada, milho, sorgo, trigo e o triticale. Limita-se às lavouras plantadas com finalidade de produção de grãos, excluindo as lavouras para produção de grãos verdes (milho verde), para forragem ou silagem, e pastagem (aveia preta, sorgo forrageiro, cevada forrageira, etc.).
- **Leguminosas:** Grupo de lavouras constituído por plantas anuais da ordem *Fabales* (leguminosas), cujos grãos, ricos em proteína, são de grande importância para a alimentação humana. Inclui a ervilha em grão, feijão, fava, lentilha, grãos-de-bico. A denominação deve ser limitada à colheita para grão seco, excluindo, conseqüentemente, as colheitas de grãos verdes para forragem, utilizados como ração ou como adubo, e também para alimentação humana (feijões verdes, ervilhas verdes, etc.). Exclui a colheita utilizada principalmente para a extração de óleo, por exemplo, a soja em grão, bem como as leguminosas utilizadas exclusivamente como forrageiras, tais como: a alfafa e o trevo.
- **Oleaginosas:** Grupo de lavouras constituído por plantas de cujos grãos são extraídos principalmente óleos, utilizados para a alimentação humana ou com finalidades industriais. Algumas lavouras oleaginosas são ricas em proteínas e quando processadas produzem, além do óleo, torta utilizada na alimentação animal. Inclui a soja, amendoim, colza, girassol, gergelim, linho e mamona, excluindo as lavouras de grãos oleaginosos destinados à forragem ou à formação de pastos.

Outras variáveis se referem ainda à questão produtiva são definidas pelo IBGE (2012a, p. 50), sendo importantes para a compreensão do sistema de uso da terra:

- **Pastagem natural:** campos naturais, faxinal e outros – Compreenderam as áreas de pastos não plantados, mesmo que fossem objetos de limpeza, gradeação ou outras, utilizadas ou destinadas ao pastoreio dos animais, existentes no estabelecimento.
- **Pastagem plantada:** Compreendem as áreas plantadas ou em preparo para o plantio de espécies vegetais destinadas ao pastoreio dos animais existentes no estabelecimento.
- **Matas e/ou florestas naturais:** Compreenderam as áreas utilizadas para extração vegetal, cobertas por matas, e as florestas naturais, não plantadas, inclusive as matas com mato ralo, caatinga ou cerrado, que foram utilizadas ou não para o pastoreio de animais. Não se inclui as áreas de preservação permanente e as áreas em sistemas agroflorestais.

2.3 Índices de análise da distribuição da terra

Diante da irregular distribuição da terra no Brasil, característica marcante de sua estrutura fundiária, algumas ferramentas tornam-se importantes para analisar com mais profundidade o tema. Assim, podem ser citados o índice de Gini, o índice de Atkinson e o índice de *T* de Theil.

O índice de Gini é comumente utilizado quando se pretende analisar a distribuição da terra, embora possa ser utilizado para mensurar outros fatores como renda e distribuição industrial (SIMÕES; SOUZA, 2004). Aliados a este índice, existem outros indicadores do grau de concentração ou desigualdade, como o índice de Theil e, diversas medidas estatísticas, tais como média, mediana, valor central entre extremos, amplitude, desvios médios, diferença média, variância, e desvio padrão (MDA; INCRA, 2001).

O Índice de Gini pode ser calculado a partir da seguinte fórmula matemática, segundo (COSTA, 1979 *apud* SIMÕES; SOUZA, 2004):

$$IG = 1 - \sum_{i=1}^n (Y_i + Y_{i-1}) (X_i - X_{i-1})$$

em que:

X_i = porcentagem acumulada da população (proprietários de terra) até o extrato i ; e Y_i = percentual acumulado da área ocupada.

De acordo com a fórmula anterior, o índice varia de 0 a 1, sendo que o valor 0 (zero) corresponde à concentração nula e 1 (um) à concentração absoluta.

Para (MDA; INCRA, 2001), não existe uma fórmula única, aceitável e aplicável pelos países membros da Organização das Nações Unidas (ONU).

“O índice de Gini dá uma idéia global da concentração, mas não diz muito sobre o detalhe da distribuição. Ademais, não representa um resultado incontestável, constante ou absoluto, visto que, com uma mesma amostra (ou base de dados), podem-se obter dados distintos. As variações podem ser decorrentes, inclusive, do aumento ou redução do número de extratos em que se aglutinaram as partes de uma amostra.” (MDA; INCRA, 2001, p. 09).

Ainda segundo MDA e INCRA (2001), ao analisar o índice de Gini entre países, esta pode não ser a opção mais indicada, já que não existe uma uniformidade de critérios. Assim, alguns países trabalham com o princípio do uso da terra, ou seja, consideram apenas as terras que possuam vocação e uso agrário, desprezando aquelas destinadas à mineração, reflorestamento e parques nacionais. O Canadá, por exemplo, divulga o melhor Gini nas Américas, mas levam em conta somente terras agrícolas.

Além do índice de Gini, existe outra medida de desigualdade: o dual do T de Theil ($U = 1 - \exp(-T)$) e o índice de Atkinson ($A = 1 - \exp(-L)$). O primeiro é relativamente mais sensível às mudanças na cauda superior da distribuição, enquanto o segundo é mais sensível a mudanças na cauda inferior da distribuição (HOFFMANN, 2001 *apud* NEY; HOFFMANN, 2009). O índice de Atkinson torna-se útil, pois pode captar melhor o efeito do aumento no número de pequenos produtores agrícolas (HOFFMANN; NEY, 2010).

O índice de Gini é uma ferramenta comumente empregada no estudo da distribuição da terra. Apesar de não ser absoluto em estudos comparativos entre países, passa a ser uma opção usual quando se pretende explorar a realidade em um único território. No caso da presente pesquisa, este foi o

instrumento utilizado para analisar a distribuição da terra no Brasil, sobretudo, entre os Estados da região Centro-Oeste.

2.4 A agricultura e a pecuária quanto ao uso da terra no Brasil

O Brasil é um país continental sem quase apresentar áreas desérticas ou impossibilitadas de serem utilizadas para a agricultura ou pecuária. Segundo Brasil (2013), dados do Censo de 2010 foram publicados no DOU, Nº 16, de 23 de janeiro de 2013, e apontaram que o Brasil possui uma extensão de 8.515.767,049 quilômetros quadrados. Este é considerado o quinto maior país do mundo em área territorial, estando atrás somente da Rússia, Canadá, China e Estados Unidos.

Do total da extensão territorial do Brasil, em 2007, somente 354,8 milhões de hectares eram considerados aráveis, sendo que deste total depois de contabilizada toda a área já ocupada pela agropecuária e pastagens, ainda se tinha uma área de 105,8 milhões de hectares disponíveis e passíveis de serem cultivadas, como pode ser visto através da Tabela 2.1, que apresenta o uso da terra pela agropecuária brasileira.

Tabela 2.1 – Usos da terra no Brasil, 2007.

| Uso da terra | Área (milhões de ha) | % da área total BR. | % do Total de aráveis | % do Total de áreas cultivada |
|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|--|
| Brasil | 851,0 | | | |
| Total de Terras Aráveis | 354,8 | | | |
| 1. Área cultivada - total | 76,7 | 9,0 | 21,6 | |
| de soja | 20,6 | 2,4 | 5,8 | 26,86 |
| de milho | 14,0 | 1,6 | 3,9 | 18,25 |
| de cana-de-açúcar | 7,8 | 0,9 | 2,2 | 10,17 |
| cana-de-açúcar para etanol | 3,4 | 0,4 | 1,0 | 4,43 |
| 2. Pastagens | 172,3 | 20,25 | 48,6 | |
| 3. Área disponível | 105,8 | 12,43 | 29,8 | |
| Outros* | 496,2 | 58,31 | | |

Fonte: adaptada de IBGE, elaboração UNICA *apud* Coelho (2009, p. 11).

*NOTA: Estão incluídas as terras indígenas, áreas de matas e florestas.

Esta Tabela 2.1 vem sendo utilizada para demonstrar que a produção agrícola destinada à produção de agroenergia não vem prejudicando a produção de alimentos no Brasil, uma vez que a cana-de-açúcar para a produção de etanol está ocupando somente 0,4% de total da área total de

terras no Brasil e representa somente 4,43% do total de área cultivadas em

2007. Em relação ao crescimento da plantação de cana-de-açúcar para produção de etanol, Goldemberg (2009) explica que do ponto de vista ambiental, o recomendável seria promover a expansão das plantações de cana-de-açúcar sobre as áreas de pastagens, e não derrubar a mata virgem. De fato é o que vem ocorrendo, como evidenciado pelo Estado de São Paulo, onde entre 1970 e 2006, a área para agricultura saltou de 5 milhões para 8 milhões de hectares e as pastagens caíram de 12 milhões para 9 milhões de hectares. Boa parte dessa expansão agrícola se deve à cana-de-açúcar, já o gado teve uma densidade aumentada de 1,1 para 1,3 cabeça por hectare, o que ainda pode ser considerada uma taxa muito baixa.

Em relação à produção de soja pode-se observar pela Tabela 2.1 que esta se destaca quanto ao uso da terra ocupando 20,6 milhões de hectares. Juntas, a soja, o milho, a cana-de-açúcar e a cana-de-açúcar para etanol ocupam 45,8 milhões de hectares, o que equivale a 5,3% do total das terras brasileiras ou a 12,9% do total das terras aráveis no Brasil ou ainda 60% aproximadamente de todas as terras que estavam sendo cultivadas em 2007. Por outro lado, as pastagens ocupam uma área de 172,3 milhões de hectares, o que supera o dobro do total da área cultivada em 2007. Significa dizer ainda que quase a metade das terras aráveis está ocupada pelas gramíneas ou aproximadamente de 20,2% do total de terras do Brasil. Contudo, restam 105,8 milhões de hectares passíveis de uso para a agropecuária ou 12,4% do total da extensão de terras brasileiras.

Através da Figura 2.1 percebe-se que em praticamente duas décadas (1990-2009) a produção de soja praticamente triplicou. Entre as áreas de expansão pode-se citar a região conhecida como MAPITIBA (formada pelos Estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e Bahia) e Centro-Oeste. Nesta última, destaca-se o crescimento da produção no Mato Grosso, principalmente.

A dinâmica da produção de soja é ilustrada pela Figura 2.1.

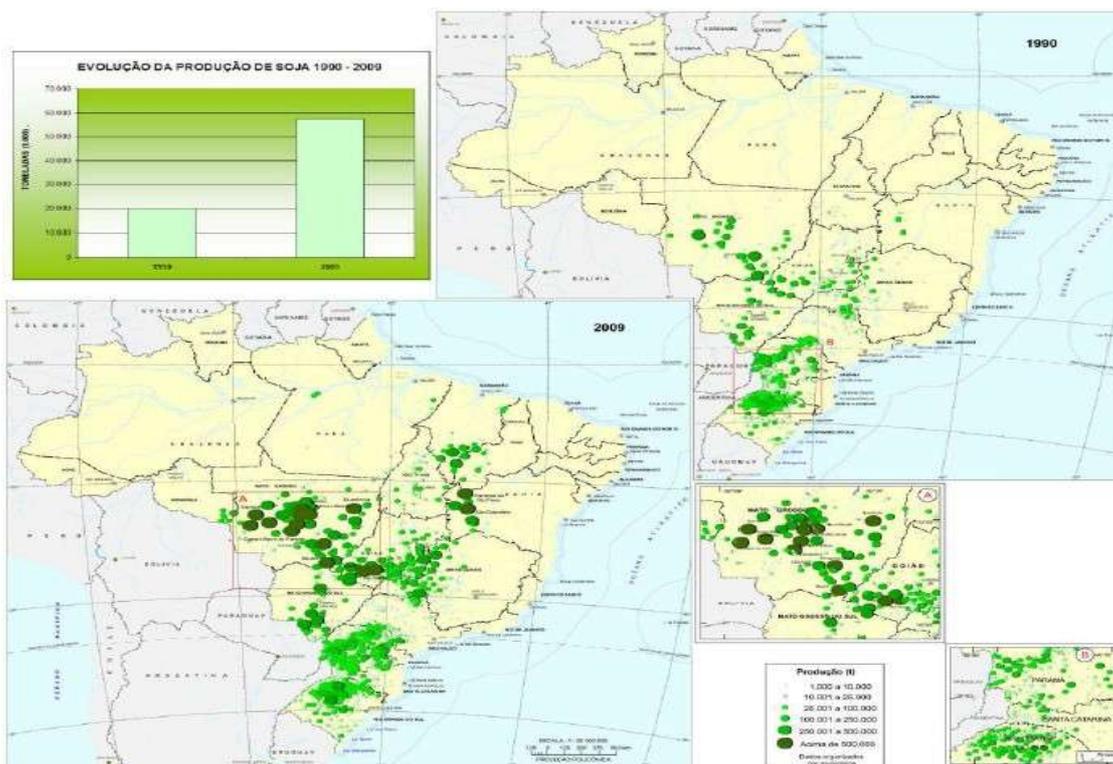


Figura 2.1 – Evolução do cultivo de soja.
 Fonte: IBGE (2012b, p. 02). Atlas do Espaço Rural Brasileiro.³

A Figura 2.1 mostra que em praticamente duas décadas (1990-2009) a produção de soja praticamente triplicou. Entre as áreas de expansão pode-se citar a região conhecida como MAPITOBA (formada pelos Estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e Bahia) e Centro-Oeste. Nesta última, destaca-se o crescimento da produção no Mato Grosso, principalmente.

Em relação à pecuária brasileira, IBGE (2010a) informa que

“Segundo os dados disponibilizados pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (Food and Agriculture Organization of the United Nations - FAO) para o ano de 2008, o País é o segundo maior produtor mundial de carne bovina, ficando atrás somente dos Estados Unidos; é o terceiro produtor de carne de frango; o quinto produtor de carne de porco; e a sexta maior produção de leite de vaca.” (IBGE (2010a, p.13).

Na sequência, a Figura 2.2 apresenta o efetivo de bovinos por região brasileira.

³ O Atlas do Espaço Rural Brasileiro é uma publicação que integra dados do Censo Agropecuário 2006.

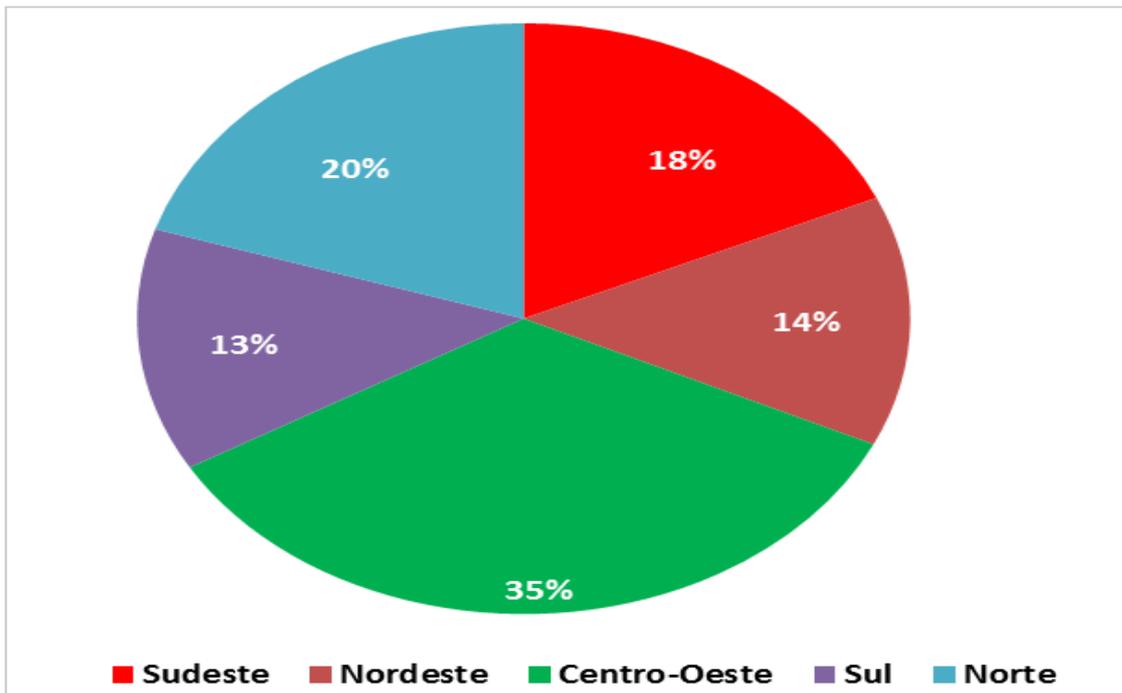


Figura 2.2 – Distribuição percentual do efetivo de bovinos, por Grandes Regiões – 2010.

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Agropecuária, Pesquisa da Pecuária Municipal 2009-2010 *apud* IBGE (2010a, p.13)

Na Figura 2.2 tem-se a distribuição percentual do efetivo de bovinos e pode-se observar que a região Centro-Oeste se sobressai de maneira substancial, acompanhada em ordem de importância pelo Norte, Sudeste, Nordeste e Sul do país. O mesmo percebe-se na Figura 2.3 que mostra o mapa com o rebanho bovino e distribuição por região em 2009.

Segundo IBGE (2010a, p. 37), o Mato Grosso apresentou em 2010 o maior efetivo de bovinos do país, com cerca de 29 milhões de cabeças. Entre os cinco principais Estados em tamanho de rebanho bovino estão inclusos três dos quatro Estados da região Centro-Oeste, além do próprio Mato Grosso, em primeiro lugar, aparece o Mato Grosso do Sul na terceira posição e o Goiás na quarta posição. A segunda colocação foi ocupada por Minas Gerais.

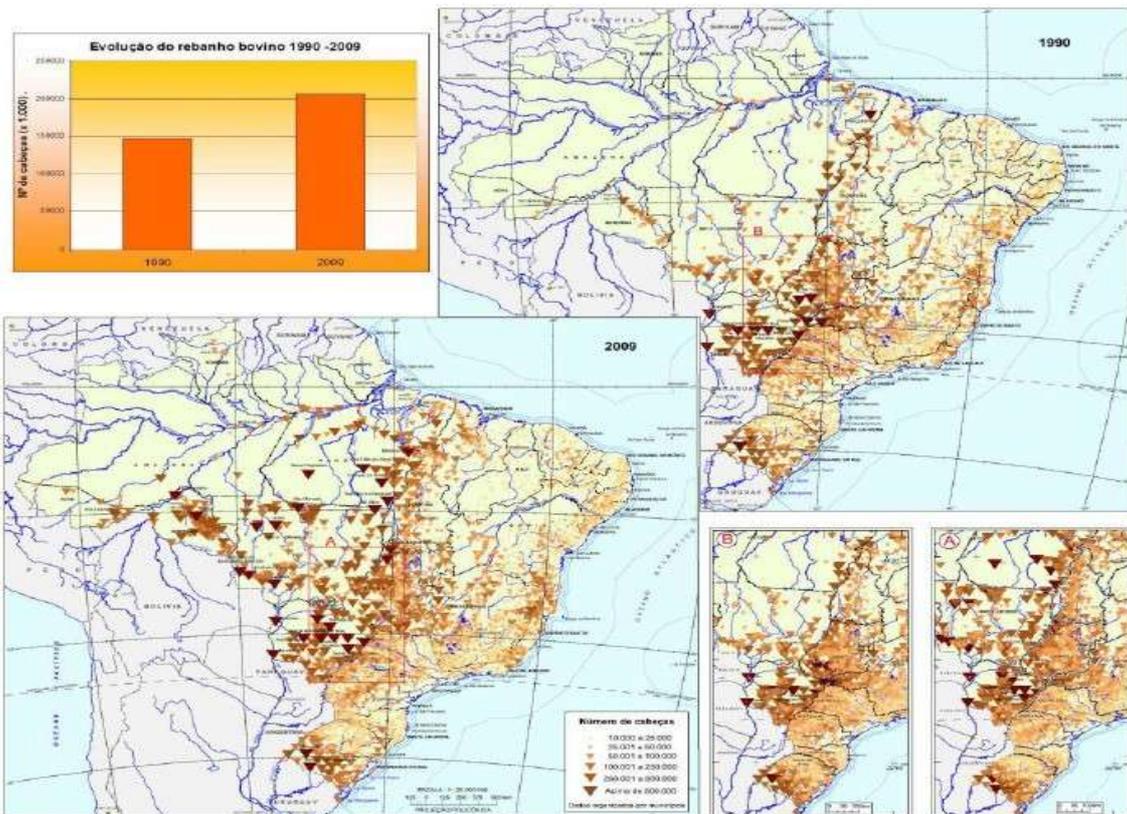


Figura 2.3 – Evolução do rebanho bovino.

Fonte: IBGE (2012b, p. 05). Atlas do Espaço Rural Brasileiro.

A Figura 2.3 revela que em 2009 o rebanho bovino aumentou em cerca de 25% em relação ao verificado em 1990. Assim como no caso da soja, as zonas de expansão foram representadas por MAPITOBA e Centro-Oeste. Novamente, o Estado do Mato Grosso registrou o maior incremento de bovinos em comparação às demais regiões.

Segundo IBGE (2010a), o Brasil é o líder mundial em exportações de carnes bovina e de frango,

“segundo o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (United States Department of Agriculture – USDA), e exportou cerca de 17,0% da carne bovina e 26,0% da carne de frango, produzidas em 2010 (PRODUCTION..., 2011). É o quarto maior exportador mundial de carne suína.” (IBGE, 2010a, p. 13).

Além da carne bovina, a Figura 2.4 apresenta outras *commodities* agrícolas produzidas no país e os principais destinos.

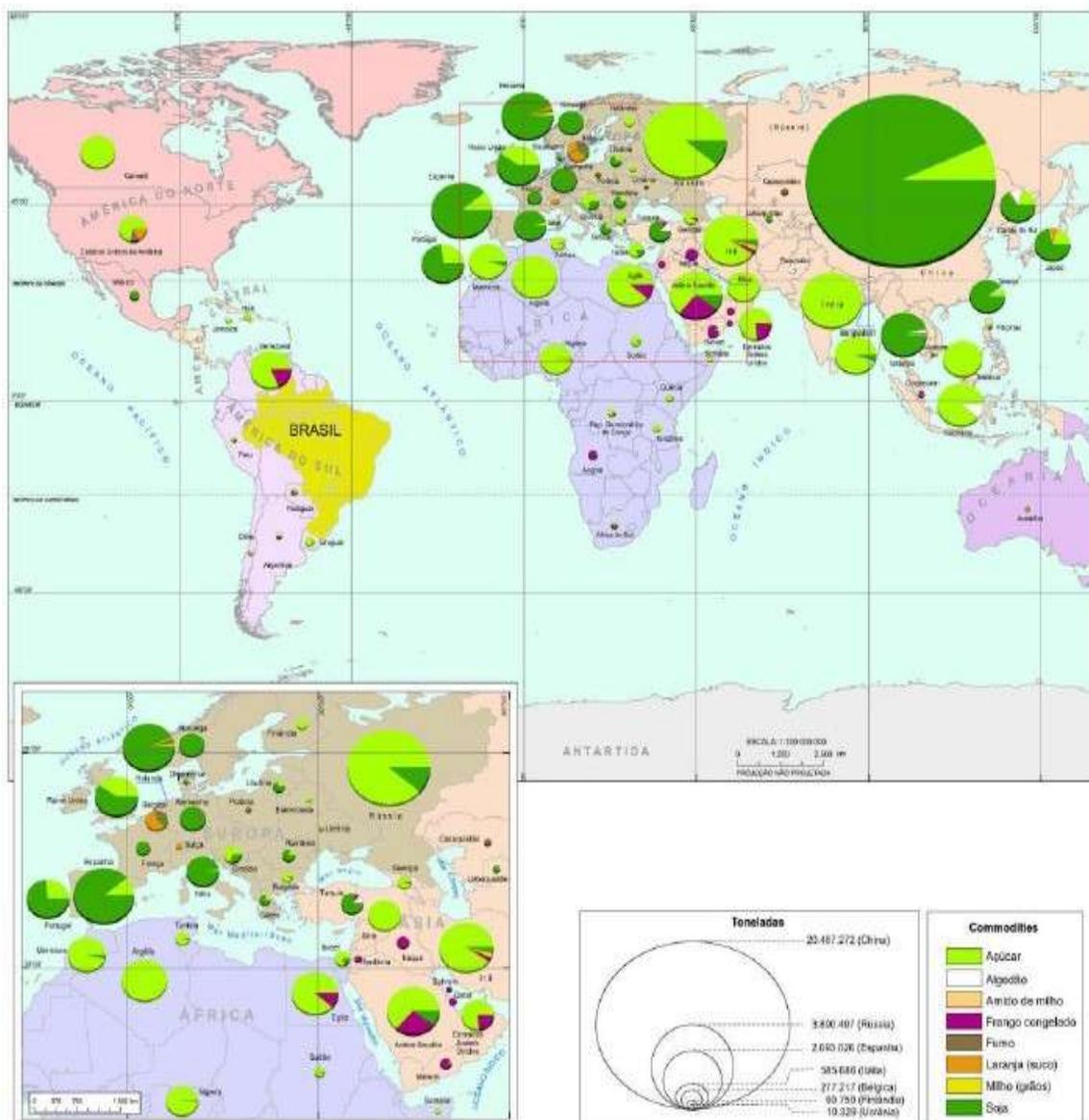


Figura 2.4 – Destino das *commodities* agrícolas brasileiras.
 Fonte: IBGE (2012b, p. 09). Atlas do Espaço Rural Brasileiro.³

A partir da Figura 2.4 é possível notar que os principais países compradores das *commodities* produzidas no Brasil encontram-se na Ásia e na Europa. O açúcar derivado da cana-de-açúcar e a soja representam os principais produtos e em menor representatividade podem ser citados o frango congelado, a laranja (suco), fumo, milho, algodão e amido de milho.

As expectativas atuais de expansão do mercado de agroenergia sinalizam que as principais *commodities* agrícolas devem avançar sobre as áreas de pecuária, reforçando a necessidade de se aprofundar em estudos que viabilizem o aumento da produtividade bovina.

A atividade agropecuária é de grande relevância para o Brasil, tanto do ponto de vista econômico quanto social. Segundo IBGE (2010a, p. 12), ela participou com 5,8% no Produto Interno Bruto (PIB) do País, em 2010. A movimentação financeira alcançou R\$ 180,831 bilhões, sendo 6,5% superior em relação ao volume registrado em 2009, segundo as Contas Nacionais Trimestrais, sob a ótica da despesa, também do IBGE. Embora a participação da atividade tenha sido menor do que da indústria (26,8%) e dos serviços (67,4%), resguarda importância em termos de geração de emprego, renda e ocupação do Território Nacional.

CAPÍTULO III – POSSE E USO DA TERRA NO BRASIL: LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E FUNDIÁRIA, DO IMPÉRIO À NOVA REPÚBLICA

3.1 Legislação agrária do século XIX

A década de 1850 provavelmente tenha sido a mais marcante para história agrária brasileira. Alguns acontecimentos políticos contribuíram de forma relevante para determinar o acesso à propriedade da terra no Brasil.

O século XIX representou o auge do descontrole sobre a questão agrária no campo brasileiro, onde imperou uma forma avassaladora de apropriação das terras, aliada à ineficácia da legislação vigente. Para Andrade (2010), a situação que envolve a posse no Brasil tem um longo histórico, cujas raízes estão ligadas ao período colonial. Para Silva (1997), a incapacidade da metrópole em administrar a colônia favorecia o cenário caótico de ocupação de grandes extensões de terras e da degradação ambiental promovida pelo modelo de agricultura, conhecido como *plantations*⁴. A consequência é que nenhum dos mecanismos que foram criados para tentar conter e contornar o problema representou grande impacto. Outro agravante, segundo Costa (1977) *apud* Cavalcanti (2005), foi a inserção do capitalismo no campo. O sistema que antes se restringia apenas às relações comerciais, no século XIX, penetrou nas relações socioeconômicas de diversos países. A terra que antes representava um símbolo de *status* social passou a ser um atributo da economia comercial. As alterações na economia mundial conduziram a uma reavaliação da política sobre a terra que após discussões resultaram em alguns projetos de lei, sem, no entanto, causarem grandes impactos na questão fundiária.

No que se refere ao primeiro Projeto de Lei, sobre a questão fundiária brasileira, destaca-se o ano de 1842. Neste ano o ministro do Império Cândido José de Araújo Viana encomendou a elaboração de propostas sobre a regulamentação das sesmarias e a reestruturação das diretrizes do povoamento relegadas durante o período regencial. O Projeto final, após sofrer algumas modificações, foi finalmente apresentado à bancada de deputados, em junho de 1843. Em relação à regularização da propriedade territorial, a lei serviu para

⁴ Termo utilizado para designar grandes propriedades rurais com mão-de-obra escrava, especializadas em determinado tipo de monocultura voltada para o abastecimento do mercado externo (WOLF, 1974 *apud* NEVES; SILVA *et al.*, 2008).

reforçar e restringir o acesso às terras, uma vez que os sesmeiros⁵ teriam que arcar com despesas como demarcação e registro das terras, o que representava uma barreira para maioria da população (CAVALCANTI, 2005). Assim, legalizaria as doações de terras para aqueles que mantivessem vínculos de amizade com o rei. O Projeto de Lei mesmo tendo sido aprovado pela maioria na câmara dos deputados nunca foi executado, porém há de se considerar que suas contribuições foram importantes em episódios posteriores como a Lei de Terras de 1850 (SILVA, 1996).

Em 1850 com a pressão internacional, exigindo o fim da escravização no Brasil, principalmente por parte da Inglaterra, foi elaborada a conhecida Lei Eusébio de Queiroz. Tal legislação tratava de medidas repressivas contra o tráfico negreiro de africanos. As novas determinações tornaram crimes de pirataria as importações ou mesmo as tentativas de importação, sendo os escravos deportados ao local de origem. Em 04 de setembro 1850, a Lei Nº 581 ou Lei Eusébio de Queiroz, foi aprovada, e assim chamada por ter sido criada pelo ministro da justiça Eusébio de Queiroz (SILVA, 1996).

Para Prado Júnior (1969), a Lei Nº 581 foi um dos maiores acontecimentos da história brasileira, repercutindo de forma bastante profunda. A preocupação que sucedeu principalmente com a possibilidade da escassez de mão-de-obra exigiu a intervenção da Coroa que criou exatamente duas semanas depois a Lei de Terras de 1850, mas foi somente quatro anos depois que ocorreu a regulamentação, através do Decreto de nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854 (BRASIL, 1854). Essa visava à ordenação da posse da Terra no Brasil, a partir da regulamentação, esperava-se que chegasse ao fim o sistema de posses, porém o prazo era dilatado de tempos em tempos favorecendo a formação das grandes propriedades.

“(...) O processo de regularização era administrativo, o que facilitava as fraudes; só com a Revolução de 1930 é que as questões relativas às terras devolutas passaram para a competência do Poder Judiciário. As fraudes quanto às datas de posse e a transferência das terras devolutas – que passaram a pertencer, com a Independência, ao governo imperial – para os Estados, após a Proclamação da República (1889), acabaram por dilapidar o patrimônio público, criando-

⁵ Assim eram denominados aqueles que recebiam da Coroa Portuguesa uma sesmaria.

se, às suas custas, imensos latifúndios particulares. (...)”
(BITTAR FILHO, 2000, p. 180).

Séculos de ocupação, sem controle pelos fazendeiros, havia ajudado a construir uma sociedade bastante resistente às propostas de reestruturação fundiária. Eles não somente impedia o acesso a terra pelos pobres sem recursos, como também a ocupava, destruindo e expulsando as comunidades indígenas (MOTTA, 1998, p. 89).

Diante do descontrole sobre as posses, expulsar os ocupantes das terras invadidas seria uma tarefa quase impossível, sem contar que isso provocaria uma verdadeira revolução no campo. Assim, era preciso estabelecer regras para que os posseiros tivessem a situação regularizada. O Art. 5º da Lei de Terras diz que

“Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com princípio de cultura, e morada, habitual do respectivo posseiro, ou de quem o represente...”
(BRASIL, 1850).

O mesmo artigo ainda trata da dimensão das posses, limitando-as ao tamanho de uma sesmaria para cultura e criação, semelhante às últimas concedidas na mesma comarca ou nas vizinhas. Desta maneira, e partindo do pressuposto de que havia sesmarias de grandes extensões, pode-se dizer que o novo regime garantiu a perpetuação dos latifúndios, que pela primeira vez na história do Brasil, foi consolidada oficialmente como propriedade rural privada.

A Lei de Terras regularizou os registros das terras concedidas desde o período colonial e legalizou as terras ocupadas sem autorização, além de ter reconhecido as terras devolutas. Esta lei mais do que regularizar a situação fundiária do país, objetivou impedir que os escravos livres pudessem se tornar proprietários de terra, uma vez que em 1830 já havia cessado o tráfico de escravos. Para tanto, a aquisição de terra passou a se dar somente mediante compra e venda (ARAÚJO; TÁRREGA, 2011). Todavia, a posse se tornou o principal meio pelo qual as pessoas se apropriavam das terras, tendo sua importância reconhecida até os dias atuais, para a comprovação de domínios particulares (SILVA, 1997).

No que se refere às terras devolutas, ainda no período colonial as terras eram confiadas a particulares pelo regime de sesmarias e aquelas que não eram cultivadas eram confiscadas pela Coroa, na maioria das vezes, recompondo o patrimônio público. Mais tarde, o Art. 3º da Lei de Terras definiu estas terras como sendo aquelas áreas que não se encontravam sob domínio público ou particular legítimo, sejam as terras provenientes de posses legalizadas ou de doações ou concessões feitas pelo próprio governo (BRASIL, 1850). No caso do vocabulário jurídico brasileiro, o termo terras devolutas passou a receber a conotação de “terra vaga, não apropriada, patrimônio público” (SILVA, 1997, p. 16).

A superioridade do caráter particular sobre o público esteve presente e garantido por meio Decreto de nº 1.318, no seu Art. 22º (Capítulo III), pelo simples critério de exclusão:

“Todo possuidor de terras, que tiver título legítimo de aquisição do seu domínio, quer as terras, que fizerem parte delle, tenham sido originalmente adquiridas por posses de seus antecessores, quer por concessões de sesmarias não medidas, ou não confirmadas, nem cultivadas, se acha garantida em seu domínio, qualquer que for sua extensão, por virtude do disposto § 2.º do Art. § 3.º da Lei n.º 601 de 18 de setembro de 1850, que exclui do domínio publico, e considera como não devolutas, todas as terras, que se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo.” (BRASIL, 1854).

Para Motta (1998), o particular ainda foi favorecido pela possibilidade de concentrar terras ainda maiores em relação às já existentes, pois de acordo com o Art. 15º fica garantido que

“Os possuidores de terra de cultura e criação, qualquer que seja o título de sua aquisição, terão preferência na compra das terras devolutas que lhes forem contíguas, contanto que mostrem pelo estado da sua lavoura ou criação, que tem os meios necessários para aproveitá-las.” (BRASIL, 1850).

O Art.1º da Lei n. 601 buscou discriminar as terras públicas ou devolutas das privadas e tentou regularizar o acesso à mesma, ao proibir as aquisições de terras devolutas por outro título que não fosse o de compra. Já as terras fronteiriças com outros territórios estrangeiros e sob um limite de dez léguas, poderiam ser concedidas livremente pela Coroa, a fim de garantir a

defesa dos limites territoriais (BRASIL, 1850). Porém, não se obteve êxito com essa legislação por dois motivos:

“... em primeiro lugar, a regulamentação da lei deixou a cargo dos ocupantes das terras a iniciativa do processo de delimitação e demarcação...; em segundo, a lei não foi suficientemente clara na proibição da posse... outros artigos levavam a supor que a cultura efetiva e a morada habitual garantiriam a permanência de qualquer posseiro, em qualquer época, nas terras ocupadas.” (SILVA, 1997, p. 17).

A combinação desses dois elementos fez com que a lei servisse, no período da sua vigência e até bem depois, para regularizar a posse e não para estancá-la, bem como as doações por merecimento e posição social, que apesar as determinações não significaram que tenham deixado de ocorrer no país. Para Motta (1998), as ambiguidades e prolixidades da legislação não foram capazes de resolver os conflitos pelo acesso a terra. Os mecanismos de fiscalização não funcionaram efetivamente e acabaram permitindo a grilagem e a posse indevida de terras, que fomentaram ainda mais os conflitos. Mesmo aquelas doadas pelo regime de sesmaria e que deveriam ser obrigatoriamente demarcadas e cultivadas, muitas vezes permaneceram intocadas (MOTTA, 1998).

Uma comparação entre a legislação brasileira de 1850 e a correspondente Norte-Americana, *Homestead Act*, de 1862, revela que enquanto a lei brasileira dificultava o acesso à terra pelos homens livres, a outra distribuía gratuitamente à razão de 160 hactes (cerca de 65 hectares) por família (HOFFMANN, 2007).

A Lei de Terras ainda tratou da questão indígena e representou um marco inaugural de uma nova sociedade preocupada com os índios. O Art. 12º destaca que o Governo destinaria parte das terras devolutas para a colonização dos indígenas e que viabilizaria a fundação de povoações, abertura de estradas e quaisquer outras servidões (BRASIL, 1850). Contudo, o Estado considerava, a princípio, que todos os indígenas eram de “hordas selvagens”, sendo suas terras consideradas devolutas, a menos que se provasse um padrão de civilização. Fica subentendido que para o Estado, civilizados seriam aqueles que de certa forma aceitassem a condição de

submissão ao Estado, como se vê no Art. 75º do Decreto nº 1.318, Capítulo VI, em que:

“As terras reservadas para colonização de indígenas, e por elles distribuídas, são destinadas ao seu usufructo; e não poderão ser alienadas, em quanto o Governo Imperial, por acto especial, não lhes conceder o pleno gozo dellas, por assim o permitir o seu estado de civilização.” (BRASIL, 1854, p. 13).

Para Motta (1998, p. 88), as imposições direcionadas aos indígenas faziam parte das estratégias para legalizar algo que já ocorria, a usurpação das terras indígenas pelos fazendeiros, oficializada com o fim dos aldeamentos. Após serem demarcadas, as terras eram tratadas como devolutas e posteriormente doadas ou vendidas (MOTTA, 1998, p. 88).

Portanto, pode-se dizer que a Lei de Terras surgiu inicialmente com o intuito de ordenar a questão fundiária, porém ao longo de seu decurso foi marcada pelas fortes desigualdades de acesso à propriedade da terra à custa da usurpação de terras legítimas, como aquelas pertencentes aos grupos indígenas. Influenciada pela oligarquia agrária, a legislação favoreceu a concentração de terras e permitiu a formação das grandes propriedades no campo brasileiro, que se perpetua até os dias atuais.

3.1.1 Transformação da terra em mercadoria no Brasil e a Lei de Terras

Pode-se destacar que dentro da Lei de Terras a parte que trata das questões agrárias refere-se à transformação da terra em mercadoria, adquirindo, portanto, preço. A princípio, qualquer cidadão poderia se tornar um proprietário, porém sob condição de pagar determinado valor à Coroa, que na maioria das vezes, acabou excluindo a grande maioria do direito (COSTA, 1977 *apud* GARCIA, 2005). A mercantilização era comprovada na medida em que a terra se tornou um instrumento útil em operações de hipotecas, no acesso às linhas de créditos. Para isso, bastava ter o registro da terra garantindo sua propriedade (CARDOSO, 2010). Cabe ressaltar que a terra é uma mercadoria fictícia, transformada em um bem econômico ao ser ofertada sob condições das leis capitalistas (POLANYI, 1944).

Assim, aumentavam-se os descontentamentos e os movimentos de rebeldias contra o trabalho forçado, principalmente nas grandes fazendas, até que em 1888 foi promulgada a Lei Áurea, proibindo a escravidão no Brasil. Logo, grandes contingentes de eis escravos migraram para as cidades onde viviam em condições, muitas vezes, sub-humanas. Assim, teve origem a formação das favelas nas grandes cidades (STÉDILE, ESTEVAM, 2005a; FREIRE, 2006).

A aquisição de novas terras através da compra somou-se à elevação dos preços, e com isso, o acesso ficou muito mais restrito, permitindo somente àqueles que possuíssem recursos, adquirir novas terras. As regulamentações presentes na nova legislação objetivavam preservar os interesses dos grandes proprietários de terras, favorecendo a concentração fundiária (GUIMARÃES, 1968).

Além da venda e a incidência de tributos, o governo ainda encontrou outra via de arrecadação, através do registro obrigatório das terras. Este, por via administrativa, serviria para a regularização fundiária, excetuando-se das terras devolutas, aquelas sob domínio de particulares com um título legítimo. Afirmativa que demonstra, mais uma vez, o caráter privativo da legislação.

“Assim, a partir do momento que um ocupante das terras devolutas regularizasse a sua situação, suas terras não poderiam mais reverter ao patrimônio público, salvo por desapropriação.” (CARDOSO, 2010, p, 45).

Um dos maiores incentivos à nova legislação veio com a expansão das fazendas de café em algumas regiões do vasto Império. Os fazendeiros preocupados com uma possível escassez de mão-de-obra e insegurança quanto à propriedade da terra foram os maiores incentivadores da Lei de Terras e propuseram a vinda de imigrantes para trabalhar nas fazendas em substituição à mão-de-obra escrava (COSTA, 2007, p. 16). Porém, antes de tudo, era urgente a criação de um ordenamento jurídico acerca da propriedade da terra, visto a multiplicação das disputas por terras no campo brasileiro entre sesmeiros e posseiros (SILVA, 1996). Disputas essas que poderiam se intensificar com a chegada de imigrantes, caso a problemática não fosse resolvida.

A Lei de Terras embora garantisse preços mínimos de venda, estes eram realizados no mercado a preços tão elevados para a alienação de terras públicas que impediu o acesso à propriedade por parte de posseiros e imigrantes pobres. Comumente, os valores excediam os preços de venda de terras particulares (SERRA, 2003). Outras barreiras impostas iam ainda mais além ao determinar que os estrangeiros que tivessem a passagem financiada pelo Tesouro Público só poderiam adquirir terra após o período de três anos de sua chegada (FAUSTO, 2003 *apud* LEITE, 2004).

A alternativa encontrada pela população, mais pobre e inclusive os imigrantes, foi ocupar as faixas de terras situadas entre as grandes propriedades, onde fixavam moradia habitual e de fato as tornavam produtivas (JARDIM, 2008). Assim, as pequenas propriedades ou minifúndios se multiplicaram pelo território adentro.

A partir do processo de mercantização iniciado com a Lei de Terras é possível afirmar, portanto, que a legislação limitou o acesso à terra por parte de uma parcela da população, representada por pobres, negros e homens livres, que acabaram migrando para os centros urbanos e gerando uma série de problemas de ordem social.

3.2 Primeira República ou República Velha (1889-1930)

Morissawa (2001) *apud* Graciliano (2010) afirma que durante as três primeiras décadas da República, a situação fundiária continuava praticamente sem alterações significativas. As políticas continuaram sendo direcionadas para garantir os interesses dos grandes proprietários de terras.

Estes mecanismos revelaram-se socialmente mais retrógrados e concentradores que aqueles praticados durante o Império (COELHO JUNIOR, 2005, p. 20). O mesmo autor aponta que foi legitimada

“qualquer posse de terra que viesse a ser declarada por fazendeiros como pasto, mesmo sem qualquer indício de ocupação. Nesta condição estavam também os seringais, castanhais e florestas naturais, as quais propiciavam o sustento de milhares de sertanejos. Desta forma, a República expandia o regime de latifúndio existente também para as novas fronteiras agrícolas na Amazônia, o Meio-Norte e o Centro-Oeste.” (COELHO JUNIOR, 2005, p. 20).

O regime produtivo e econômico característico da Primeira República ainda mantinha a sua base principal, traduzida pelo binômio latifúndio/monocultura que sustentava a agricultura de exportação e as finanças do país. Nesta fase, apenas as relações de trabalho foram reformuladas (NADAI; NEVES, 1997).

As atividades produtivas tinham como marca principal a concentração de renda sustentada pela exploração da mão-de-obra trabalhadora. Neste sentido, CIDA (1966) em um estudo detalhado sobre “Posse e uso da terra e desenvolvimento socioeconômico do setor agrícola – Brasil”⁶, reafirma a idéia de exploração e concentração dado o ilimitado suprimento de mão-de-obra e terras. Para Cotrim (2005), a economia da época estava baseada na produção de matérias primas e gêneros tropicais destinados à exportação e sujeita às interferências do mercado internacional. Alguns dos principais produtos agrícolas passaram a ter concorrência externa, o que levou a concentração das exportações basicamente no café. O produto, bastante apreciado principalmente por outros países europeus e Estados Unidos, chegou a representar mais de 70% da receita de exportações do Brasil, nas primeiras décadas do século XX, como demonstrado pela Tabela 3.1.

Tabela 3.1 – Participação dos principais produtos agrícolas (em %), na receita de exportações do Brasil (1889 – 1933).

| Período | 1889/97 | 1898/10 | 1911/13 | 1914/18 | 1919/23 | 1924/29 | 1930/33 |
|---------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Café | 67,6 | 52,7 | 61,7 | 47,4 | 58,8 | 72,5 | 69,1 |
| Açúcar | 6,6 | 1,9 | 0,3 | 3,9 | 4,7 | 0,4 | 0,6 |
| Cacau | 1,5 | 2,7 | 2,3 | 4,2 | 3,3 | 3,3 | 3,5 |
| Mate | 1,1 | 2,7 | 3,1 | 2,4 | 2,4 | 2,9 | 3,0 |
| Fumo | 1,2 | 2,8 | 1,9 | 2,8 | 2,6 | 2,0 | 1,8 |
| Algodão | 2,9 | 2,1 | 2,1 | 1,4 | 3,4 | 1,9 | 1,4 |
| Borracha | 11,8 | 25,7 | 20,0 | 12,0 | 3,0 | 2,8 | 0,8 |
| Couro e pele | 2,4 | 4,2 | 4,2 | 7,5 | 5,3 | 4,5 | 4,3 |
| Outros | 4,9 | 5,2 | 4,4 | 17,4 | 16,5 | 9,7 | 15,5 |

FONTE: adaptada de Villela e Suzigan (1973, p. 70).

O fluxo crescente de imigrantes europeus e japoneses passou a substituir a mão-de-obra escrava, principalmente nas fazendas de café, e fez

⁶ Comitê Interamericano de Desenvolvimento Agrícola – CIDA. Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos – União Pan-Americana. Posse e Uso da Terra e Desenvolvimento Sócio-Econômico do Setor Agrícola – Brasil. Washington, D.C.: 1966.

aumentar o número de proprietários e de propriedades no campo, porém a estrutura fundiária brasileira manteve-se inalterada (FAILLA, 2010).

Paralelamente às grandes propriedades, coexistiam os minifúndios que se multiplicavam em função da chegada de colonos estrangeiros, na segunda metade do século XIX. Entretanto, houve outros motivos que impulsionaram a formação das pequenas propriedades: o adensamento da população; a partilha das propriedades por sucessão hereditária; a desagregação do regime servil; as crises e ruínas do sistema econômico de grande exploração (NADAI; NEVES, 1997; BAUER, 1998).

Se por um lado registrou-se um crescimento das pequenas propriedades, que por sinal não aconteceu por força de políticas governamentais, por outro, criaram-se mecanismos que favoreceram a concentração de terras. Com a Constituição de 1891, a União transferiu aos Estados o domínio sobre as terras devolutas, ficando a cargo dos mesmos, o controle jurídico sobre a propriedade da terra. Assim, tratou de explicitar o Art. 64º:

“Pertencem aos Estados as minas e terras devolutas situadas nos seus respectivos territórios, cabendo à União somente a porção do território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais.” (Brasil, 1891).

Para Silva (1997), o texto constitucional de 1891 representou uma continuidade da apropriação das terras públicas e devolutas no Brasil, agravada pelo fato de que foram poucas as iniciativas de criação de uma política de colonização que compensasse o avanço dos latifúndios improdutivos. O período continuou marcado pela falta de controle público e sem que o governo manifestasse grande preocupação com o uso anti-social das terras. Situação que fez surgir a presença dos coronéis, figuras com forte influência na vida política do país.

Posteriormente, entre os anos de 1892 e 1930, as terras devolutas foram repassadas às mãos privadas, sem passar pelo crivo da legislação, demonstrando a falta de interesse do governo em distribuir de forma equilibrada as terras públicas e devolutas (LAMARA; FIGUEIREDO, 2008). Os

mesmos autores ainda lembram que no ano de 1907 foi aprovada uma lei que tratava das políticas de colonização.

“...muitas empresas de colonização recebiam terras devolutas para fins de colonização em áreas de até um milhão de hectares com a única exigência de assentar gratuitamente em 50 lotes de 50 hectares pelo menos 500 famílias, ou seja, apenas 2.500 hectares eram colonizados, e o restante ficava com a empresa de colonização. Este processo de colonização intermediado por empresas se revelou uma verdadeira negociata, e era justificado dizendo-se que as concessões individuais vinham causando muitos abusos e inconvenientes.” (LAMARA; FIGUEIREDO, 2008, p. 4).

Segundo Barbosa (2006) a Constituição de 1891 foi realizada de acordo com as oligarquias agrárias da época. Estas, infiltradas direta e indiretamente na administração pública local, incorporaram o poder de legislar sobre a distribuição das terras devolutas, inclusive com autoridade para alterar as regras estabelecidas na Lei 601, de 1850. A consequência é que se produziu, aprofundou e ampliou o injusto sistema latifundiário, que por sua vez, reproduz cenas de violência no campo e miséria nas cidades. Além de legislar sobre as terras devolutas, a Constituição acabou excluindo negros e índios do direito à propriedade no Brasil (CASTRO, 2001 *apud* GALIL, 2003).

Diante dos principais acontecimentos ao longo da Primeira República, pode-se observar que o quadro político esteve a favor da aristocracia agrária. Idéia defendida, também, por Ramos (2005b) ao afirmar que o Brasil passou pela Abolição e pela Primeira República com uma estrutura fundiária concentrada e intacta.

3.2.1 Principais conflitos populares pela posse da terra entre 1822 e 1960.

Durante o período compreendido entre a Independência do Brasil (1822) e a Proclamação da República (1889) não se registrou qualquer iniciativa política capaz de provocar profundas transformações nas estruturas socioeconômicas da sociedade brasileira. Assim, surgiu em diversas regiões do país uma onda de conflitos sociais, que marcaram definitivamente a história de luta da população em busca de justiça e igualdade social. Dentro da pauta

das reivindicações estava em jogo o acesso a terra por parte de camadas da população excluída pela política governamental (COSTA, 2007).

A Revolta de Canudos, que teria ocorrido entre os anos de 1896 e 1897, e a de Contestado, entre 1912 e 1916, foram os principais movimentos de luta contra a expropriação do direito de posse da terra e da liberdade no campo brasileiro (OLIVEIRA, 2001).

Ainda hoje, a história de Canudos continua sendo bastante explorada. Para Moura (2000), esse movimento costuma ser analisado como sendo de fanáticos, messiânicos, religiosos, místicos e pré-políticos, mas raramente como um protesto camponês em busca de melhores condições sociais. Embora sem muita consciência, Antônio Conselheiro e seus seguidores lutavam contra a marginalização diante do sistema latifundiário-oligárquico, tendo a crise eclodida em plena zona agropecuária do sertão baiano.

Outros conflitos populares também marcaram a história de luta pela posse da terra, podendo citar: Cabanada (1832), Revolta dos Cabanos (1835-1840), Cangaço (1870-1940), e Trombas e Formoso (1950-1957) (REINATTO, 1996; ESTEVES, 2007).

3.3 Era Vargas (1930-1954) e o Projeto de Colonização

O intervalo entre os anos de 1930 e 1945 ficou conhecido pelo Projeto Nacional Desenvolvimentista ou ainda por Era Vargas, pois o projeto político foi coordenado pela liderança de Getúlio Vargas, que ainda voltou a governar o país por mais quatro anos, de 1951 a 1954 (FERREIRA, 2006).

A economia brasileira até 1930 estava pautada na monocultura de exportação, tendo o café como principal produto. Por conta desta especialização a economia se encontrava bastante fragilizada e vulnerável a crise e guerras mundiais. Getúlio Vargas fez uma política de rompimento com este modelo primário-exportador e com forte intervenção do Estado direciona todos os esforços no processo de industrialização do país (BRUM, 1999; FÜRSTENAU, 1987 *apud* ELESBÃO, 2007).

Com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder, foi construído pela primeira vez um plano de desenvolvimento para o Brasil. Buscou-se expandir as fronteiras agrícolas e incorporar novas terras ao mercado, como Centro-

Oeste e Amazônia, regiões de pouca expressão e baixas taxas de ocupação humana (COELHO JUNIOR, 2005).

Durante o período conhecido como Estado Novo (1937-1945), ao invés de criar um programa de reforma para tentar solucionar os problemas fundiários latentes no país, optou-se pela implantação de projetos de colonização no Oeste e na Amazônia, o que estava garantido pelo Decreto-Lei nº 3.059, de 14 de fevereiro de 1941. O documento dispõe sobre a criação das Colônias Agrícolas Nacionais (CAN) e já em seu Art. 1º especifica que o governo federal:

“...promoverá a fundação e instalação de grandes Colônias Agrícolas Nacionais, as quais serão destinadas a receber e fixar, como proprietários rurais, cidadãos brasileiros reconhecidamente pobres que revelem aptidão para os trabalhos agrícolas e, excepcionalmente, agricultores qualificados estrangeiros.” (BRASIL, 1941).

No caso específico da região Centro-Oeste foram criados dois projetos de colonização: a Colônia Agrícola Nacional de Goiás, localizada no município de Ceres/GO, e a Colônia Pecuária Nacional de Dourados, situada no atual Estado de Mato Grosso do Sul (ALMEIDA, 2006).

A nova política ficou conhecida como “Marcha para oeste” e visava ocupar os grandes espaços vazios nas regiões Oeste e amazônica.

“Na realidade, os “espaços vazios” não se encontravam tão vazios assim. Encontravam-se ocupados por usinas de açúcar, plantações de mate, fazendas de gado, regiões de garimpo de ouro e diamante, exploração da borracha ou de drogas do sertão, etc., o que reforça a idéia de que a ocupação de terras devolutas continuava a ocorrer ali desenfreadamente, apesar dos inúmeros decretos reiteradamente proibindo o usucapião nas terras públicas (decretos de 1932, de 1938, de 1939 e de 1946).” (SILVA, 1997, p. 19).⁷

Naglis (2007) analisa a “Marcha para Oeste” como um processo transitório do latifúndio para a pequena propriedade, onde se registrou um

⁷ Usucapião fundamenta-se na posse continuada, conhecida sem má fé, violência, nem contestação que, na maioria dos casos, no Brasil, exigem-se 20 anos, para bens imóveis e três, para móveis (BLACHBURN, 1997 *apud* NEVES, 2003, p. 67-68).

intenso fluxo de pessoas vindas de diversas regiões do país para um local com baixa densidade demográfica. A região embora estivesse de certa forma ocupada, estava praticamente abandonada, sem investimentos significativos.

A partir da Tabela 3.2, que descreve as taxas de ocupação das Grandes Regiões brasileiras, nota-se que a densidade demográfica na década de 1920 no Nordeste superou o Sul. A partir de 1940 ocorreu uma inversão que seguiu por toda a série. Segundo Schallenberger e Schneider (2010), essa alternância pode ser justificada pelo incentivo estatal à colonização nesta mesma época, no Sul do país.

Tabela 3.2 – Série histórica da Densidade Demográfica. Brasil e Grandes Regiões, 1920-1960.

| Ano | Brasil e Grandes Regiões | | | | | |
|------|--------------------------|-------|----------|---------|-------|--------------|
| | Brasil | Norte | Nordeste | Sudeste | Sul | Centro-Oeste |
| 1920 | 3,60 | 0,37 | 7,24 | 14,77 | 6,14 | 0,47 |
| 1940 | 4,84 | 0,42 | 9,29 | 19,84 | 9,95 | 0,68 |
| 1950 | 6,10 | 0,53 | 11,57 | 24,39 | 13,61 | 0,95 |
| 1960 | 8,34 | 0,76 | 14,43 | 33,60 | 20,64 | 1,67 |

Fonte: IBGE, Censos Demográficos.

O processo de colonização das novas fronteiras brasileiras esteve pautado sob dois aspectos, o político-militar e o econômico-social.

“Na perspectiva político-militar, podem ser incluídos basicamente os objetivos de ocupação do território e garantia da soberania nacional nas fronteiras. Na questão socioeconômica, o deslocamento de trabalhadores e colonos favorecia a descompressão sobre o espaço agrícola e minimizava a o conflito entorno da posse da terra, por um lado, e por outro, ampliava a possibilidade de geração de trabalho e renda, estimulando o aumento da produção e a ampliação de mercado.” (SCHALLENBERGER; SCHNEIDER, 2010, p. 205).

Além da expansão das fronteiras agrícolas, o Presidente Getúlio Vargas promoveu e regulamentou a instalação da indústria e as relações de trabalho que com ela surgem, como o assalariado decorrente da mão-de-obra urbano industrial (SCHALLENBERGER; SCHNEIDER, 2010). A regulamentação do trabalho foi sacramentada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

O mesmo consolidou os direitos dos trabalhadores que passaram a gozar de benefícios como salário mínimo, férias, abono de férias, 13º salário, aposentadoria, entre outros (BRASIL, 1943). Porém, este Decreto-Lei só beneficiava os trabalhadores urbanos em detrimento dos rurais. Tal situação proporcionou o êxodo rural, sem precedente, grande contingente populacional migrou para os centros urbanos industriais, a partir dos anos de 1930, porém com o aumento do desenvolvimento industrial e a precarização da qualidade de vida no campo.

Portanto, pode se observar que a Era Vargas foi marcada pela subordinação econômica e pela substituição do modelo agroexportador pelo industrial-urbano, no qual a agricultura ainda estava inserida. As oligarquias rurais continuaram donas das terras, continuaram latifundiárias e produzindo para exportação, mas não mais detinham o poder político (STÉDILE; ESTEVAM, 2005a). Tais fatores somados às políticas de colonização conduziram o meio rural a uma nova configuração, criando classe intermediária de proprietários de terra no Centro-Oeste e outras regiões que estavam dentro dos programas de colonização do Governo Federal. Porém, com o êxodo rural incentivado pelos benefícios da CLT, somente para os trabalhadores urbanos, agravaram-se os problemas de ordem social em todo o país.

Somente entre 1961 e 1964 que haverá uma possibilidade de mudança no quadro da questão agrária no Brasil, com a renúncia do Presidente Jânio Quadros e a posse de João Goulart. Os conflitos entre os ruralistas e as ligas camponesas nordestinas e os movimentos de sem-terra sulistas cresceram e o presidente João Goulart decidiu realizar uma reforma agrária utilizando o padrão que predominou no Oeste Europeu e na América do Norte (VEIGA, 2000). Porém, seus atos foram tidos como comunistas e utilizados como justificativa para o Golpe Militar de 1964 e seu imediato afastamento da Presidência da República com o apoio dos Estados Unidos (BRUM, 1999).

3.4 Governo Militar (1964-1985)

Tão logo Castelo Branco assumiu o governo foi sancionada a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, a primeira Lei de Reforma Agrária no Brasil, mais conhecida como Estatuto da Terra.

“A questão central que é bem resgatada do Estatuto da Terra é a idéia de que a terra tem que ter uma função social. Ou seja, a reforma agrária seria feita com o objetivo de atingir a justiça social e a utilização social da terra, e não que cada proprietário faça o que bem entender da terra que possui. Este é o espírito deste Plano de Reforma Agrária.” (REYDON, 1986, p. 09).

O Estatuto previa a desapropriação por interesse social, contra os latifúndios improdutivos, facilitando o acesso a terra por parte dos pequenos proprietários. Ainda, criou uma tributação progressiva para impedir a reaglutinação dos latifúndios divididos pela desapropriação. Os recursos serviriam para financiar os programas de reforma ou desenvolvimento agrário. Silva (1971) entendia que a desapropriação por interesse social teve um papel inverso, acabou facilitando o zoneamento de atividades econômicas. Corroborando com esta afirmação, Germani (2006) argumenta que nas áreas onde houvesse maior tensão social seriam alvos de desapropriação. Assim, estavam garantidos os privilégios da burguesia agrária, uma vez que as medidas partiam de um grupo político com o qual se mantinha uma relação de confiança, justificando ainda o porquê do Estatuto da Terra ter sido aprovado sem maiores problemas.

Vale lembrar que ainda no governo de Getúlio Vargas, especificamente no ano de 1933, foi decretada pela primeira vez na história do país, uma desapropriação de terra por interesse público, para instalação das colônias agrícolas (COELHO JUNIOR, 2005).

Apesar da Lei nº 4.504 ter entrado em vigor, jamais foi executada e serviu para o governo como instrumento de controle contra as lutas sociais e de desarticulação dos conflitos por terra.

“(...) As poucas desapropriações serviram apenas para diminuir os conflitos ou realizar projetos de colonização, principalmente na região amazônica. De 1965 a 1981, foram realizadas 8 desapropriações em média, por ano, apesar de terem ocorrido pelo menos 70 conflitos por terra anualmente.” (OLIVEIRA, 2007, p. 159).

O Estatuto da Terra, mesmo com todas as polêmicas em sua aplicação e uso, serviu para fixar bases jurídicas importantes que poderiam viabilizar a

Reforma Agrária no Brasil. Se por um lado, o Estatuto atendeu às expectativas por uma legislação que orientasse a estrutura agrária brasileira, por outro a falta ou ineficiência na sua aplicação inaugurou um período de intensas lutas pela Reforma Agrária no país (SALIS, 2008).

Essa Lei foi significativa em termos legislativos, porém pouco ou quase nada contribuiu para modificar a estrutura da posse da terra.

“Ao contrário, neste último período a concentração da propriedade tendeu a agravar-se, intensificou-se o êxodo rural, e multiplicaram-se os conflitos armados pela posse da terra.” (GERMANI, 2006, p. 140).

Diante do novo panorama, os presidentes militares criaram diversos mecanismos (órgãos, programas e projetos) com o intuito de controlar as lutas e movimentos camponeses. Entre os que foram criados e depois extintos, podem-se citar: SUPRA (Superintendência da Reforma Agrária), IBRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária), INDA (Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário), Estatuto da Terra, GERA (Grupo Interministerial de Trabalho sobre a Reforma Agrária), INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), GETAT (Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins) e GEBAM (Grupo Executivo do Baixo Amazonas) (FERNANDES, 1996 *apud* FERNANDES, 2000). A militarização da questão agrária contribuiu ainda mais para o processo de concentração de terra e violência contra os trabalhadores. Para este caso, o governo criou em 1982 o MEAF (Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários) que cedeu lugar ao MIRAD (Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário) em 1985. Diante dessa confusão, o INCRA foi substituído pelo INTER (Instituto Jurídico de Terras Rurais), mas pouco tempo depois, o governo voltou atrás, recriando o INCRA Fernandes (2000).

Para Fernandes (2000), as manifestações ou revoltas populares foram perseguidas e combatidas com extrema violência. Por outro lado, (CPT, 1986) acredita que não há repressão que consiga controlar todo o tempo e todo o espaço. Assim, os camponeses foram encontrando maneiras de se organizarem e nas décadas de 1960 e 1970, as lutas camponesas se multiplicaram pelo país.

Na medida da repressão contra as manifestações populares, o governo militar criou na primeira metade da década de 1970, o I Plano de Desenvolvimento (I PND) (TEIXEIRA; HESPANHOL, 2006). Na segunda metade da mesma década foi criado o II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND) e tinha como meta dar continuidade à industrialização brasileira, que para a área agrícola significou a expansão das fronteiras no país (FARIA *et al.*, 2010).

A ocupação e os investimentos na região Centro-Oeste, principal alvo das políticas governamentais, foram favorecidos pelas ações de caráter nacionalista (CASTRO; FONSECA, 1995 *apud* ALMEIDA, 2006; ALMEIDA, 2006; EMBRAPA, 2012; EMATER-RN, 2013), podendo citar:

- 1) Criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) – 1965;
- 2) Programas de incentivo à pecuária: Conselho de Desenvolvimento da Pecuária de Corte (CONDEPE), década de 1970; Programa Nacional de Pastagens – 1975; e Programa Nacional de Pecuária – 1977;
- 3) Política Nacional de preço único do combustível e subsídios para compra de óleo diesel – década de 1970;
- 4) Programa Nacional do Álcool (PROALCOOL) – 1975;
- 5) Aquisições do Governo Federal (AGF), programa através do qual o governo adquire produtos agrícolas por preços pré-fixados – 1981 a 1990;
- 6) Constituição da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) – 1972;
- 7) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) – 1975;

Durante o período de modernização da agropecuária brasileira, principalmente da agricultura, compreendido entre 1950 e 1980, políticas públicas específicas foram direcionadas para fomentar o desenvolvimento regional do Centro-Oeste, sobretudo, nas décadas de 1970 e 1980, podendo citar:

- 1) Programas Integrados de Colonização (PIC) – 1971 (INCRA, 2011a).

- 2) Programa de Redistribuição de Terras e Desenvolvimento Agroindustrial (PROTERRA) – 1971 (INCRA, 2011a).
- 3) Programa de Incentivo Fiscal para a Amazônia Legal – 1966 (ALMEIDA, 2006).
- 4) Programa de Desenvolvimento do Cerrado (POLOCENTRO) – 1975 (SILVA, 2002 *apud* ALMEIDA, 2006).
- 5) Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado (PRODECER) – 1976 (TEIXEIRA, HESPANHOL, 2006; SILVA, 2002 *apud* ALMEIDA, 2006).
- 6) Programa Especial de Desenvolvimento do Pantanal (PRODEPAN) – 1974 a 1979⁸ (GONZALEZ, 2006; TEIXEIRA, HESPANHOL, 2006).
- 7) Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Dourados (PRODEGRAN) – 1976 a 1978 (SILVA, 2011).
- 8) Programa Especial de Desenvolvimento da Região Geoeconômica de Brasília (PERGEB) – 1975 (FREITAG, 2012).
- 9) Programa de Pólos Agropecuários e Minerais da Amazônia (POLOAMAZÔNIA) – 1974 (BRASIL, 1974).
- 10) Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil (POLONOROESTE) – 1981 (EMBRAPA, s/n; SOUZA, PESSÔA 2009).
- 11) Plano de Desenvolvimento Econômico-Social do Centro-Oeste (PLADESCO) – 1975 (CARMO, 2010).
- 12) Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRODOESTE) – início da década de 1970 (CUNHA, 2011).

Para Teixeira e Hespanhol (2006), os planos elaborados pelo governo militar foram importantes, porém impostos, não tendo sido debatidos com a sociedade brasileira e com as populações das localidades de abrangência. Assim, alguns fatores não foram considerados, como o agravamento de questões ambientais por conta do desmatamento. Sobre a questão, destaca-se que

⁸ O período de vigência foi alterado para 1975-1978 por dificuldades em sua implementação (EMBRATER, 1977 *apud* GONZALEZ, 2006, p. 57).

“A aplicação desse enorme leque de programas implicou o aumento da produção e produtividade, não só das atividades tradicionais (arroz e pecuária) bem como de novos produtos, a soja. Mas implicou também resultados francamente negativos especialmente quanto aos danos causados ao meio ambiente, às questões envolvendo das leis de demarcação das terras indígenas e ainda quanto ao acirramento dos conflitos pela posse de terras entre proprietários, grileiros e posseiros.” (ARBEX JUNIOR; OLIC, 1996, p. 12-13 *apud* TEIXEIRA; HESPANHOL, 2006, p. 61).

Os programas beneficiaram grupos empresariais responsáveis por grandes projetos agropecuários. Por outro lado, na década de 1980, empresas públicas e privadas buscaram atrair os pequenos agricultores através de projetos de assentamento familiar, mas que não obtiveram sucesso por motivos como: má qualidade de algumas terras; dificuldade de acesso ao crédito; e condições de isolamento da maioria das áreas colonizadas (CUNHA, 2006).

Entre os anos de 1975 e 1985, os fundos de incentivos fiscais receberam cerca de US\$ 6 bilhões e 620 milhões. O Fundo de Incentivo da Amazônia (FINAM) teria recebido US\$ 1 bilhão e 100 milhões. Conforme relatório feito pela Comissão de Avaliação dos Incentivos Fiscais (COMIF), mais da metade da quantia foi destinado aos empreendimentos agropecuários sem qualquer tipo de garantia, dos quais apenas 3% apresentaram alguma rentabilidade. O mesmo relatório ainda aponta que 95% dos projetos tiveram alterações em seu controle acionário, isso é, foram vendidos após recebimento do recurso (ABBOTT, 1998 *apud* PALMEIRA, 1989). O mesmo autor ainda chama a atenção para a política de terras públicas, sobretudo na Amazônia Legal, respaldada pela burocracia estatal, expressa em portarias, normas, instruções, exposições e até simples ordem de serviço.

Entre 1975 e 1985, do total de 126.581.645 hectares adquiridos e incorporados pela União e pelo INCRA, mais de 25% ou 31.829.966 hectares foram transferidos para particulares em caráter definitivo, através de licitações. Processos que beneficiavam grupos econômicos, nacionais e estrangeiros, interessados na terra como reserva de valor, e que transferiram para um único grupo econômico no Amapá, no ano de 1978, cerca de 160 mil hectares. Dos quase 32 milhões de hectares, mais de 38% ou 12.224.984 hectares de terras

foram incorporados ao estoque de grandes propriedades (PALMEIRA, 1989, p. 97).

Ao se deparar com a expressão desenvolvimento agrícola, a mesma deve ser analisada com cautela, uma vez que não contempla toda uma realidade. Enquanto para alguns a modernização da agricultura pode ser extremamente “positiva”, permitindo uma rápida acumulação e reprodução de capital, para muitos ela é dramaticamente “negativa”, pois significa êxodo rural e miséria na periferia urbana (ALMEIDA, 1987).

As lutas fortemente reprimidas não foram capazes de provocar mudanças significativas na estrutura fundiária do país, como demonstrado através da Tabela 3.3.

Tabela 3.3 – Número de estabelecimentos e Área agrícola (%). Brasil, 1940-1980.

| Período | Menos de 10ha | | 10 a menos de 100ha | | 100 a menos de 1.000ha | | 1.000ha ou mais | |
|-------------|---------------|------|---------------------|------|------------------------|------|-----------------|------|
| | Nº | Área | Nº | Área | Nº | Área | Nº | Área |
| 1940 | 34,4 | 1,0 | 51,2 | 16,8 | 12,8 | 33,5 | 1,5 | 48,3 |
| 1950 | 34,4 | 1,3 | 51,0 | 15,3 | 13,0 | 32,5 | 1,6 | 50,9 |
| 1960 | 44,8 | 2,2 | 44,7 | 19,0 | 9,4 | 34,4 | 1,0 | 44,2 |
| 1970 | 51,2 | 3,1 | 39,3 | 20,4 | 8,4 | 37,0 | 0,7 | 39,5 |
| 1975 | 52,1 | 2,8 | 38,0 | 18,6 | 8,9 | 35,8 | 0,8 | 42,9 |
| 1980 | 50,4 | 2,5 | 39,1 | 17,7 | 9,5 | 34,8 | 0,9 | 45,1 |

Fonte: elaboração própria. Dados IBGE, Censo Agropecuário.

A análise dos dados da Tabela 3.3 mostra que até a década de 1950, os estabelecimentos maiores, ou seja, aqueles compreendidos entre 100 a menos de 1.000ha e 1.000ha e mais apresentaram um aumento, o que não foi verificado para os grupos de Menos de 10ha e 10 a menos de 100ha. A partir da década de 1960, o grupo Menos de 10ha e 100 a menos de 1.000ha foram os únicos com registro de aumento, mesmo o primeiro tendo declinado de 1975 para 1980. Há de se considerar ainda que apesar dos estabelecimentos de 1.000ha e mais terem decaído em número de 1960 para 1980, suas respectivas áreas foram expandidas.

Para aprofundar na questão fundiária, o índice de Gini é uma ferramenta bastante útil e comumente empregada quando se deseja comparar a

distribuição da terra. Portanto, a Tabela 3.4 traz uma classificação para cada intervalo de concentração.

Tabela 3.4 – Graus de Concentração do índice de Gini.

| Intervalos de concentração | Níveis de concentração |
|----------------------------|------------------------|
| 0,000 – 0,100 | Nulo |
| 0,101 – 0,250 | Nulo a Fraco |
| 0,251 – 0,500 | Fraco a Médio |
| 0,501 – 0,700 | Médio a Forte |
| 0,701 – 0,900 | Forte a Muito Forte |
| 0,901 – 1,000 | Muito Forte a Absoluto |

Fonte: Caparroz (1997).

A estrutura fundiária do Brasil pode ser interpretada por meio de variáveis como área média e índice de Gini (Tabela 3.5).

Tabela 3.5 – Área média e índice de Gini da distribuição da posse da terra, conforme condição do produtor. Brasil, 1975-1985.

| Condição do produtor | Área Média (ha) | | | Índice de Gini | | |
|----------------------|-----------------|------|------|----------------|-------|-------|
| | 1975 | 1980 | 1985 | 1975 | 1980 | 1985 |
| Proprietário | 90,3 | 95,8 | 92,0 | 0,830 | 0,835 | 0,834 |
| Arrendatário | 17,0 | 21,9 | 20,5 | 0,871 | 0,882 | 0,878 |
| Parceiro | 10,4 | 12,0 | 11,1 | 0,651 | 0,718 | 0,752 |
| Ocupante | 24,2 | 27,5 | 17,4 | 0,861 | 0,863 | 0,833 |
| Total | 64,9 | 70,8 | 64,7 | 0,855 | 0,857 | 0,858 |

Fonte: Hoffmann e Ney (2010, p. 20-21). IBGE, Censo Agropecuário.

A Tabela 3.5 demonstra que embora a área média total dos estabelecimentos tenha apresentado uma ligeira queda de 1975 para 1985, o índice de Gini total aumentou, implicando em um aumento da concentração. Segundo Caparroz (1997), estes índices representam um grau de concentração “Forte a Muito Forte”. Ao considerar a condição de Proprietário para o período de 1975 a 1985, nota-se que a área se elevou, assim como em Arrendatário e Parceiro, desempenho semelhante persistiu para Gini.

Com o processo de modernização agrícola e os investimentos voltados para o Centro-Oeste, sua estrutura fundiária manteve-se concentrada. Diante desta situação, um fato chama a atenção, como a existência de gigantescos estabelecimentos agropecuários, como mostra o anúncio:

“VENDO - A maior Fazenda do mundo com Quatro milhões de hectares. Sessenta milhões de m³ de madeira de lei já inventariadas sendo 37 espécies, 28 rios, alguns navegáveis. (...)” (MULLER, 2012, p. 14).

Após um anúncio, em dezembro de 1994, o Jornal “O Estado de São Paulo” resolveu investigar e constatou que este é um fenômeno típico na Amazônia brasileira, e que as dimensões do imóvel poderiam ser ainda maiores. Na ocasião, o conglomerado pertencia a 70 empresas, entre nacionais e estrangeiras, e sua área total chegaria a 4,7 milhões de hectares, superando em mais de oito vezes a área do Distrito Federal e mais da metade do território de Portugal. A investigação ainda citou que a mega fazenda superaria em 47% a apuração total feita pelo INCRA (977 mil unidades), levando em consideração os estabelecimentos de 10ha. Até então, a maior fazenda que constava no Guines Book detinha 2,1 milhões de hectares, dos quais apenas 3 mil eram explorados (MULLER, 2012, p. 15).

Para o pesquisador Ariovaldo Umbelino de Oliveira, nunca na história da humanidade existiram propriedades privadas de tamanhas dimensões como no Brasil.

“A soma da área ocupada pelas 27 maiores propriedades privadas no país é igual à superfície total ocupada pelo estado de São Paulo, ou, se for somada à área ocupada pelas 300 maiores propriedades privadas no país, ela equivale a duas vezes a superfície total deste mesmo estado.” (OLIVEIRA, 2001, p. 187).

O período da história brasileira relativo ao Governo Militar foi marcado, no campo agrário, por um processo de modernização e intensa repressão contra as manifestações sociais em luta pela posse da terra, cujos desdobramentos sustentaram a distribuição irregular da terra.

3.5 Nova República (1985 - aos dias atuais)

3.5.1 Questão agrária e fundiária na Nova República

Com o advento da Nova República, reacendem as discussões sobre a estrutura fundiária brasileira. Os movimentos sociais de luta pela terra

passaram vislumbrar novas esperanças. Assim, Oliveira (1994) mostra que estudos realizados pela Associação Brasileira pela Reforma Agrária (ABRA) no início dos anos 1980 revelaram a ocorrência de conflitos pela terra em todo o país. Porém, os estados do Pará, Maranhão, Bahia, Mato Grosso e Goiás lideraram as estatísticas.

Na tentativa de diminuir os crescentes conflitos e combater a ociosidade dos latifúndios que chegava a 41%, em outubro de 1985, o governo aprovou o Decreto de Nº 91.766, de 10 de outubro de 1985, que tratava da aprovação do I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA) baseado no Estatuto da Terra (Lei Nº 601, de 1964), cujo espírito era de que a terra tem que ter uma função social (BRASIL, 1985). Ao assentar as famílias o plano previa várias políticas, como de crédito, pesquisa, assistência, educação, etc., com o objetivo de elevar a produção de alimentos e os excedentes.

As metas e realizações do novo Plano estão sintetizadas na Tabela 3.6.

Tabela 3.6 – Metas e realizações do I PNRA. Brasil, 1985-1989.

| Brasil e Grandes Regiões | Desapropriação (ha). Meta | Desapropriação (ha). Realizadas | Nº de famílias assentadas. Meta | Nº de famílias realmente assentadas. |
|---------------------------------|----------------------------------|--|--|---|
| Brasil | 43.400.000 | 5.059.394 | 1.398.600 | 43.890 |
| Norte | 10.080.000 | 2.121.699 | 140.000 | 11.237 |
| Nordeste | 18.900.000 | 1.298.094 | 630.000 | 16.955 |
| Sudeste | 4.370.000 | 307.648 | 280.000 | 3.002 |
| Sul | 2.180.000 | 158.765 | 140.000 | 4.287 |
| Centro-Oeste | 7.510.000 | 1.173.188 | 208.600 | 8.409 |

Fonte: adaptada de INCRA (1989) *apud* CPT (1989a, p. 27).

NOTA: Desaprop. = Desapropriações.

Como se pode verificar através da Tabela 3.6, existiram grandes distorções entre as metas e o que de fato foi executado pelo plano. No Brasil, menos de 12% das terras prometidas foram desapropriadas, ao considerar as Grandes Regiões, o Norte foi onde se registrou a maior área, 21%, seguido do Centro-Oeste com 16%, e as demais não atingiram sequer 10% cada.

Em relação às famílias assentadas, o índice é ainda mais baixo apenas 3% do total foram efetivamente incluídas no programa. Dentre as Grandes Regiões, o Norte teve a maior taxa, correspondente a 8% e, o Sul obteve

apenas 1%. As demais localidades atingiram no máximo 4%, caso do Centro-Oeste.

Inicialmente, o Plano previa que os latifúndios em geral seriam passíveis de desapropriação. Com a reação da bancada ruralista, ficou estabelecido que apenas aqueles improdutivos seriam incluídos. As áreas prioritárias seriam aquelas com grande ocorrência de conflitos sociais e também onde houvessem em maior grau, arrendatários, parceiros, posseiros, bóias-frias, etc. Contudo, os singelos níveis de desapropriações podem ser explicados em partes pelas indenizações a serem pagas pelo governo, consideradas muito baixas, entorno de 60% do valor de mercado. Somam-se a estas questões, os altos custos para a execução da reforma agrária (REYDON, 1986).

Apesar do não cumprimento das metas estabelecidas pelo I PNRA, as realizações podem ter contribuído para a relativa queda dos conflitos, como se pode verificar na Tabela 3.7. Outras possíveis contribuições foram: repressão, políticas assistencialistas, promessas de campanhas eleitorais.

Tabela 3.7 – Conflitos no Campo. Brasil, 1985-1989.

| Tipos de conflitos | Período | | | | |
|------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|
| | 1985 | 1986 | 1987 | 1988 | 1989 |
| | TERRA | | | | |
| Conflitos | 636 | 634 | 582 | 621 | 500 |
| Assassinatos | 125 | 105 | 109 | 93 | 56 |
| Pessoas envolvidas | 405.456 | 594.448 | 667.177 | 403.733 | 192.533 |
| Área em conflito (ha) | 9.557.902 | 12.615.947 | 17.663.879 | 19.973.897 | 14.480.254 |

Fonte adaptada de CPT (1989b, p. 37).

A partir dos dados da Tabela 3.7, nota-se que os conflitos por Terra caíram em 1989 em comparação a 1985, bem como o número de assassinatos e de pessoas envolvidas. Por outro lado, a área envolvida apresentou comportamento inverso, tendo sido acrescida em praticamente 4,5 milhões de hectares.

Apesar da baixa eficiência do I PNRA, provavelmente, os totais de famílias incluídas no programa ajudam a compreender um pouco das razões que fizeram os conflitos diminuírem.

O período em análise caracteriza-se, portanto, pela “pacificação forçada” de camponeses e trabalhadores. Isso significa dizer que o Estado lançou mão

de medidas burocráticas e autoritárias para no curto prazo, resolver a tensão social no campo, sem aprofundar em suas raízes (CPT, 1989b, p. 08).

A fim de acalmar os ânimos no campo, a Constituição de 1988, reafirmou os preceitos do Estatuto da Terra de 1964 em relação à função social da propriedade, alterando apenas a ordem, mas garantindo o cumprimento simultâneo. O texto constitucional, através de Art. 186 previu o cumprimento da função social da propriedade rural quando a mesma atendesse, simultaneamente, critérios e graus de exigências estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I - aproveitamento racional e adequado;
- II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.” (BRASIL, 1988).

Significa dizer que para o cumprimento da função social, a propriedade teria que se adequar a alguns elementos básicos: econômico, ecológico e social. Contudo, Silva (1989, p. 199) *apud* Germani (2006, p. 27), afirma que a ausência de “vontade política” expressada através das leis e atos políticos, só serviu para aumentar e aprofundar a tensão no campo brasileiro. A Constituição de 1988 “aprofundou o buraco da desigualdade, impedindo definitivamente, que a questão agrária brasileira pudesse ser resolvida por via pacífica”.

Ao analisar os dados da série de Conflitos no Campo divulgados pela Comissão Pastoral da Terra mostram que os motivos mais comuns que levam às disputas são: terra, água, questões trabalhistas, com destaque para o trabalho escravo, sindicais, garimpo, seca e políticas agrícolas. Entre os anos de 1985 e 2000, a terra representou o principal símbolo dos conflitos, com uma representatividade média de 82%, entre 2001 e 2009 a importância caiu para 43% e em 2011 voltou a subir, atingindo 56%. O declínio de 39% foi consequência do aumento de ocorrências envolvendo os fatores água e trabalho escravo (CPT, 1985; FRANÇA, 1993; Revers e Pietrafesa, 2000; Canuto *et al.*, 2010; Canuto *et al.*, 2011).

Pode se observar na Figura 3.1 as estatísticas de situação de confrontos no campo por questões agrárias em geral.

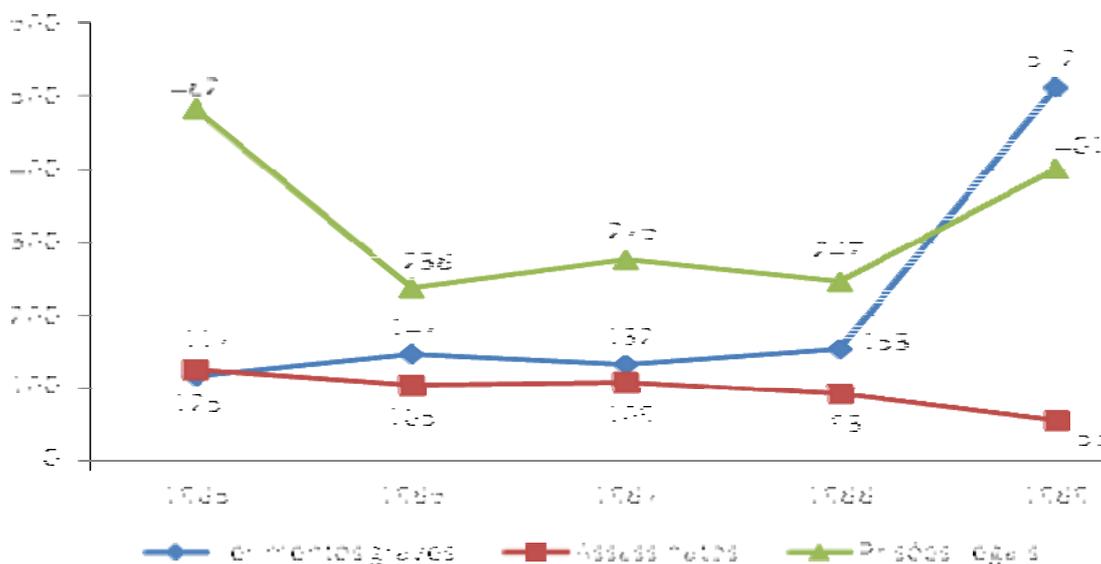


Figura 3.1 – Comparativo da violência no campo, Brasil – 1985 a 1989.
 Fonte: elaboração própria. Dados CPT (1989a, p. 28-29).

O comparativo da violência entre os extremos, 1985 e 1989, revela que apesar do aumento considerável no número de ferimentos graves, na ordem de 340%, os registros de assassinatos e prisões ilegais diminuíram em 52% e 17%, respectivamente. Cabe ressaltar que os ferimentos graves, não se tratam de assassinatos, porém de intimidações graves que levam os agricultores a desapropriação de seus bens por medo ou trauma ou até incapacitação laboral, como consequência dos ataques sofridos. Pode se verificar que mesmo o Brasil, já estando em pleno Estado Democrático, as prisões ilegais em 1989, não foram muito menores as realizadas em 1985, quando se estava em um Estado totalitário, uma Ditadura Militar.

Na Figura 3.2 pode-se observar as ocupações de terras pelos diversos movimentos ligados à posse da terra.

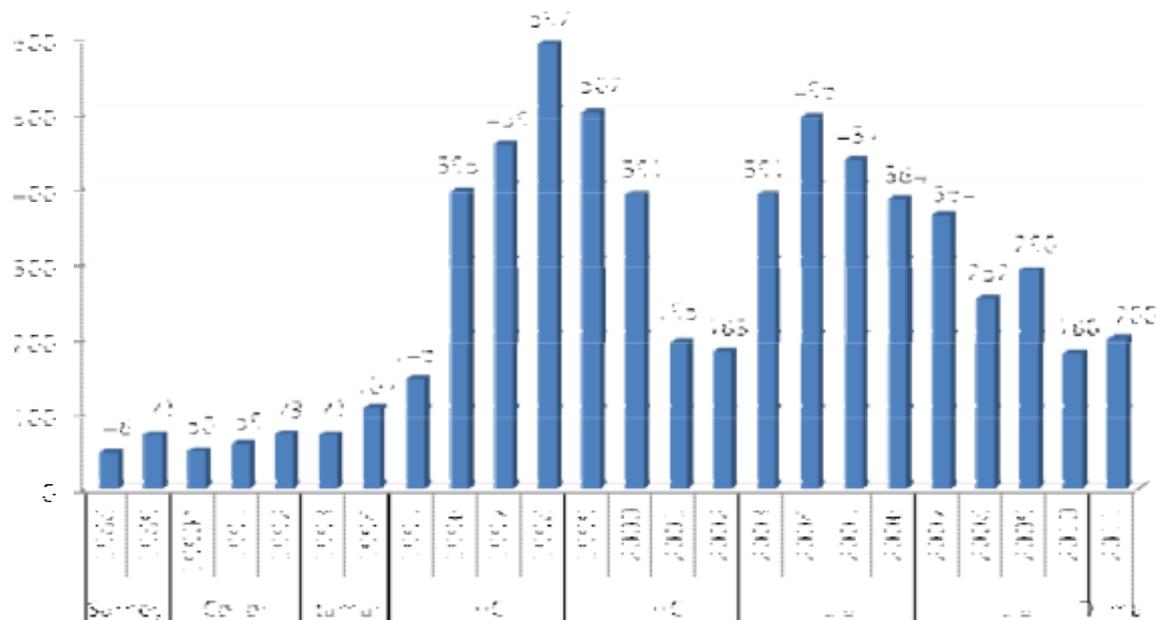


Figura 3.2 – Ocupações de Terras, Brasil – 1988 a 2011.

Fonte: elaboração própria. Dados CPT (1990, p. 25 e 31); Canuto *et al.* (2003, p. 111); Canuto *et al.* (2011, p. 15).

***NOTA:** O governo Collor teve início no dia 15/03/1990, porém foram inclusos os conflitos ocorridos entre 01/01/1990 e 14/03/1990, que totalizaram 15 ocorrências.

Os dados da Figura 3.2 mostram que em 1989, o número de ocupações subiu de 48 para 71 com o fortalecimento dos movimentos sociais neste período, em especial do Movimento dos Trabalhadores Sem Terras (MST).

À derrota dos movimentos sociais na Constituinte de 1988 e na eleição direta de 1989, e à estagnação dos processos de desapropriação, somou-se a perseguição dos líderes dos movimentos imposta pelo governo Collor e a extinção do INCRA, em 1985, dando lugar ao Instituto Jurídico de Terras Rurais (INTER) (FERNANDES 1996a *apud* FERNANDES, 2000; CANUTO *et al.*, 2003). Com isso teve início uma fase de enfraquecimento da luta pela terra.

Em 1994, as ocupações voltaram a subir até atingir o auge em 1998, partindo de 107 para 592 ocorrências, representando um salto de 453%. A Canuto *et al.*

(2003, p. 114) afirma que esse desempenho é atribuído a fatores como o crescimento do desemprego, especialmente no meio rural e a maior visibilidade política obtida pelos movimentos sociais rurais, em especial o MST. Nos dois períodos de governos de FHC (I e II), foi assentado o maior número de famílias em comparação a todo o período da Nova república entre 1985 até o presente momento (2013), conforme pode ser observado na Tabela

3.8 a seguir.

Tabela 3.8 – Famílias assentadas pelos programas de Reforma Agrária. Brasil e Grandes Regiões, 1985-2011.

| Brasil e Grandes Regiões | GOVERNOS | | | | | | | |
|--------------------------------|----------------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------------------|
| | Sarney | Collor | Itamar | I FHC | II FHC | I Lula | II Lula | Dilma |
| | PERÍODOS | | | | | | | |
| | 1985 – 1990* | 1990** - 1992 | 1992 - 1994 | 1995 - 1998 | 1999 - 2002 | 2003 - 2006 | 2007 - 2010 | 2011 - até os dias atuais |
| Norte | 49.647 | 10.689 | 7.278 | 56.268 | 44.758 | 101.453 | 10.875 | 66 |
| Nordeste | 31.102 | 2.012 | 18.911 | 98.699 | 56.485 | 65.028 | 15.497 | 300 |
| Sudeste | 4.199 | 604 | 1.140 | 12.725 | 12.448 | 10.093 | 2.696 | 23 |
| Sul | 6.292 | 667 | 1.521 | 12.499 | 7.260 | 3.683 | 2.329 | 31 |
| Centro-Oeste | 13.239 | 2.469 | 6.679 | 41.103 | 27.491 | 25.564 | 9.156 | 53 |
| Média Anualⁱ | 20.896ⁱⁱ | 5.480 | 17.765 | 55.324 | 37.106 | 51.455 | 10.251 | 473 |
| Brasil | 104.479 | 16.441 | 35.529 | 221.294 | 148.422 | 205.821 | 41.003 | 473 |

Fonte: elaboração própria. Dados INCRA (2011c).

NOTA: ⁱMédia em nível de Brasil;

ⁱⁱValor referente aos anos de 1985 a 1989.

Porém, o governo de FHC estipulou medidas punitivas para invasões de terra que pode ter contribuído para a diminuição de ocupações de fazendas uma vez que determinavam que: a) terras ocupadas não mais seriam vistoriadas pelos órgãos competentes, b) restrição de acesso a recursos públicos para as entidades que fossem no mínimo suspeita de participar de atos de ocupação, c) centralização de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), d) impedimento de desapropriação de latifúndios inscritos no programa de arrendamento rural, e) aprovação de Projeto de Lei criminalizando as ocupações e regredindo a legislação trabalhista rural, e f) substituição das desapropriações pelo instrumento de compra e venda, o que foi muito bem recebido pelos latifundiários Moreyra e Pietrafesa (1999, p. 9).

Pode se verificar na Figura 3.3 que os valores médios de violência no campo, por período de governo presidencial, formam graficamente um “U” revelando que até o governo Itamar registrou-se uma tendência de queda da área envolvida em conflitos, ainda assim, o total de 2,52 milhões de hectares pode ser bastante significativo dependendo do contexto regional onde se distribui. A partir de II FHC, a tensão se agrava com o aumento da área envolvida, que chega a um índice próximo do nível máximo, encontrado no período Sarney.

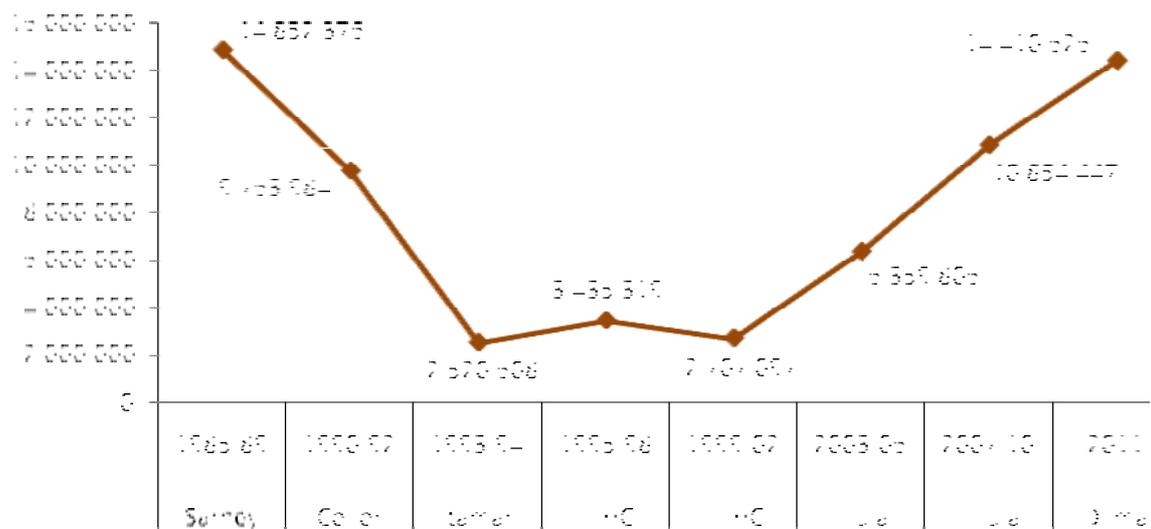


Figura 3.3 – Valores médios de violência no campo, Brasil – 1985 a 2011, por governo. Área em conflito (ha).

Fonte: elaboração própria. Dados CPT (1989a, p. 28); França (1993, p. 9); Canuto e Luz (2002, p. 13); e Canuto *et al.* (2011, p. 15).

NOTA: Os valores médios da Figura foram calculados de acordo com a duração da cada mandato presidencial.

As políticas agrárias governamentais proporcionam terra aos trabalhadores rurais a uma taxa superior aos índices de violência, por outro lado, os movimentos pela posse da terra crescem a uma taxa maior do que as ações governamentais (SANTOS, 1998). Por isso, que um horizonte de paz no campo será possível a partir do momento em que os governos se empenharem verdadeiramente nas transformações da grave estrutura fundiária do país.

Segundo CPT (1985); França (1993); Revers e Pietrafesa (2000); Canuto *et al.* (2010); Canuto *et al.* (2011), a terra seguida da água representam os principais fatores que induzem os conflitos e a violência no Brasil. E o que é mais grave, tais eventos ocorrem em uma região que detém boa parte destes recursos naturais disponíveis no planeta Terra.

As ocupações de terra como instrumento de pressão levaram o governo Lula, logo em seu primeiro mandato, a lançar o II Plano Nacional de Reforma Agrária (II PNRA), porém o não cumprimento de suas metas e a baixa quantidade de assentados, em relação ao esperado, levaram os movimentos à frustração em relação aos resultados do governo. Com isso, considera-se que o governo desenvolveu uma política que mantém o latifúndio no Brasil e não realizou a reforma agrária conforme previsto nas metas. Para Oliveira e Campo

(1985), a formação de um juízo objetivo e seguro sobre os PNRA`s depende do conhecimento das reais proposituras governamentais por trás dos múltiplos dispositivos de tão importante codificação. Para tanto, o governo teria que publicar *pari passu* as respectivas justificativas em que tais políticas estão pautadas, isto é, a realidade agrária nacional como eles a vêem, as estatísticas em que tal visão se apóia, e os motivos documentados pelos quais eles esperam que a codificação proposta retifique o que há para retificar, extirpe o que há para extirpar e implante o que há para implantar. O intervalo de oito anos de mandato do governo Lula que se iniciou com grande expectativa quanto à democratização da posse da terra. Apesar de não ter reprimido as manifestações, como no governo FHC, se encerrou sob fortes críticas de que nada foi feito para a desarticulação da concentrada estrutura fundiária do país.

3.5.1.1 Limite de venda e posse de terra por estrangeiros

Segundo Oliveira (1991) *apud* Fernandes (2010), o capitalismo se caracteriza pela necessidade infinita de expansão. Este processo costuma ser chamado de territorialização do capital, de agricultura capitalista ou simplesmente de agronegócio.

Nos últimos anos, o mundo começou uma busca intensa por terras, em especial, devido ao crescimento da demanda por alimentos, agroenergias e matérias primas. Segundo Sauer (2012, p. 01), um estudo realizado em 2010 pelo Banco mundial revelou que

“...a demanda mundial por terras tem sido enorme, especialmente a partir de 2008, tornando a *disputa territorial* um fenômeno global. A transferência de terras agricultáveis (ou terras cultiváveis) era da ordem de quatro milhões de hectares por ano antes de 2008. Só entre outubro de 2008 e agosto de 2009, foram comercializados mais de 45 milhões de hectares, sendo 75% destes na África e outros 3,6 milhões de hectares no Brasil e Argentina. Impulsionando aquilo que se convencionou chamar, na expressão em inglês, de *land grabbing*.” (SAUER, 2012, p. 01).

Para se ter idéia, o volume de terras comercializadas no mundo supera toda a região agricultável do Reino Unido, França, Alemanha e Itália (FOLHA DE SÃO PAULO, 2010 *apud* FERNANDES, 2010).

De acordo com Sauer (2012), o estudo do banco Mundial ainda aponta que o crescimento da produção agrícola e, conseqüentemente, do aumento das transações envolvendo compra de terras, está concentrado entorno de apenas algumas *commodities*, a saber: milho, soja, dendê (óleo), arroz, canola, girassol e floresta plantada, além de outras, como a cana-de-açúcar. No caso brasileiro, destacam-se os três primeiros produtos impulsionados por elevação dos preços dos agrocombustíveis e dos subsídios governamentais. Se por um lado, 23% do crescimento da produção agrícola se deu em função da expansão das “fronteiras agrícolas”, por outro, cerca de 70% foi resultado do incremento da produção física. Em 2008, a área cultivada com matérias primas para agrocombustíveis no mundo era de 36 milhões de hectares, o dobro de 2004. Deste montante, 8,3 milhões foram cultivados com canola na União Européia, 7,5 milhões com milho nos Estados Unidos, e 6,4 milhões de hectares com cana-de-açúcar no América Latina.

Somente no Brasil, entre novembro de 2007 e maio de 2010, empresas e pessoas de outros países compraram o equivalente a 22 campos de futebol a cada hora. Neste período, os estrangeiros adquiriram 1.152 imóveis correspondentes a uma área de 515,1 mil hectares. Estados como Minas Gerais e Amazonas concentram cerca de 60% das terras compradas pelos estrangeiros. Já o Mato Grosso possui o maior número de propriedades, sendo um total de 1.229 distribuídas em uma área de 844 mil hectares. São Paulo registrou o maior crescimento do número de propriedades em mãos de estrangeiros, com 75% ou 867 novas aquisições (FOLHA DE SÃO PAULO, 2010a).

Até o ano de 2008, o principal instrumento que legislava sobre a compra de terras por estrangeiros era representado pela Lei Nº 5.709, de 07 de outubro de 1971, que regulava a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no país ou pessoa jurídica autorizada a funcionar no Brasil. Chama-se a atenção para algumas determinações do texto

“Art. 3º - A aquisição de imóvel rural por pessoa física estrangeira não poderá exceder a 50 (cinquenta) módulos de exploração indefinida, em área contínua ou descontínua.

Art. 5º - As pessoas jurídicas estrangeiras referidas no art. 1º desta Lei só poderão adquirir imóveis rurais destinados à

implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais, ou de colonização, vinculados aos seus objetivos estatutários.” (BRASIL, 1971).

A Lei Nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, buscou reforçar ainda mais a legislação sobre a aquisição de terras por estrangeiros. Segundo Brasil (1993), a mesma dispunha sobre as regulamentações dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos nos Capítulos III, Título IV, da Constituição Federal de 1988.

“Art. 23. O estrangeiro residente no País e a pessoa jurídica autorizada a funcionar no Brasil só poderão arrendar imóvel rural na forma da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971.” (BRASIL, 1993).

Contudo, no intuito de conter o avanço das transações de terras por estrangeiros no país, o governo brasileiro concluiu ainda em 2008 um parecer sobre a Lei Nº 5.709. No entanto, o parecer só foi publicado em agosto de 2010, após a crise econômica mundial, pois havia a preocupação por parte do governo brasileiro de que os investimentos fossem reduzidos em pleno período de escassez financeira (BRASIL, 1971; FOLHA DE SÃO PAULO, 2010b).

O parecer CGU/AGU nº 01/2008-RVJ, sobre o número processual 00400.000695/2007-00, de 03 de outubro de 2008, visou validar os Art. 40 e 41 da Lei Complementar Nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, visto que

“...o Estado brasileiro perdera as condições objetivas de proceder o controle efetivo sobre a aquisição e o arrendamento de terras realizadas por empresas brasileiras cujo controle acionário e controle de gestão estivessem nas mãos de estrangeiros não-residentes no território nacional.” (BRASIL, 2010, s/p).

A preocupação da Controladoria Geral da União (CGU) quanto à ausência de controle sobre as aquisições era latente, pois segundo BRASIL (2010), gera-se, entre outros, os seguintes efeitos:

- Expansão da fronteira agrícola com o avanço do cultivo em áreas de proteção ambiental e em unidades de conservação;

- Valorização desarrazoada do preço da terra e incidência da especulação imobiliária gerando um aumento do custo do processo desapropriação voltada para a reforma agrária, bem como a redução do estoque de terras disponíveis para esse fim;
- Crescimento da venda ilegal de terras públicas;
- Utilização de recursos oriundos da lavagem de dinheiro, de tráfico de drogas e da prostituição na aquisição dessas terras;
- Aumento da grilagem de terras;
- Proliferação de “laranjas” na aquisição dessas terras;
- Incremento dos números referentes à biopirataria na Região Amazônica;
- Ampliação, sem a devida regulação, da produção de etanol e biodiesel;
- Aquisição de terras em faixa de fronteira pondo em risco a segurança nacional.

As novas regras aprovadas pelo então presidente da República Lula, em agosto, não atingem estrangeiros residentes no Brasil nem inibem o uso de brasileiros para dar fachada legal aos negócios de empresas de outros países (FOLHA DE SÃO PAULO, 2010a).

Para Horácio Martins de Carvalho, a medida do governo federal é salutar ao limitar a compra de imóveis brasileiros por estrangeiros num limite máximo a 50 módulos fiscais (varia entre 250 e 5.000 hectares, a depender da região do país) e 25% do território de cada município, porém insuficiente para garantir o avanço do capital estrangeiro no território nacional. Acredita-se que “Enquanto os cartórios de imóveis forem privados, ainda que por concessão pública, nada garantirá a efetividade desse parecer da AGU”, afirma Carvalho. “Nada impede que acionistas estrangeiros adquiram ações de empresas nacionais objetivando a compra de terras.” (IHU, 2010).

A aquisição de terras por empresas estrangeiras e empresas brasileiras controladas por estrangeiros apenas podem adquirir e arrendar imóveis rurais após autorização dada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), dentre outros de competência para análise dos respectivos projetos. Contudo, na prática, os procedimentos para obtenção dessas autorizações

ainda não foram determinados (BRASIL, 1971; INCRA, 2011b; SOARES, DORIA GRANDE, 2013). Logo, mantém-se as incertezas acerca da legislação vigente.

Para Hage *et al.* (2012), de um lado, a participação estrangeira na produção agropecuária é pouco expressiva no conjunto da produção, mas de outro, o debate acerca dos riscos da aquisição de terras por estrangeiros é controverso.

“Não há dúvida de que é preciso monitorar a aquisição de terras por estrangeiros, o que pode ser feito por meio de registro e atualização dos dados de propriedades rurais. Todavia, é importante lembrar que o Estado pode regular o mercado, mesmo com uma legislação mais flexível ao investimento externo estrangeiro. A restrição imposta pela legislação atual à aquisição de terras por estrangeiros pode reduzir ou mesmo inviabilizar parte dos investimentos produtivos no setor agropecuário brasileiro, em especial nos estados cuja economia depende desse segmento.” (HAGE *et al.*, 2012, p. 33).

Assim, é de grande importância a manutenção do equilíbrio da legislação brasileira para assegurar os investimentos estrangeiros, mas priorizando os interesses nacionais e a fim de promover o desenvolvimento do país.

CAPÍTULO IV – ANÁLISE E DISCUSSÃO SOBRE O PERFIL FUNDIÁRIO E PRODUTIVO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

4.1 Estrutura Fundiária

O enfrentamento da questão fundiária, no sentido de promover uma distribuição de terra de forma mais justa, é um dos caminhos que seguiram os países desenvolvidos e que contribuem para sustentar os padrões atuais de desenvolvimento atingidos. Para Silva *et al.* (2010), o Brasil é um exemplo contrário a esse fenômeno pelas próprias raízes históricas. O país optou por caminhos tortuosos que levaram a uma situação de inaceitável desigualdade social, que se mantém até os dias atuais. Neste sentido, todas as regiões brasileiras apresentam elevados níveis de desigualdade fundiária.

A região Centro-Oeste – estudo de caso da presente pesquisa – é um exemplo típico que em razão de sua forma de ocupação, principalmente nas décadas de 1970/80, vem solidificando sua estrutura fundiária e produtiva. O índice de Gini, em relação à concentração da terra nas diversas regiões do país, pode ser verificado na Tabela 4.1.

Tabela 4.1 – Evolução do índice de Gini. Brasil, Grandes Regiões e Unidades Federativas – 1950-1995.

| Brasil, Grandes Regiões e Unidades Federativas. | 1950 | 1960 | 1970 | 1975 | 1980 | 1985 | 1995 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Norte | 0,944 | 0,944 | 0,831 | 0,863 | 0,841 | 0,812 | 0,820 |
| Nordeste | 0,849 | 0,845 | 0,854 | 0,862 | 0,861 | 0,869 | 0,859 |
| Sudeste | 0,763 | 0,772 | 0,760 | 0,761 | 0,690 | 0,772 | 0,767 |
| Sul | 0,741 | 0,725 | 0,725 | 0,733 | 0,743 | 0,747 | 0,742 |
| Centro-Oeste | 0,833 | 0,901 | 0,876 | 0,876 | 0,876 | 0,861 | 0,831 |
| Mato Grosso | 0,844 | 0,878 | 0,941 | 0,943 | 0,921 | 0,909 | 0,870 |
| Mato G. do Sul | 0,825 | 0,909 | 0,918 | 0,909 | 0,871 | 0,860 | 0,822 |
| Goiás | - | - | 0,751 | 0,760 | 0,753 | 0,766 | 0,740 |
| Distrito Federal | - | 0,774 | 0,794 | 0,780 | 0,753 | 0,767 | 0,801 |
| Brasil | 0,840 | 0,839 | 0,843 | 0,854 | 0,857 | 0,857 | 0,856 |

Fonte: Gasques e Conceição (1998, p. 12-13).

Os dados da Tabela 4.1 revelam que os índices de Gini máximos das Grandes Regiões brasileiras chegaram a 0,944 para a região Norte, nas décadas de 1950 e 1960, e de 0,901 para a região Centro-Oeste, na década de 1960. Porém, nos outros períodos, mesmo que a maioria não tenha chegado a

este patamar, que segundo Caparroz (1997)⁹ pode ser classificado como “muito forte a absoluto” a concentração da terra, ainda apresentaram índices que são classificados como “forte a muito forte” em todas as regiões no período de 1950 a 1995. Ao considerar as Unidades Federativas da região Centro-Oeste, nota-se que os níveis mais elevados de concentração de terra foram registrados no Mato Grosso nas décadas de 1970 e 1975, sendo de 0,941 e 0,943, respectivamente. Apesar das variações verificadas nos Estados ao longo da série temporal, percebe-se também que todos os níveis se enquadram na categoria “forte a muito forte”. Em 1995, apenas o a região Nordeste com Gini de 0,859 e o Estado do Mato Grosso com 0,870 apresentaram níveis superiores ao verificado para o Brasil que foi de 0,856. As características da estrutura fundiária do Centro-Oeste apresentaram, como pode se observar na Tabela 4.2, uma mudança de perfil entre aos anos de 1970 e 2006, ou seja, entre os períodos da Ditadura Militar e da Nova República.

Tabela 4.2 – Número e Área dos estabelecimentos agropecuários (em %), por Grupo de Área total. Unidades Federativas do Centro-Oeste, 1970-2006.

| Grupos de área total | Número | | | | | Área | | | | |
|---------------------------|--------|-------|-------|----------|-------|-------|-------|-------|----------|-------|
| | 1970 | 1975 | 1985 | 1995/96* | 2006 | 1970 | 1975 | 1985 | 1995/96* | 2006 |
| Mato Grosso | | | | | | | | | | |
| Menos de 10ha | 49,20 | 51,70 | 32,99 | 12,45 | 13,39 | 0,54 | 0,56 | 0,30 | 0,09 | 0,12 |
| 10 a menos de 100ha | 32,04 | 30,54 | 37,69 | 47,08 | 55,18 | 2,71 | 2,72 | 2,91 | 3,19 | 5,30 |
| 100 a menos de 1.000ha | 13,97 | 12,93 | 22,18 | 30,30 | 23,63 | 11,60 | 10,28 | 13,30 | 14,52 | 16,64 |
| 1.000ha e mais | 4,79 | 4,83 | 7,14 | 10,17 | 7,81 | 85,15 | 86,44 | 83,49 | 82,20 | 77,93 |
| Mato Grosso do Sul | | | | | | | | | | |
| Menos de 10ha | - | 38,51 | 27,34 | 18,62 | 20,75 | - | 0,38 | 0,21 | 0,13 | 0,21 |
| 10 a menos de 100ha | - | 36,00 | 34,37 | 36,05 | 45,35 | - | 2,22 | 2,16 | 2,06 | 2,89 |
| 100 a menos de 1.000ha | - | 16,81 | 26,90 | 31,32 | 23,59 | - | 12,37 | 17,38 | 19,37 | 19,79 |
| 1.000ha e mais | - | 8,67 | 11,39 | 14,01 | 10,32 | - | 85,02 | 80,26 | 78,45 | 77,11 |
| Goiás | | | | | | | | | | |
| Menos de 10ha | 13,16 | 14,95 | 19,31 | 11,21 | 16,35 | 0,35 | 0,37 | 0,49 | 0,25 | 0,43 |
| 10 a menos de 100ha | 50,07 | 46,83 | 44,88 | 49,28 | 54,08 | 9,88 | 8,47 | 8,66 | 8,83 | 10,87 |
| 100 a menos de 1.000ha | 32,89 | 33,72 | 31,38 | 34,65 | 25,82 | 42,80 | 41,06 | 42,27 | 43,72 | 40,94 |
| 1.000ha e mais | 3,89 | 4,50 | 4,42 | 4,86 | 3,74 | 46,97 | 50,11 | 48,59 | 47,20 | 47,76 |
| Distrito Federal | | | | | | | | | | |
| Menos de 10ha | 32,36 | 27,65 | 32,26 | 37,82 | 51,56 | 1,57 | 1,20 | 1,56 | 1,72 | 3,33 |
| 10 a menos de 100ha | 55,20 | 56,16 | 49,87 | 43,47 | 36,23 | 22,70 | 21,02 | 19,20 | 15,66 | 19,00 |
| 100 a menos de 1.000ha | 11,40 | 14,69 | 16,47 | 17,45 | 11,46 | 40,94 | 39,45 | 46,92 | 47,62 | 51,65 |
| 1.000ha e mais | 1,05 | 1,51 | 1,41 | 1,26 | 0,76 | 34,79 | 38,33 | 32,32 | 34,99 | 26,01 |

Fonte: elaboração própria. Dados IBGE, Censo Agropecuário.¹⁰

*NOTA: Segundo IBGE (2006a) e Hoffmann e Ney (2010), a pesquisa realizada em 1995/1996 considerou o ano agrícola de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996, tendo a coleta de dados sido iniciada em agosto de 1996.

⁹ Ver capítulo III, Tabela 3.4, para obter maiores esclarecimentos sobre as classificações.

¹⁰ Os dados da série histórica disponibilizados nesta tabela são reflexo das publicações disponíveis à época. Especificamente para o ano de 1995, pequenas correções foram feitas após a publicação, o que pode ocasionar uma diferença mínima entre estes e aqueles disponíveis em outras tabelas cujos dados foram tabulados posteriormente à divulgação oficial.

A distribuição irregular da estrutura fundiária o Centro-Oeste é, parcialmente, um reflexo da estrutura encontrada em todo Brasil e da legislação vigente sobre este assunto. De 1970 a 2006, nota-se uma sensível diferença entre o período da Ditadura Militar (1964 a 1985) e o da Nova República (1985-2006). Percebe-se através da Tabela 4.2, com exceção do Distrito Federal, que em todos os outros Estados do Centro-Oeste, os grupos que detém “Menos de 10ha” diminuíram entre 1985 e 2006, em relação ao período anterior da Ditadura Militar (1970 a 1985), enquanto todas as outras faixas de grupos aumentam. Sendo o que mais se destaca é a última faixa que pertence aos grupos que detém mais de 1.000ha. No entanto, entre os períodos de 1995/96 e 2006, Nova República, pode-se notar que a primeira faixa de menos de 10ha tem um crescimento expressivo somente para o Distrito Federal. As faixa de “10 a menos de 100ha” e de “100 a menos de 1.000ha” entre o período de 1985 a 1995/96 foram os que mais cresceram na década inicial da Nova República, com exceção do Distrito Federal que decresceu até atingir percentual de 43,4% em 1995/96, contra valores maiores de 1970 e 1985. Para a faixa de “1.000ha e mais” este comportamento se repete, inclusive tendo o Distrito Federal como a única Unidade Federativa com valor menor em 1995/96, em relação ao verificado em 1985.

O crescimento do percentual entre 1995/96 e 2006 do primeiro grupo até 10ha tem como uma das justificativas o total de assentamentos criados. Os dados do INCRA (2011c), já apresentados anteriormente, mostram que de 1995/96 a 2002, referente aos dois mandatos do ex Presidente FHC, foram assentadas cerca de 370 mil famílias e no período posterior, ou seja, no primeiro governo Lula (2003-2006), chegou-se ao total aproximado de 206 mil famílias. Este fato também pode justificar porque o único grupo que diminuiu a área ocupada de terra no período de 1995/96 a 2006 foram os que estão na faixa “1.000ha a mais”, com exceção do Estado de Goiás que apresentou um aumento tímido de 47,20% da área total, para 47,76%. Nos outros Estados do Centro Oeste todos os demais grupos aumentaram seu percentual em relação à ocupação da área. Os dados das tabelas anteriores serviram para caracterizar em percentual a estrutura fundiária dos Estados do Centro-Oeste, quanto à área ocupada, por cada grupo e seu percentual em relação ao

número de estabelecimentos. A seguir, a Tabela 4.3 apresenta a área média dos estabelecimentos agropecuários por grupo de área total (ha).

Tabela 4.3 – Área Média dos estabelecimentos agropecuários, por Grupo de Área Total (em ha). Unidades Federativas do Centro-Oeste, 1970-2006.

| Grupo de Área total (ha) | 1970 | % | 1975 | % | 1985 | % | 1995/96* | % | 2006 | % |
|---------------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| Mato Grosso | | | | | | | | | | |
| Menos de 10ha | 4,17 | 0,06 | 4,23 | 0,06 | 4,42 | 0,07 | 4,71 | 0,09 | 3,91 | 0,08 |
| 10 a menos de 100ha | 32,14 | 0,45 | 34,85 | 0,47 | 37,43 | 0,62 | 42,85 | 0,78 | 41,80 | 0,89 |
| 100 a menos de 1.000ha | 315,41 | 4,44 | 311,36 | 4,23 | 291,26 | 4,84 | 303,30 | 5,55 | 306,26 | 6,53 |
| 1.000ha e mais | 6.753,79 | 95,05 | 7.011,57 | 95,24 | 5.680,57 | 94,46 | 5.114,57 | 93,58 | 4.339,53 | 92,50 |
| Total | 7.105,51 | 100,00 | 7.362,01 | 100,00 | 6.013,68 | 100,00 | 5.465,43 | 100,00 | 4.691,50 | 100,00 |
| Mato Grosso do Sul | | | | | | | | | | |
| Menos de 10ha | - | - | 4,94 | 0,09 | 4,32 | 0,10 | 4,33 | 0,11 | 4,84 | 0,12 |
| 10 a menos de 100ha | - | - | 30,61 | 0,58 | 35,76 | 0,81 | 35,89 | 0,91 | 29,84 | 0,76 |
| 100 a menos de 1.000ha | - | - | 364,92 | 6,93 | 368,43 | 8,32 | 388,55 | 9,85 | 393,44 | 10,00 |
| 1.000ha e mais | - | - | 4.862,62 | 92,39 | 4.017,29 | 90,77 | 3.516,84 | 89,13 | 3.504,75 | 89,11 |
| Total | - | 100,00 | 5.263,09 | 100,00 | 4.425,80 | 100,00 | 3.945,61 | 100,00 | 3.932,87 | 100,00 |
| Goiás | | | | | | | | | | |
| Menos de 10ha | 6,01 | 0,20 | 6,14 | 0,20 | 5,72 | 0,20 | 5,53 | 0,20 | 5,10 | 0,18 |
| 10 a menos de 100ha | 44,63 | 1,45 | 44,73 | 1,44 | 43,88 | 1,54 | 44,04 | 1,60 | 39,32 | 1,38 |
| 100 a menos de 1.000ha | 294,47 | 9,58 | 301,32 | 9,69 | 306,25 | 10,74 | 310,15 | 11,30 | 310,24 | 10,88 |
| 1.000ha e mais | 2.729,92 | 88,78 | 2.757,82 | 88,68 | 2.496,95 | 87,53 | 2.384,86 | 86,89 | 2.496,06 | 87,56 |
| Total | 3.075,03 | 100,00 | 3.110,01 | 100,00 | 2.852,80 | 100,00 | 2.744,58 | 100,00 | 2.850,72 | 100,00 |
| Distrito Federal | | | | | | | | | | |
| Menos de 10ha | 4,31 | 0,13 | 4,31 | 0,15 | 4,47 | 0,19 | 4,54 | 0,15 | 4,11 | 0,16 |
| 10 a menos de 100ha | 36,55 | 1,10 | 37,26 | 1,31 | 35,52 | 1,47 | 35,89 | 1,17 | 33,35 | 1,33 |
| 100 a menos de 1.000ha | 319,30 | 9,62 | 267,41 | 9,41 | 262,95 | 10,88 | 271,87 | 8,84 | 286,57 | 11,45 |
| 1.000ha e mais | 2.957,75 | 89,14 | 2.533,68 | 89,13 | 2.113,00 | 87,46 | 2764,77 | 89,85 | 2.179,13 | 87,06 |
| Total | 3.317,91 | 100,00 | 2.842,66 | 100,00 | 2.415,94 | 100,00 | 3.077,07 | 100,00 | 2.503,16 | 100,00 |

Fonte: elaboração própria. Dados IBGE, Censo Agropecuário.

A Tabela 4.3 mostra, também, em porcentagens a concentração da terra nos Estados do Centro-Oeste. Pode-se perceber que somente os Estados de Goiás e do Distrito Federal que o grupo de 1.000ha e mais apresentam porcentagens pouco abaixo de 90%. Os outros Estados têm mostrado uma tendência decrescente.

A desigualdade na posse de terras no Centro-Oeste, também, pode ser analisada a partir de dados ainda mais recentes, conforme demonstra a Figura 4.1.

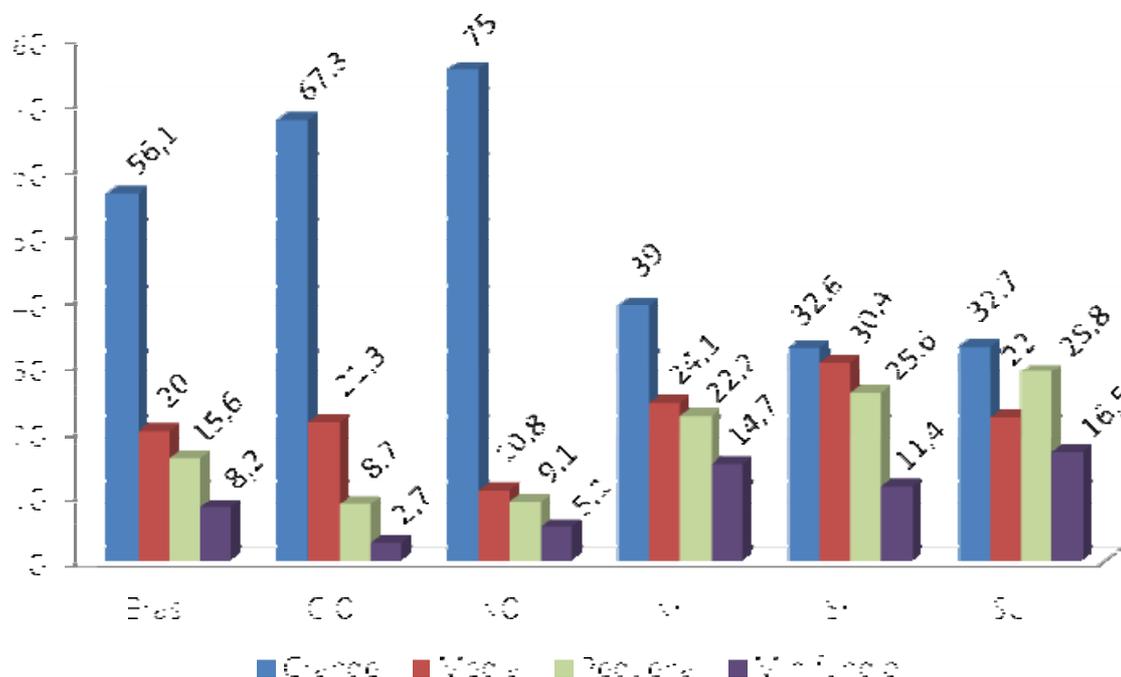


Figura 4.1 – Distribuição da Área Total dos imóveis rurais (em %), por categoria. Brasil e Grandes Regiões, 2009.

Fonte: adaptada de DIEESE (2011, p. 31). Dados INCRA.

Os dados da Figura 4.1 mostram que no Brasil e em todas as Regiões predominam os imóveis enquadrados na categoria “Grande”. A exceção ocorre do Sul do país, onde o desempenho da área total dos pequenos e dos minifúndios, também, é representativo.

Segundo Hoffmann e Ney (2010) um dos motivos para o desempenho superior da categoria “Grande” no Nordeste é a expansão recente das grandes lavouras de soja no cerrado baiano, além das marcas deixadas pela economia colonial escravista açucareira e das grandes propriedades pastoris do sertão.

Pode-se observar que no Centro-Oeste a predominância da grande propriedade, tem como causa a produção de *commodities* destinada à exportação ou à produção de agroenergia.

A Tabela 4.4 relaciona as variáveis número e área de estabelecimentos, porém considerando a condição socioeconômica dos produtores rurais.

Tabela 4.4 – Número e Área dos estabelecimentos agropecuários (em %), por Condição dos Produtores. Centro-Oeste e Unidades Federativas, 1970-2006.

| Condição dos Produtores | Número | | | | | Área | | | | |
|---------------------------|--------|-------|-------|----------|-------|-------|-------|-------|----------|-------|
| | 1970 | 1975 | 1985 | 1995/96* | 2006 | 1970 | 1975 | 1985 | 1995/96* | 2006 |
| Mato Grosso | | | | | | | | | | |
| Proprietário | - | 39,30 | 53,91 | 73,30 | 87,27 | - | 43,01 | 37,02 | 42,28 | 59,32 |
| Arrendatário | - | 26,98 | 19,41 | 2,98 | 1,52 | - | 0,83 | 0,99 | 1,16 | 1,33 |
| Administrador | - | 3,79 | 9,28 | 13,88 | 7,47 | - | 53,24 | 60,16 | 55,30 | 38,47 |
| Ocupante | - | 29,93 | 17,39 | 9,83 | 3,74 | - | 2,92 | 1,84 | 1,26 | 0,89 |
| Mato Grosso do Sul | | | | | | | | | | |
| Proprietário | - | 48,97 | 57,31 | 72,46 | 85,63 | - | 50,10 | 48,95 | 51,75 | 68,20 |
| Arrendatário | - | 25,33 | 16,23 | 6,22 | 4,52 | - | 2,75 | 2,93 | 2,65 | 3,31 |
| Administrador | - | 7,50 | 14,09 | 11,95 | 8,38 | - | 45,48 | 47,15 | 44,99 | 28,33 |
| Ocupante | - | 18,21 | 12,37 | 9,36 | 1,47 | - | 1,67 | 0,97 | 0,61 | 0,16 |
| Goiás | | | | | | | | | | |
| Proprietário | 79,06 | 75,41 | 69,01 | 89,87 | 82,58 | 71,02 | 71,78 | 62,38 | 89,33 | 65,36 |
| Arrendatário | 4,93 | 6,27 | 13,06 | 4,38 | 3,20 | 1,55 | 1,44 | 2,56 | 2,93 | 2,23 |
| Administrador | 6,89 | 6,61 | 10,53 | 0,69 | 11,64 | 23,48 | 22,80 | 32,89 | 5,71 | 31,78 |
| Ocupante | 9,12 | 11,71 | 7,40 | 5,06 | 2,58 | 3,94 | 3,98 | 2,17 | 2,03 | 0,63 |
| Distrito Federal | | | | | | | | | | |
| Proprietário | 66,86 | 37,98 | 27,31 | 41,28 | 61,17 | 75,20 | 43,24 | 23,22 | 27,41 | 53,33 |
| Arrendatário | 1,78 | 16,25 | 36,08 | 30,34 | 15,58 | 0,89 | 12,58 | 32,86 | 21,18 | 15,29 |
| Administrador | 7,06 | 17,75 | 13,36 | 23,34 | 7,18 | 16,16 | 36,73 | 36,41 | 50,59 | 27,70 |
| Ocupante | 24,31 | 28,03 | 23,25 | 5,04 | 16,06 | 7,75 | 7,45 | 7,51 | 0,82 | 3,68 |

Fonte: elaboração própria. IBGE, Censo Agropecuário.

*NOTA: Segundo IBGE (2006a) e Hoffmann e Ney (2010), a pesquisa de realizada em 1995/1996 considerou o ano agrícola de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996, tendo a coleta de dados sido iniciada em agosto de 1996.

Nota-se através da Tabela 4.4 que em todos os Estados do Centro-Oeste, os estabelecimentos cuja condição do produtor é “Proprietário” aumentaram em número e área entre 1985 e 1995/96. Ao analisar o período de 2006 em relação à 1995/96, os aumentos persistiram, com exceção de Goiás, onde houve queda para número e área dos estabelecimentos.

Em relação aos produtores na condição de “Ocupante”, percebe-se que os estabelecimentos regrediram de 1985 para 1995/96, e mais ainda de 1995/96 para 2006. Desta vez a exceção ocorreu no Distrito Federal, onde os valores aumentaram bruscamente em 2006 sobre 1995/96, porém estiveram abaixo dos índices verificados em 1985.

A Tabela 4.5 sintetiza uma série histórica para o índice de Gini.

Tabela 4.5 – Índice de Gini dos estabelecimentos agropecuários, por condição dos produtores. Unidades Federativas do Centro-Oeste, 1970-2006.

| Condição dos Produtores | Índice de Gini | | | | |
|---------------------------|----------------|-------|-------|----------|-------|
| | 1970 | 1975 | 1985 | 1995/96* | 2006 |
| MATO GROSSO | | | | | |
| Proprietário | - | 0,907 | 0,884 | 0,868 | 0,865 |
| Arrendatário | - | 0,770 | 0,861 | 0,836 | 0,798 |
| Administrador | - | 0,676 | 0,844 | 0,937 | 0,847 |
| Ocupante | - | 0,850 | 0,802 | 0,616 | 0,552 |
| MATO GROSSO DO SUL | | | | | |
| Proprietário | - | 0,867 | 0,828 | 0,806 | 0,836 |
| Arrendatário | - | 0,929 | 0,868 | 0,784 | 0,776 |
| Administrador | - | 0,719 | 0,879 | 0,908 | 0,838 |
| Ocupante | - | 0,862 | 0,925 | 0,910 | 0,676 |
| GOIAS | | | | | |
| Proprietário | 0,735 | 0,738 | 0,733 | 0,734 | 0,780 |
| Arrendatário | 0,810 | 0,791 | 0,776 | 0,756 | 0,731 |
| Administrador | 0,815 | 0,742 | 0,764 | 0,850 | 0,722 |
| Ocupante | 0,685 | 0,704 | 0,740 | 0,792 | 0,587 |
| DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| Proprietário | 0,780 | 0,757 | 0,787 | 0,810 | 0,835 |
| Arrendatário | 0,731 | 0,752 | 0,746 | 0,780 | 0,740 |
| Administrador | 0,542 | 0,509 | 0,652 | 0,663 | 0,771 |
| Ocupante | 0,758 | 0,717 | 0,715 | 0,694 | 0,787 |

Fonte: Hoffmann e Ney (2010, p. 101, 103, 105, 107); IBGE, Censo Agropecuário.

*NOTA: Segundo IBGE (2006a) e Hoffmann e Ney (2010), a pesquisa de realizada em 1995/1996 considerou o ano agrícola de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996, tendo a coleta de dados sido iniciada em agosto de 1996.

Pode-se se verificar que nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás onde predomina o agronegócio e os investimentos em agroenergia tem diminuído o índice de Gini, que pode significar uma desconcentração. Porém, nos Estados de Goiás e de Mato Grosso do Sul, entre 1985 e 1995, aumentou o número de produtor na condição de Administrador, o que pode significar aumento da plantação de soja ou de cana-de-açúcar para o agronegócio ou de outra matéria prima para a agroenergia.

Uma provável explicação para o aumento da área sob a responsabilidade de administradores, nos Estados do Centro-Oeste, está relacionado ao fato de que para algumas culturas de grande escala, como a soja, é comum que um grande produtor arrende muitas terras de outros agricultores menores (FARID, 2009). Assim, faz-se necessária a presença do administrador para coordenar a dinâmica produtiva do estabelecimento agropecuário.

Esta é uma das formas que consolidam o avanço das fronteiras agrícolas no Centro-Oeste. Normalmente, as terras cedidas aos arrendatários

são exploradas pela pecuária extensiva. Com plantios sucessivos da soja, melhoram-se alguns atributos físico-químicos do solo, daí um dos principais interesses dos proprietários de terra no tipo de contrato rural.

4.1.1 Formas de obtenção da posse da terra

Ao longo da história sobre a questão fundiária no Brasil e, sobretudo, no Centro-Oeste, várias foram as formas de garantir, ou pelo menos tentar, a posse definitiva da terra. Muitas das estratégias utilizadas, ainda hoje continuam atuais, como demonstra a Tabela 4.6, em que traz uma síntese das formas mais comuns que os produtores adotam para a posse da terra.

Tabela 4.6 – Forma da obtenção das terras do produtor sob a condição de “Proprietário” (número de imóveis). Centro-Oeste e Unidades Federativas, 2006.

| Formas de obtenção | Centro-Oeste e Unidades Federativas | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--------|--------|--------|-------|
| | C-O | MT | MS | GO | DF |
| Compra de particular | 182.013 | 31.677 | 68.147 | 80.250 | 1.939 |
| Compra via crédito fundiário* | 3.705 | 851 | 1.750 | 1.081 | 23 |
| Titulação definitiva ou não** | 55.882 | 17.440 | 25.853 | 12.292 | 297 |
| Herança | 56.254 | 9.700 | 7.517 | 38.859 | 178 |
| Doação particular | 4.037 | 726 | 1.054 | 2.213 | 44 |
| Usucapião | 1.925 | 95 | 1.203 | 598 | 29 |
| Outra forma | 3.969 | 1.538 | 1.451 | 848 | 132 |
| Não sabe | 1.295 | 231 | 624 | 414 | 26 |

Fonte: elaboração própria. Dados IBGE, Censo Agropecuário.

NOTA: *Cédula da terra, Banco da terra, etc.;

**Titulação via reforma agrária, programa de reassentamento ou aguardando titulação.

A Tabela 4.6 mostra que no Centro-Oeste, dentre os entrevistados pelo IBGE que informaram a situação de obtenção da terra, verifica-se que a posse da mesma se deu predominantemente através da “Compra de particular”.

“Usucapião” foi uma das formas de menor representação no Centro-Oeste, mas nem por isso deixa de ser preocupante. Esta prática remete a períodos da história agrária brasileira, em que esta foi uma alternativa bastante utilizada pela população, em geral, para legitimar o domínio de terra.

Nos Estados pertencentes ao Centro-Oeste, a liderança das três mais importantes formas de obtenção foi mantida, porém na segunda colocação a

forma “Titulação definitiva ou não” ultrapassou “Herança” em todas as Unidades, exceto em Goiás.

Sobre a forma de obtenção da posse da terra, a Tabela 4.7 sintetiza em uma série histórica da distribuição das famílias assentadas por região do Centro-Oeste.

Tabela 4.7 – Distribuição acumulativa das famílias assentadas em Projetos de Assentamento Rural da Reforma Agrária. Centro-Oeste e suas Unidades Federativas (C-O e UF), 1975-2011.

| Região C-O e UF | 1975* | 1985 | 1996 | 2006 | 2011 | Total |
|---------------------------|-------|--------|--------|--------|-------|---------|
| Centro-Oeste | 136 | 14.352 | 38.657 | 76.786 | 9.209 | 139.140 |
| Mato Grosso | 0 | 12.023 | 28.842 | 41.772 | 1.707 | 84.344 |
| Mato Grosso do Sul | 136 | 2.082 | 5.372 | 17.959 | 3.430 | 28.979 |
| Goiás | 0 | 0 | 2.450 | 8.606 | 1.691 | 12.747 |
| Distrito Federal | 0 | 247 | 2.093 | 8.449 | 2.381 | 13.170 |

Fonte elaboração própria. Dados INCRA (2011c).

* **NOTA:** Total acumulado de abr./1964 a dez./1975.

Os dados da Tabela 4.7 indicam uma tendência crescente do acumulado de famílias assentadas pelo programa de Reforma Agrária do governo brasileiro, independente da região do Centro-Oeste. Em 2006, na Grande Região, foram obtidos os índices mais elevados, totalizando cerca de 76,8 mil, mais que o dobro do acumulado em 1996, que foi de 38,7 mil. Contudo, os totais de grupos familiares inclusos nos programas federais de distribuição de terra não foram capazes de reverter quadro fundiário da região.

Acredita-se que o fortalecimento da agricultura familiar através de políticas públicas de reforma agrária e apoio ao pequeno produtor rural contribua com o aumento do número de proprietários (HOFFMANN; NEY, 2010). Porém, acarreta também uma diminuição da área média dos estabelecimentos agropecuários, sem, no entanto, alterar significativamente a configuração da estrutura fundiária em análise.

A grilagem é outra forma de apropriação de terra. Para Loureiro e Aragão Pinto (2005), desde os anos 1960, esta tem sido uma prática comum até os dias atuais e dentre os principais mecanismos podem-se citar: a venda de uma mesma terra a mais de um comprador; a revenda de títulos de terras públicos a terceiros sob falsa legalidade; a falsificação e a demarcação da terra numa extensão muito maior do que aquela originalmente adquirida,

legalizando-a via documentação; a confecção ou adulteração de títulos de propriedade e certidões diversas; a incorporação de terras públicas a particulares; a venda de títulos de terra atribuídos a áreas que não correspondem aos mesmos; a venda de terra pública por particulares a terceiros; o remembramento de faixas de terra às margens das estradas federais, transformando-as em fazendas de gado; e ainda, mas recentemente, a venda de terra pública pela internet, com base em documentação forjada.

A Figura 4.2 ilustra bem o cenário recente de posses e grilos nas regiões brasileiras.

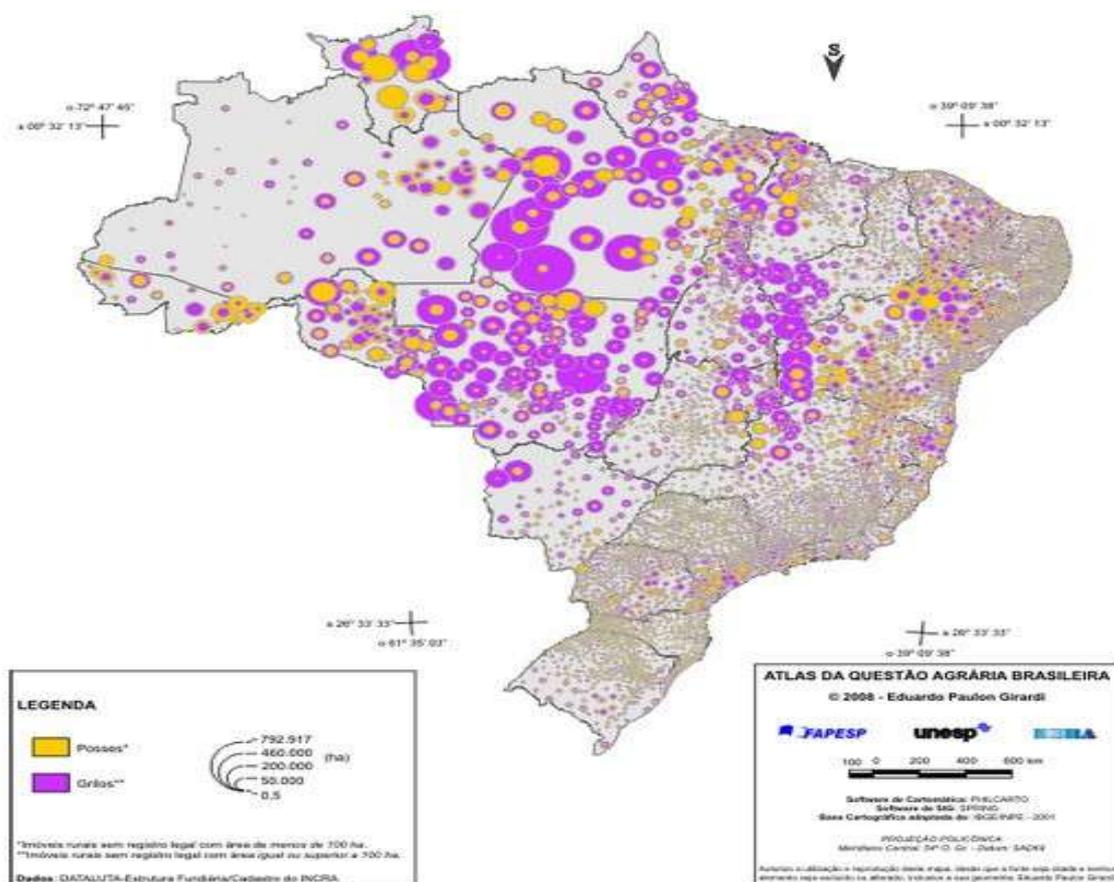


Figura 4.2 – Distribuição das Posses por Grilagem no Brasil, 2003.

Fonte: Atlas da Questão Agrária Brasileira *apud* Girardi (2008, p. 231).

A partir da Figura 4.2, verifica-se que a maior ocorrência de posses por meio de grilagem de terra encontra-se na região denominada Amazônia Legal brasileira. Nesta, os Estados que mais se destacam são Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Amapá. As razões para a incidência nesta região estão relacionadas, principalmente, ao período compreendido entre as décadas de

1960 e 1980, quando o governo incentivou a ocupação da região por meio de políticas públicas.

Nas décadas de 1970 e 1980, o fato de não haver disponíveis imagens de satélite, para demarcar com maior precisão os limites, contribuiu para que a concentração de terras atingisse níveis intoleráveis que se mantêm inalterados até hoje. Da mesma forma, boa parte das terras obtidas por grilagem consolidou-se em terras legítimas, através de instrumentos criados pelo próprio governo (LOUREIRO; ARAGÃO PINTO, 2005).

4.1.2 Combate à grilagem de terras públicas

Recentemente, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), juntamente com o Instituto Nacional de Colonização e Desenvolvimento Agrário (INCRA) iniciou um minucioso trabalho cujo objetivo é identificar um a um, os casos de fraude e falsificação de títulos de propriedade de terras e reverter para o patrimônio público dezenas de milhões de hectares de terras detidas irregularmente por particulares (INCRA, 2012). O dossiê deste levantamento resultou no “Livro Branco de grilagem de terras” que e está representado pela Tabela 4.8.

Dentre as Grandes Regiões brasileiras (Tabela 4.8), o Centro-Oeste apresentou o maior número de imóveis que tiveram seus cadastros cancelados pelo INCRA, por terem cometido algum tipo de fraude no processo de titulação. O total de 1.398 estabelecimentos do C-O, correspondeu ainda a 45,61% do montante total destas propriedades, porém em segundo lugar em área com 31,3 milhões de hectares ou 33,43% do total. O Norte apareceu na segunda posição em relação a quantidade com 896 imóveis ou 29,2%, porém o primeiro lugar em área, que representou 43,6 milhões de hectares, 46,57% do total retomados pelo INCRA.

Tabela 4.8 – Quantidade de terras que tiveram seus cadastros cancelados pelo INCRA. Brasil e Grandes Regiões, 2007-2009.

| Brasil e Grandes Regiões | Imóveis | | Área | |
|--------------------------|--------------|---------------|-------------------|---------------|
| | Absoluto | % | Absoluto | % |
| Brasil | 3.065 | 100,00 | 93.620.587 | 100,00 |
| Norte | 896 | 29,23 | 43.596.297 | 46,56 |
| Nordeste | 555 | 18,11 | 13.085.421 | 13,98 |
| Sudeste | 186 | 6,07 | 4.933.048 | 5,27 |
| Sul | 30 | 0,98 | 708.041 | 0,76 |
| Centro-Oeste | 1.398 | 45,61 | 31.297.780 | 33,43 |

Fonte: INCRA (2012).

Em entrevista, durante o lançamento do dossiê, em dezembro de 2009, o Ministro do Ministério do MDA, na ocasião, Raul Jungmann, afirma que o governo estabelecerá o prazo máximo de 4 (quatro) meses para que os proprietários dos quase 100 milhões de hectares apresentassem os documentos comprobatórios, porém acredita-se que deste montante, apenas 20% sejam legítimos (NEAD, 2009). No entanto, o prazo para regularização dos imóveis foi posteriormente prorrogado.

4.2 Estrutura produtiva

4.2.1 Utilização de insumos, crédito e tecnologia como potencializadores do uso da terra

A intensificação da economia na região Centro-Oeste, pautada nas atividades agropecuárias, se deu, principalmente, a partir da década de 1970. A modernização pode ser contabilizada pela disponibilidade de créditos destinados aos empreendimentos rurais (Figura 4.3).

É possível perceber que o volume de créditos destinados ao financiamento das atividades agropecuárias foi crescente até 1980, quando passou a decrescer até atingir índices abaixo do encontrado em 1970 em 1990.

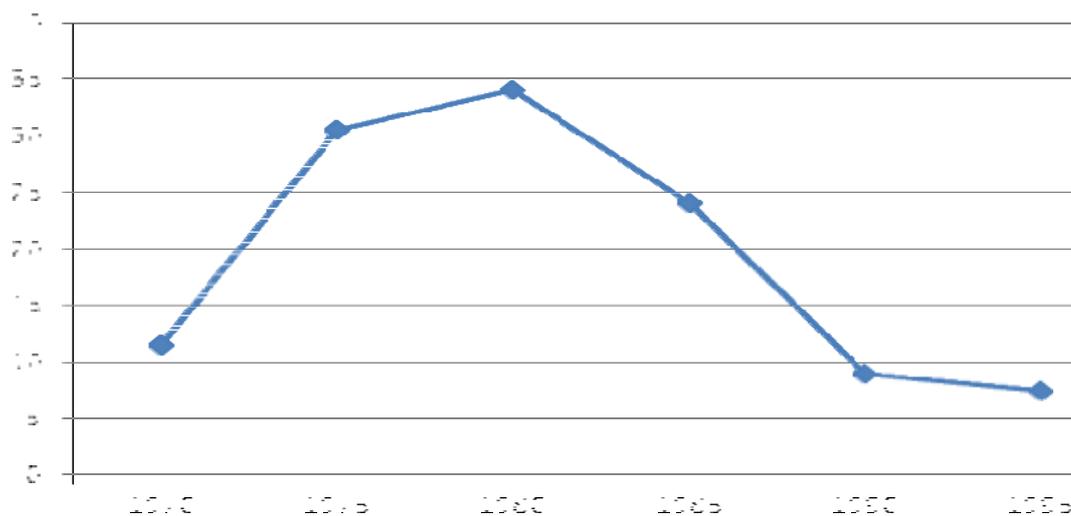


Figura 4.3 – Evolução dos recursos destinados ao Sistema Nacional de Crédito Agrícola no Brasil (valores reais em Bilhões de reais). Centro-Oeste, 1970-1995.

Fonte: Anuário Estatístico de Crédito Rural, Banco Central do Brasil (1996) *apud* Teixeira e Hespanhol (2006, p. 62).

Inicialmente, as lavouras de trigo, soja, arroz e milho foram as mais atendidas pelas linhas de crédito e apesar com o caráter seletivo dos incentivos governamentais, estas foram ferramentas importantes para o desenvolvimento da região. Um dos grandes incentivadores à produção nas áreas de cerrado do Centro-Oeste veio com o POLOCENTRO, criado pelo Decreto nº 75.320, de 29 de Janeiro de 1975, o programa liberou recursos até o ano de 1982. A meta inicial do Programa era atingir cerca de três milhões de hectares, sendo 1,8 milhões destinados para as lavouras e o restante para a pecuária. Contudo, as áreas tenderam à especialização da pecuária, como no caso do município de Três Lagoas no Estado do Mato Grosso do Sul (TEIXEIRA; HESPANHOL, 2006).

O uso de tecnologias como trator e terra irrigada também sinalizam os níveis de modernização verificados no Centro-Oeste (Figura 4.4).

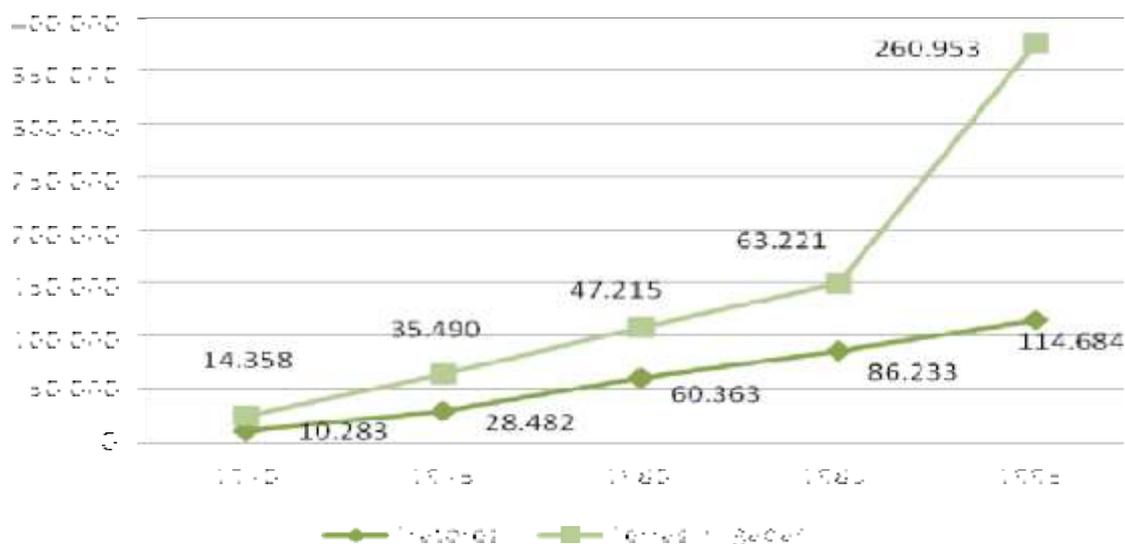


Figura 4.4 – Indicadores de modernização técnica da agricultura. Centro-Oeste, 1970-1995.

Fonte: IPEA (2006) *apud* Almeida *et al.* (2006).

Analisando a Figura 4.4 pode-se perceber que houve aumentos sistemáticos ao longo de toda a série. Em 1970, o total de tratores que era de 10,3 mil unidades passou para 114,7 mil unidades em 1995, um crescimento superior a dez vezes. No mesmo período, as terras irrigadas partiram de 14,4 mil para 261 mil hectares, um aumento de mais de dezessete vezes.

A modernização do campo (tratores) não se deu com a mesma intensidade em toda a região e foi mais presente nas áreas de lavouras temporárias e de *commodities*, sobretudo soja e trigo. Segundo IPEA (2006) *apud* Almeida *et al.* (2006), a maior concentração do uso de máquinas se deu no Sul da região, em áreas pertencentes ao Mato Grosso do Sul e Goiás. Em 1995 estes dois Estados foram responsáveis por 68,9% ou 70 mil do total de 114,7 mil tratores, enquanto o Mato Grosso obteve 28,6% ou 32,8 mil unidades e o Distrito Federal ficou com 1,9% ou 2,2 mil unidades.

A Tabela 4.9 traz algumas características dos estabelecimentos agropecuários, como Pessoal Ocupado, número de Tratores e Pessoal Ocupado/Trator, que ajudam a entender os níveis de desenvolvimento do agronegócio no Centro-Oeste.

Tabela 4.9 – Dados do Censo sobre Pessoal Ocupado, Quantidade de Tratores e a relação Pessoal ocupado por Trator nos estabelecimentos agropecuários. Unidades Federativas do Centro-Oeste – 1970-2006.

| UF | Censos | | | | | |
|---------------------------------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|
| | 1970 | 1975 | 1980 | 1985 | 1995/96* | 2006 |
| Pessoal ocupado | | | | | | |
| MT | 373.039 | 263.179 | 318.570 | 359.221 | 326.767 | 358.336 |
| MS | -** | 257.132 | 230.983 | 253.993 | 202.709 | 211.193 |
| GO | 547.647 | 688.033 | 780.749 | 616.336 | 471.657 | 418.071 |
| DF | 7.284 | 8.582 | 14.628 | 17.178 | 14.307 | 22.324 |
| Tratores | | | | | | |
| MT | 4.386 | 2.643 | 11.156 | 19.534 | 32.752 | 42.330 |
| MS | -** | 12.291 | 23.162 | 31.076 | 36.387 | 37.900 |
| GO | 5.692 | 13.634 | 27.600 | 33.548 | 43.313 | 44.832 |
| DF | 262 | 464 | 1.473 | 2.075 | 2.232 | 2.424 |
| Pessoal ocupado / Trator | | | | | | |
| MT | 85,05 | 99,58 | 28,56 | 18,39 | 9,98 | 9,47 |
| MS | -** | 20,92 | 9,97 | 8,17 | 5,57 | 5,57 |
| GO | 96,21 | 50,46 | 28,29 | 18,37 | 10,89 | 9,33 |
| DF | 27,80 | 18,50 | 9,93 | 8,28 | 6,41 | 9,21 |

Fonte: elaboração própria. Dados IBGE, Censo Agropecuário.

NOTA: * Segundo IBGE (2006a) e Hoffmann e Ney (2010), a pesquisa de realizada em 1995/1996 considerou o ano agrícola de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996, tendo a coleta de dados sido iniciada em agosto de 1996.

** A ausência de dados do Censo Agropecuário de 1970 para o Mato Grosso do Sul se deve ao fato da região ter sido desmembrada do Mato Grosso e criada em 1977 e, portanto, não foram levantados de forma isolada pela pesquisa do IBGE.

Verifica-se a partir da Tabela 4.9 uma queda no número de Pessoal ocupado em todas as Unidades Federativas do Centro-Oeste, entre 1970 e 2006, variando apenas as proporções. A exceção ocorreu no Distrito Federal, onde o aumento pode estar relacionado com a elevação do número de moradias temporárias (sítios e chácaras), locais estes que demandam trabalhadores para manutenção diária dos imóveis.

Por outro lado, o número de tratores se eleva continuamente e independente da região, ao comparar os períodos inicial e final. Quanto à interação Pessoal ocupado/Trator, nota-se que em 2006 foram registrados as menores taxas, isso significa dizer que o nível de mecanização no campo aumentou em todas as regiões do Centro-Oeste, principalmente no Goiás. Em geral, os índices indicam que os moldes do sistema capitalista estão plenamente assentados e consolidados na maioria das Unidades Federativas do Centro-Oeste. Estes fatores somados às condições edafoclimáticas da região contribuíram para que a agroenergia se desenvolvesse, apesar de

encontrar uma infraestrutura de logística, transporte e distribuição da produção de *commodities* ainda deficiente. No entanto, algumas obras já em andamento prometem alavancar o desenvolvimento econômico do interior do país. Para o Ministério dos Transportes (VALEC, 2011), a malha ferroviária que contempla a Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO), a Ferrovia Norte-Sul e A Oeste-Leste, se encontra em andamento com alguns trechos já concluídos e em operação. Estas vias irão potencializar a produção de *commodities* importantes, como a soja e o algodão, além de outras, reafirmando ainda mais a vocação agroenergética do Centro-Oeste, bem como de outras regiões do país.

4.2.2 Uso da terra

As ações de ocupação do sobre o Centro-Oeste podem ser divididas em duas etapas: na primeira, iniciada a partir do início da década de 1940, houve um intenso fluxo de pessoas para a região, atraídas pelas perspectivas de posse da terra que promoveu uma rápida ocupação do interior dos estados. Estes desbravadores utilizavam métodos tradicionais de cultivo e empregavam mão-de-obra familiar na produção de grãos e de bovinos. Ao final dos anos 1960, inaugurou-se um fluxo menos intenso, porém mais qualificado formado por paulistas, paranaenses e gaúchos, em geral com capital e experiência com a atividade agrícola. Esta fase ficou marcada pela introdução de novos produtos (como a soja), o deslocamento de outros tradicionais de abertura de fronteira (como arroz, milho e feijão) e a expulsão da população do campo. A segunda etapa veio nas décadas de 1970 e 1980 e pode ser caracterizada pela modernização agropecuária que resultou na consolidação de um complexo exportador de grãos-carne (GUIMARÃES; LEME, 2002).

O maior uso das terras no Centro-Oeste, sobretudo para a produção de grãos e criação de animais de grande porte, como os bovinos, fez com que durante o intervalo de 1985 a 1995, os preços das terras se valorizassem em até 45% no Mato Grosso, 31% no Mato Grosso do Sul, e 22% no Goiás. Estes índices foram calculados a partir da Tabela 4.10 que traz novos elementos sobre a valorização da terra.

Tabela 4.10 – Valorização dos preços da terra (em US\$/ha). Unidades Federativas do Centro-Oeste (UF), 1985-1995.

| UF | Lavouras | Campos | Pastagem | Matas |
|---------------------------|----------|--------|----------|-------|
| Mato Grosso | 5,09 | 6,81 | 6,09 | 4,36 |
| Mato Grosso do Sul | 7,10 | 7,81 | 8,74 | 7,09 |
| Goiás | 9,71 | 11,98 | 10,50 | 12,96 |
| Distrito Federal | - | - | - | - |

Fonte: adaptada de Guimarães e Leme (2002, p. 53).

Os dados da Tabela 4.10 revelam que durante a década de 1985-1995, as Unidades Federativas do Centro-Oeste apresentaram resultados diferenciados. A maior valorização ocorreu para as terras pertencentes ao Estado de Goiás, com 45,15%, seguida daquelas situadas no Mato Grosso do Sul com 30,74% e do Mato Grosso com 22,35%. Enquanto que no Mato Grosso, as áreas mais valorizadas foram aquelas de Campos com 6,81% de aumento, no Mato Grosso do Sul foram as Pastagem com 8,74%, e em Goiás foram as Matas com 12,96%. Estes dados implicam em uma crescente dificuldade pela posse da terra na região, principalmente por parte de pequenos agricultores e de trabalhadores não incluídos nos programas de reforma agrária.

Para Teixeira e Hespanhol (2006), o processo de modernização imposto à região foi o responsável pela elevação nos preços da terra, valorização que ocorreu de forma diferenciada em cada região do Centro-Oeste.

O IBGE (2006a, p. 111) é categórico ao afirmar que

“...a monocultura da soja ou do binômio soja-milho, além do algodão, fez por reforçar a desigualdade que marcava a propriedade da terra em uma região historicamente ocupada por uma pecuária ultraextensiva”.

O desempenho agrícola experimentado pelo Centro-Oeste, segundo Castro e Fonseca (1995, p. 2) *apud* Guimarães e Leme (2002) é um fenômeno de transformação produtiva que pode ser dividido em três fases:

- *Final dos anos de 1960*: iniciam os primeiros plantios adaptativos de soja no Mato Grosso do Sul e as atividades de beneficiamento de grãos, especialmente no Goiás;

- *Início da década de 1980*: a soja e o milho se expandem e consolidam os sistemas intensivos de soja, denominados de *tradings*¹¹ do mercado de *commodities*;
- *Segunda metade da década de 1980*: inicia-se especificamente a partir de 1985, e foi marcada pela transferência de grandes conglomerados da região Centro-Sul para o Centro-Oeste e pela consolidação do complexo grãos-carne.

No Estado de Mato Grosso, a cadeia produtiva do agronegócio envolve atividades como a comercialização da produção, o fornecimento de sementes, insumos, tecnologias, créditos, logística e venda de *commodities*, todas comandadas por grandes grupos econômicos nacionais e internacionais, podendo citar: ADM, Cargil, Fiagril, Amaggi, Sadia, Perdigão, Dreifus, Bunge e Coimbra (DÉ CARLI; TOCANTINS, 2009).

Ao observar os dados de área total dos estabelecimentos por utilização das terras (em ha) na região Centro-Oeste e suas Unidades Federativas entre os anos de 1970-2006 (Tabela 4.11), percebe-se que apenas as áreas dos estabelecimentos agropecuários cobertas com Pastagens Naturais regrediram continuamente, saindo de 46,4 milhões de hectares em 1970 para 13,8 milhões em 2006, representando uma diferença superior a 70%. Para as demais formas de uso da terra em 2006, o aumento mais expressivo foi computado para Matas plantadas com 556%, seguido de Lavouras temporárias com 423%, Lavouras permanentes com 407%, Pastagens plantadas com 398% e Matas naturais com 128%.

¹¹ São grandes empresas que atuam na intermediação do comércio de produtos entre países (STEFFEN; MORINI, 2006).

Tabela 4.11 – Área total dos estabelecimentos agropecuários por utilização da terra (em ha). Centro-Oeste e Unidades Federativas, 1970-2006.¹²

| Utilização da terra | 1970 | 1975 | 1985 | 1995/96* | 2006 |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| Centro-Oeste | | | | | |
| Lavouras permanentes | 143.565 | 188.544 | 236.638 | 246.837 | 727.999 |
| Lavouras temporárias | 2.259.357 | 4.161.182 | 6.809.472 | 6.329.816 | 11.823.516 |
| Pastagens naturais | 46.409.854 | 46.020.762 | 28.992.372 | 17.443.641 | 13.807.323 |
| Pastagens plantadas | 9.073.494 | 15.289.459 | 30.251.745 | 45.320.271 | 45.228.574 |
| Matas naturais | 13.550.298 | 17.441.389 | 21.147.367 | 30.974.785 | 30.886.413 |
| Matas plantadas | 39.488 | 231.685 | 587.594 | 341.541 | 259.031 |
| Total | 71.476.056 | 83.333.021 | 88.025.188 | 100.656.891 | 102.732.856 |
| Mato Grosso | | | | | |
| Lavouras permanentes | 60.633 | 42.174 | 136.605 | 169.734 | 408.550 |
| Lavouras temporárias | 693.116 | 459.093 | 1.992.838 | 2.782.011 | 6.018.182 |
| Pastagens naturais | 26.892.613 | 8.640.861 | 9.685.306 | 6.189.573 | 4.404.283 |
| Pastagens plantadas | 4.695.690 | 2.602.607 | 6.719.064 | 15.262.488 | 17.658.375 |
| Matas naturais | 8.624.723 | 7.101.035 | 14.126.813 | 21.475.765 | 19.106.923 |
| Matas plantadas | 14.618 | 23.023 | 26.171 | 67.829 | 69.714 |
| Total | 40.981.393 | 18.868.793 | 32.686.797 | 45.947.400 | 47.666.027 |
| Mato Grosso do Sul | | | | | |
| Lavouras permanentes | - | 65.912 | 28.501 | 16.215 | 61.593 |
| Lavouras temporárias | - | 1.208.715 | 1.874.469 | 1.367.496 | 2.178.812 |
| Pastagens naturais | - | 15.580.241 | 9.658.224 | 6.082.778 | 6.220.544 |
| Pastagens plantadas | - | 5.213.256 | 12.144.529 | 15.727.930 | 14.834.578 |
| Matas naturais | - | 3.956.343 | 4.170.597 | 5.696.659 | 6.026.419 |
| Matas plantadas | - | 183.557 | 454.251 | 181.080 | 104.553 |
| Total | - | 26.208.024 | 28.330.571 | 29.072.158 | 29.426.499 |
| Goiás | | | | | |
| Lavouras permanentes | 78.454 | 76.744 | 62.974 | 55.787 | 251.836 |
| Lavouras temporárias | 1.557.711 | 2.484.350 | 2.865.225 | 2.119.066 | 3.535.060 |
| Pastagens naturais | 19.423.118 | 21.712.529 | 9.569.989 | 5.137.285 | 3.149.576 |
| Pastagens plantadas | 4.362.064 | 7.451.634 | 11.324.595 | 14.267.411 | 12.688.744 |
| Matas naturais | 4.911.062 | 6.369.257 | 2.828.529 | 3.774.654 | 5.694.288 |
| Matas plantadas | 24.598 | 24.799 | 83.630 | 72.652 | 81.740 |
| Total | 30.357.007 | 38.119.313 | 26.734.942 | 25.426.855 | 25.401.244 |
| Distrito Federal | | | | | |
| Lavouras permanentes | 4.478 | 3.714 | 8.556 | 5.101 | 6.020 |
| Lavouras temporárias | 8.530 | 9.023 | 76.938 | 61.243 | 91.462 |
| Pastagens naturais | 94.123 | 87.130 | 78.850 | 34.005 | 32.920 |
| Pastagens plantadas | 15.740 | 21.962 | 63.555 | 62.443 | 46.877 |
| Matas naturais | 14.513 | 14.755 | 21.426 | 27.707 | 58.784 |
| Matas plantadas | 272 | 306 | 23.540 | 19.980 | 3.025 |
| Total | 137.656 | 136.890 | 272.865 | 210.479 | 239.088 |

Fonte: elaboração própria. IBGE, Censo Agropecuário.

*NOTA: Segundo IBGE (2006a) e Hoffmann e Ney (2010), a pesquisa de realizada em 1995/1996 considerou o ano agrícola de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996, tendo a coleta de dados sido iniciada em agosto de 1996.

¹² Os dados da série histórica disponibilizados nesta tabela são reflexos das publicações disponíveis à época. Especificamente para o ano de 1995, pequenas correções foram feitas após a publicação, o que pode ocasionar uma diferença mínima entre estes e aqueles disponíveis em outras tabelas cujos dados foram tabulados posteriormente à divulgação oficial.

Outra observação a ser pontuada é que “enquanto as áreas com Lavouras (incluindo permanentes e temporárias) cresceram 422,34% de 1970 para 2006, as Pastagens Plantadas evoluíram 398,47%. No entanto, os valores absolutos mostram que há uma inversão: as áreas de Pastagens Plantadas foram incrementadas em 36,15 milhões de hectares e as de Lavouras em 10,15 milhões de hectares. Já as Pastagens Naturais registraram uma perda de área em 2006 da ordem de 32,6 milhões de hectares ou 70,25%, em relação àquela de 1970. Os dados do Mato Grosso do Sul não foram incluídos na análise por terem sido levantados somente a partir do Censo de 1975. Neste caso, em comparação com 2006, as Lavouras aumentaram 76% ou 966 mil hectares e as Pastagens 185% ou 9,62 milhões de hectares”.

O Mato Grosso do Sul foi o Estado que não seguiu da tendência da Grande Região, ao apresentar queda, não só das Pastagens naturais (- 60%), mas também das Lavouras permanentes (- 7%) e das Matas plantadas (- 43%). A ausência dos dados no Censo de 1970 justifica-se pelo fato do Estado ter sido desmembrado do Mato Grosso e criado no ano de 1977. Provavelmente, se tivessem sido computados, não haveria tal descontinuidade. Contudo, as áreas de Pastagens plantadas e de Lavouras temporárias com 185% e 80%, respectivamente, seguidas de Matas naturais com 52%, tiveram os maiores incrementos quando comparados os Censos Agropecuários realizados em 1975 e 2006. Dentre os Estados da região Centro-Oeste, os que passaram a ter uma maior representação de área pelas Pastagens Plantadas em 2006 em relação às Pastagens Naturais em 1970 foram os do Mato Grosso do Sul e Goiás. Este aumento de praticamente quatro vezes da área de ocorrência de Pastagens Plantadas no Centro-Oeste entre 1970 e 2006 pode ser explicado pela elevação do rebanho efetivo de animais de grande porte, como demonstra a Tabela 4.12 que ainda reúne informações sobre animais de pequeno porte.

Tabela 4.12 – Quantidade total de animais em estabelecimentos agropecuários por espécie de efetivo (por cabeça). Centro-Oeste e Unidades Federativas, 1970-2011.

| Utilização das terras | 1970 | 1975 | 1985 | 1995/96 ⁱⁱ | 2006 | 2011 ⁱⁱⁱ |
|---------------------------|------------|------------|------------|-----------------------|------------|---------------------|
| Centro-Oeste | | | | | | |
| Bovinos | 17.252.084 | 24.750.040 | 36.116.293 | 50.766.496 | 59.616.953 | 72.662.219 |
| BEAMⁱ | 889.262 | 937.340 | 1.063.560 | 1.221.145 | 985.536 | 1.397.842 |
| CO^{**} | 295.368 | 227.403 | 391.709 | 678.234 | 994.617 | 1.323.856 |
| Mato Grosso | | | | | | |
| Bovinos | 9.428.840 | 3.110.119 | 6.545.956 | 14.438.135 | 20.666.147 | 29.265.718 |
| BEAMⁱ | 336.958 | 107.796 | 203.461 | 329.154 | 310.628 | 463.879 |
| CO | 201.835 | 14.779 | 49.021 | 180.688 | 384.156 | 508.193 |
| Mato Grosso do Sul | | | | | | |
| Bovinos | - | 8.871.154 | 15.017.906 | 19.754.356 | 20.634.817 | 21.553.851 |
| BEAMⁱ | - | 259.226 | 331.209 | 370.442 | 287.318 | 404.641 |
| CO | - | 118.390 | 226.261 | 366.734 | 404.868 | 537.187 |
| Goiás | | | | | | |
| Bovinos | 7.792.839 | 12.728.294 | 14.476.565 | 16.488.390 | 18.234.548 | 21.744.650 |
| BEAMⁱ | 548.915 | 566.831 | 521.926 | 514.861 | 379.478 | 521.384 |
| CO | 92.846 | 92.161 | 111.520 | 124.560 | 186.908 | 267.176 |
| Distrito Federal | | | | | | |
| Bovinos | 30.405 | 40.473 | 75.866 | 85.615 | 81.441 | 98.000 |
| BEAMⁱ | 3.389 | 3.487 | 6.964 | 6.688 | 8.112 | 7.938 |
| CO | 687 | 2.073 | 4.907 | 6.252 | 18.685 | 11.300 |

Fonte: elaboração própria. IBGE, Censo Agropecuário.

NOTA; ⁱ BEAM = Bubalinos, Equinos, Asininos e Muare; CO = Caprinos e Ovinos. Os dados de 1970 a 2006 referem-se aos Censos Agropecuários, já os dados de 2011, representam os resultados da pesquisa de Produção da Pecuária Municipal.

ⁱⁱ Segundo IBGE (2006a) e Hoffmann e Ney (2010), a pesquisa de realizada em 1995/1996 considerou o ano agrícola de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996, tendo a coleta de dados sido iniciada em agosto de 1996.

ⁱⁱⁱ Levantamento de Dados Pecuários por Estado.

Durante a série temporal da Tabela 4.12, nota-se que no Centro-Oeste, o grupo de animais mais numeroso é de Bovinos, seguido do BEAM (composto por animais de grande porte como bubalinos, eqüinos, asininos e muare) e em terceiro lugar os animais do grupo CO (caprinos e ovinos). Em relação às Unidades Federativas, a liderança dos Bovinos está mantida, porém BEAM e CO alternam-se e, ainda assim, predomina aqueles de maior porte na maioria dos casos.

Ao comparar os totais dos grupos de animais verificados nos Censo Agropecuário de 1970 com os dados de 2011, nota-se que para todas as espécies de efetivo houve balanços positivos, variando apenas as proporções de uma região para outra. A exceção ocorreu no Goiás, em que o grupo BEAM apresentou uma queda de 5% ou 27,5 mil cabeças.

A quantidade de bovinos no total da região Centro-Oeste teve um aumento de 321% ou 55,4 milhões de cabeças de 1970 para 2011 e a Unidade Federativa que mais contribuiu para este índice foi o Distrito Federal, que embora tenha o menor plantel da Grande Região (em termos absolutos) apresentou um ganho de 222% ou 67,6 mil cabeças. Na sequência aparece o Mato Grosso com 210% ou 19,8 milhões de cabeças, que por sinal, possui o maior plantel de toda a Grande Região. Goiás surge em seguida com 179% ou 14 milhões de cabeças e Mato Grosso do Sul com 143% ou 12,7 milhões de cabeças.

Em relação ao grupo BEAM, o Centro-Oeste teve um desempenho positivo de 57% ou 508,6 mil cabeças. O Distrito Federal apresentou um incremento de 134% ou 4,5 mil cabeças, acompanhado por Mato Grosso do Sul com 56% ou 145 mil cabeças e Mato Grosso com 38% 127 mil cabeças.

Sobre o grupo CO, o Centro-Oeste apresentou um aumento de 348%. Dentre os Estados chama-se a atenção para o aumento de 1.545% encontrado para o Distrito Federal. Em seguida, aparece Mato Grosso do Sul, com 354%, Goiás com 188% e Mato Grosso com 152%.

Entretanto, o avanço da pecuária é acompanhado de alguns efeitos negativos, haja vista sua alta concentração econômica, baixo emprego de mão-de-obra, baixo impacto de renda na área de produção, subutilização das áreas de pastagens e compactação do solo.

No que se refere às culturas agrícolas que mais vem se destacando no Centro-Oeste nas últimas décadas, a Tabela 4.13 mostra a evolução da área total colhida para cada região do Centro-Oeste. É possível afirmar que a área colhida aumentou de forma generalizada em todas as regiões variando apenas as proporções. Se no período inicial, o milho foi a cultura mais importante, dentre as relacionadas, a partir de 1985 a soja passou a ser a espécie mais impactante. Na região Centro-Oeste, enquanto o milho diminuiu a sua participação de 84,85% em 1970 para 21,21% em 2011, a soja saltou de apenas 3,18% para 66,01%. No Mato Grosso do Sul, a liderança da soja foi unânime, sua participação aumentou de 48,24% para 53,32% em 2011, enquanto o milho caiu de 41,25% para 29,60%.

Tabela 4.13 – Área total colhida nas lavouras temporárias dos estabelecimentos agropecuários (em ha). Centro-Oeste e Unidades Federativas, 1970-2011.

| Utilização das terras | 1970 | 1975 | 1985 | 1995/96 ^{IV} | 2006 | 2011 ^{III} |
|---------------------------|---------|---------|-----------|-----------------------|-----------|---------------------|
| Centro-Oeste | | | | | | |
| Algodão ^I | 86.442 | 57.636 | 119.280 | 152.103 | 529.688 | 891.957 |
| Cana-de-açúcar | 14.026 | 12.051 | 139.827 | 289.233 | 634.936 | 1.421.238 |
| Milho ^{II} | 712.144 | 902.301 | 1.064.704 | 1.680.176 | 2.387.243 | 3.879.338 |
| Soja ^{II} | 26.714 | 183.740 | 2.418.001 | 3.374.526 | 7.730.388 | 10.807.784 |
| Mato Grosso | | | | | | |
| Algodão ^I | 51.843 | 4.487 | 11.978 | 34.106 | 448.120 | 719.582 |
| Cana-de-açúcar | 3.900 | 2.751 | 19.051 | 118.363 | 215.864 | 226.993 |
| Milho ^{II} | 212.702 | 108.678 | 157.444 | 471.246 | 1.123.926 | 1.921.101 |
| Soja ^{II} | 15.196 | 3 | 822.821 | 1.740.392 | 4.186.477 | 6.454.331 |
| Mato Grosso do Sul | | | | | | |
| Algodão ^I | - | 26.028 | 90.479 | 48.799 | 24.308 | 60.918 |
| Cana-de-açúcar | - | 517 | 43.246 | 78.347 | 155.399 | 495.821 |
| Milho ^{II} | - | 104.163 | 159.985 | 416.684 | 620.126 | 964.913 |
| Soja ^{II} | - | 121.829 | 958.568 | 746.168 | 1.464.397 | 1.738.091 |
| Goiás | | | | | | |
| Algodão ^I | 34.597 | 27.121 | 98.002 | 69.199 | 55.539 | 110.779 |
| Cana-de-açúcar | 9.824 | 8.590 | 77.196 | 92.216 | 263.342 | 697.541 |
| Milho ^{II} | 497.048 | 687.091 | 741.840 | 768.086 | 623.156 | 960.792 |
| Soja ^{II} | 11.514 | 61.905 | 599.555 | 863.422 | 2.037.566 | 2.560.508 |
| Distrito Federal | | | | | | |
| Algodão ^I | 2 | 1 | 1 | - | 1.721 | 678 |
| Cana-de-açúcar | 303 | 193 | 332 | 92.216 | 331 | 883 |
| Milho ^{II} | 2.394 | 2.370 | 5.434 | 24.161 | 20.035 | 32.532 |
| Soja ^{II} | 4 | 3 | 37.055 | 24.544 | 41.948 | 54.854 |

Fonte: elaboração própria. IBGE, Censo Agropecuário.

NOTA: ^I Algodão herbáceo (em caroço);

^{II} Milho e Soja (em grão).

^{III} Pesquisa de Produção Agrícola Municipal.

^{IV} Segundo IBGE (2006a) e Hoffmann e Ney (2010), a pesquisa de realizada em 1995/1996 considerou o ano agrícola de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996, tendo a coleta de dados sido iniciada em agosto de 1996.

Há que se destacar ainda sobre o Centro-Oeste, a produção da cana-de-açúcar, até 1975 foi a cultura de menor expressão, registrando inclusive queda de 1970 para 1975, e a partir deste mesmo período, com a implementação do PROALCOOL, que sua produção cresceu na Região.

Avaliando a evolução da área colhida no Centro-Oeste, ao final da série a soja foi quem mais se destacou com um aumento de 40.357% ou 10,78 milhões de hectares colhidos, a cana-de-açúcar aparece em segundo com 10.033% ou 1,41 milhões de hectares, na sequência surge o algodão com 932% ou 805,51 mil hectares e o milho com 445% ou 3,17 mil hectares.

O desempenho superior da soja, também pode ser percebido nas demais Unidades, com exceção do Mato Grosso do Sul, onde esteve na segunda colocação, perdendo para a cana-de-açúcar. Mesmo assim, a soja alcançou a marca de 1.327% ou 1,62 mil hectares. Em termos percentuais, o maior crescimento do grão ocorreu no Distrito Federal atingindo a marca de 1.371.250%, porém em valores absolutos partiu de apenas 4 hectares para 54.854 hectares, a menor área de soja de todo o Centro-Oeste. Já no Mato Grosso a taxa foi de 42.374% ou 6,44 milhões de hectares, superando em termos percentuais a marca do próprio Centro-Oeste, mas não em valores absolutos. Para Goiás, o salto foi de 22.138% ou 2,55 milhões de hectares. Logo, as informações devem ser analisadas minuciosamente, para que os dados absolutos e percentuais sejam decifrados de forma mais próxima da realidade.

No Mato Grosso, a cultura mais importante, após a soja, foi a cana-de-açúcar, com um aumento da área colhida de 5.720% ou 223,09 mil hectares. O algodão aparece na terceira colocação com 1.288% ou 667,74 mil hectares e, por fim, o milho com 803% ou 1,71 milhões de hectares. Em relação ao Mato Grosso do Sul, a cana-de-açúcar surge com maior destaque e 95.803% ou 495,30 mil hectares colhidos. Em segundo aparece a soja, conforme já mencionado, na sequência, o milho com 826% ou 860,75 mil hectares e o algodão com 134% ou 34,89 mil hectares. Goiás tem a cana-de-açúcar com aumento de 7.000% ou 687,72 mil hectares em relação a 1970, na segunda posição, o algodão com 220% ou 76,18 mil hectares, em terceiro, e o milho com 93% ou 463,74 mil hectares. A última região, o Distrito Federal, apresentou o algodão na segunda posição com 33.800% ou 676 mil hectares, seguido do milho com 1.259% ou 30,14 mil hectares e da cana-de-açúcar com 191% ou 580 mil hectares.

Em relação à produtividade, a Tabela 4.14 reúne uma série histórica de dados das principais lavouras no Centro-Oeste nas últimas décadas.

Tabela 4.14 – Produtividade agrícola das principais lavouras temporárias dos estabelecimentos agropecuários (em kg/ha). Centro-Oeste e Unidades Federativas, 1970-2011.

| Utilização das terras | 1970 | 1975 | 1985 | 1995/96 ^{IV} | 2006 | 2011 ^{III} |
|---------------------------|--------|--------|--------|-----------------------|--------|---------------------|
| Centro-Oeste | | | | | | |
| Algodão ^I | 1.325 | 1.415 | 1.681 | 1.771 | 2.930 | 3.574 |
| Cana-de-açúcar | 21.182 | 35.153 | 57.103 | 66.648 | 70.978 | 73.103 |
| Milho ^{II} | 1.079 | 1.458 | 1.889 | 3.343 | 3.923 | 4.485 |
| Soja ^{II} | 920 | 1.361 | 1.922 | 2.444 | 2.748 | 3.124 |
| Mato Grosso | | | | | | |
| Algodão ^I | 1.006 | 593 | 1.000 | 1.364 | 2.940 | 3.529 |
| Cana-de-açúcar | 19.075 | 25.830 | 57.023 | 62.948 | 68.114 | 61.901 |
| Milho ^{II} | 1.028 | 858 | 1.524 | 2.567 | 3.667 | 4.041 |
| Soja ^{II} | 944 | 1.667 | 1.957 | 2.551 | 2.806 | 3.223 |
| Mato Grosso do Sul | | | | | | |
| Algodão ^I | - | 1.221 | 1.000 | 1.572 | 2.818 | 3.617 |
| Cana-de-açúcar | - | 20.257 | 56.747 | 65.865 | 72.417 | 70.341 |
| Milho ^{II} | - | 1.249 | 1.590 | 3.187 | 3.507 | 3.760 |
| Soja ^{II} | - | 1.379 | 1.890 | 2.408 | 2.644 | 2.923 |
| Goiás | | | | | | |
| Algodão ^I | 1.804 | 1.738 | 1.000 | 2.113 | 2.900 | 3.844 |
| Cana-de-açúcar | 22.346 | 39.428 | 57.506 | 72.211 | 72.538 | 78.709 |
| Milho ^{II} | 1.101 | 1.587 | 2.033 | 3.869 | 4.730 | 5.978 |
| Soja ^{II} | 888 | 1.327 | 1.931 | 2.270 | 2.706 | 3.009 |
| Distrito Federal | | | | | | |
| Algodão ^I | - | - | 1.000 | - | 2.896 | 2.600 |
| Cana-de-açúcar | 10.475 | 17.668 | 14.789 | 72 | 22.677 | 74.000 |
| Milho ^{II} | 934 | 1.020 | 1.628 | 4.430 | 6.094 | 8.112 |
| Soja ^{II} | 500 | 667 | 1.788 | 2.046 | 2.680 | 3.355 |

Fonte: elaboração própria. IBGE, Censo Agropecuário.

NOTA: ^I Algodão herbáceo (em caroço);

^{II} Milho e Soja (em grão).

^{III} Pesquisa de Produção Agrícola Municipal.

^{IV} Segundo IBGE (2006a) e Hoffmann e Ney (2010), a pesquisa de realizada em 1995/1996 considerou o ano agrícola de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996, tendo a coleta de dados sido iniciada em agosto de 1996.

Os dados da Tabela 4.14 demonstram que a cultura que mais avançou no Centro-Oeste de 1970 para 2011, em termos de produtividade, foi o milho que registrou um crescimento de cerca de 316%, a cana-de-açúcar aparece na segunda posição e com o maior nível em comparação às demais culturas alcançou apenas 245%, seguida da soja com 240% e do algodão com 170%.

Nos Estados e também sobre o desempenho de produtividade na safra de 2011 em relação a 1970, o milho não liderou apenas no Mato Grosso do Sul onde seu crescimento foi de 201% contra 247% da cana-de-açúcar na primeira posição. Já o Distrito Federal, registrou níveis recordes para o milho com

768%, seguido da cana-de-açúcar com 606% e da soja com 571%. Tais incrementos de produtividade estão relacionados em boa parte a fatores como uso de insumos agrícolas, como tratores, e aumento da área irrigada.

A área e a produção dos produtos agrícolas podem ser observadas através da Tabela 4.15, que traz a evolução das safras mais recentes das principais lavouras.

Tabela 4.15 – Área plantada e produção agrícola dos estabelecimentos agropecuários (em 1.000ha). Centro-Oeste e Unidades Federativas, Safras 2009/10-2012/13.

| Produtos | 2009/10 | | 2010/11 | | 2011/12 | | 2012/13 | |
|---------------------------|---------|--------|---------|--------|---------|--------|---------|---------|
| | AP | Pr | AP | Pr | AP | Pr | AP | Pr |
| Centro-Oeste | | | | | | | | |
| Algodão ⁱ | 523 | 1.865 | 893 | 3.221 | 877 | 3.312 | 627 | 2.382 |
| Cana-de-açúcar | 940 | 77.436 | 1.202 | 93.345 | 1.379 | 92.234 | 1.504 | 106.257 |
| Milho ⁱⁱ | 3.723 | 16.907 | 3.857 | 17.316 | 5.292 | 31.116 | 5.723 | 30.535 |
| Soja ⁱⁱ | 10.539 | 31.587 | 10.819 | 33.939 | 11.495 | 34.905 | 12.778 | 39.035 |
| Mato Grosso | | | | | | | | |
| Algodão ⁱ | 428 | 1.496 | 723 | 2.561 | 726 | 2.754 | 537 | 2.014 |
| Cana-de-açúcar | 203 | 14.046 | 207 | 13.661 | 220 | 13.154 | 235 | 16.122 |
| Milho ⁱⁱ | 1.190 | 8.118 | 1.898 | 7.620 | 2.740 | 15.610 | 3.250 | 16.574 |
| Soja ⁱⁱ | 6.224 | 18.767 | 6.399 | 20.412 | 6.980 | 21.849 | 7.818 | 24.158 |
| Mato Grosso do Sul | | | | | | | | |
| Algodão ⁱ | 39 | 143 | 61 | 229 | 62 | 220 | 40 | 160 |
| Cana-de-açúcar | 265 | 23.298 | 396 | 33.477 | 481 | 33.860 | 543 | 36.999 |
| Milho ⁱⁱ | 887 | 3.737 | 993 | 3.423 | 1.268 | 6.576 | 1.293 | 6.212 |
| Soja ⁱⁱ | 1.712 | 5.308 | 1.760 | 5.169 | 1.815 | 4.628 | 2.017 | 5.748 |
| Goiás | | | | | | | | |
| Algodão ⁱ | 57 | 225 | 108 | 429 | 90 | 339 | 50 | 209 |
| Cana-de-açúcar | 472 | 40.092 | 599 | 46.207 | 678 | 45.220 | 726 | 53.137 |
| Milho ⁱⁱ | 812 | 4.796 | 934 | 6.010 | 1.242 | 8.576 | 1.136 | 7.399 |
| Soja ⁱⁱ | 2.549 | 7.343 | 2.606 | 8.182 | 2.645 | 8.251 | 2.888 | 8.953 |
| Distrito Federal | | | | | | | | |
| Algodão ⁱ | - | - | 1 | 2 | - | - | - | - |
| Cana-de-açúcar | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Milho ⁱⁱ | 33 | 255 | 32 | 263 | 42 | 354 | 44 | 351 |
| Soja ⁱⁱ | 53 | 169 | 55 | 176 | 55 | 176 | 55 | 176 |

Fonte: elaboração própria. Dados CONAB (2011); CONAB (2012a); CONAB (2012b); CONAB (2012c).

NOTA: ⁱAlgodão herbáceo (em caroço);

ⁱⁱMilho (1ª e 2ª safras, em grão) e Soja (em grão);

AP = Área Plantada (1.000ha); Pr = Produção (1.000ton.).

Ao comparar os dados da Tabela 4.15 sobre área plantada e produção das safras de 2009/10 com 2012/13, nota-se que apesar das oscilações ao longo da série, a área plantada e a produção de cada cultura agrícola evoluíram de forma positiva em todas as regiões variando apenas as proporções. A exceção ocorreu no Estado do Goiás onde a área plantada caiu

de 57 para 50 mil hectares e, conseqüente, a produção sofreu uma queda de 225 para 209 mil toneladas.

Entre as safras de 2009/10 da região Centro-Oeste, a maior área correspondeu à soja com 10,54 milhões de hectares e uma produção de 31,59 milhões de toneladas, já a cana-de-açúcar, obteve a segunda menor área com 940,4 mil hectares e a maior produção com 77,44 milhões de toneladas. A contradição é explicada pela diferença de produtividade, que segundo a CONAB (2011) foi de 3 ton./ha para a soja e de pouco mais de 82,35 ton./ha para a cana-de-açúcar. No último período de safras, os destaques persistiram e a soja apresentou a maior área com 12,78 milhões de hectares e a cana-de-açúcar a maior produção com 106,26 milhões de toneladas. Neste caso, as produtividades estimadas são de 3,05 ton./ha para a soja e 70,65 ton./ha para a cana-de-açúcar.

Ainda em relação ao Centro-Oeste, a área que mais se expandiu entre 2009/10 e 2012/13 foi a de cana-de-açúcar com 60% de incremento, seguida do milho com 54%. Já a produção, o milho que teve o maior aumento de produção com uma taxa de 80%, seguida da cana-de-açúcar com 37%.

As Unidades Federativas, com exceção do Mato Grosso, apresentaram as mesmas tendências de superioridade do Centro-Oeste para soja e cana-de-açúcar. Neste Estado, e em todas as safras, a soja liderou em ambas as variáveis, com uma área total plantada de 6,22 milhões de hectares e uma Produção de 18,77 milhões de toneladas.

Ainda em relação ao Mato Grosso, o milho obteve os melhores ganhos com 173% para área e 104% para produção, já a cana-de-açúcar, teve os desempenhos mais tímidos, sendo de 16% para a área e 15% para a produção. No Mato Grosso do Sul, a cana-de-açúcar despontou com 105% de área e o milho um ganho de produção de 66%, ao passo que o algodão foi que menos se expandiu sua área, com menos de 3%, sendo que a soja apresentou a taxa mais baixa de crescimento de 8%. Em relação ao Goiás, os maiores valores percentuais foram para a área de cana-de-açúcar e para a produção de milho, ambos com 54%, sendo que nesta região, o algodão apresentou comportamento negativo de 12% para área e 7% para produção. Quanto ao Distrito Federal, os registros da CONAB foram contabilizados somente para as

duas últimas culturas. O milho aparece com um ganho de área de 33% e uma produção em 38%, já a soja apresentou 4%, tanto para o incremento de área quanto de produção.

O desempenho recente da estrutura produtiva do Centro-Oeste, ainda pode ser comprado com o de outras regiões, como pode ser verificado pela Figura 4.5.

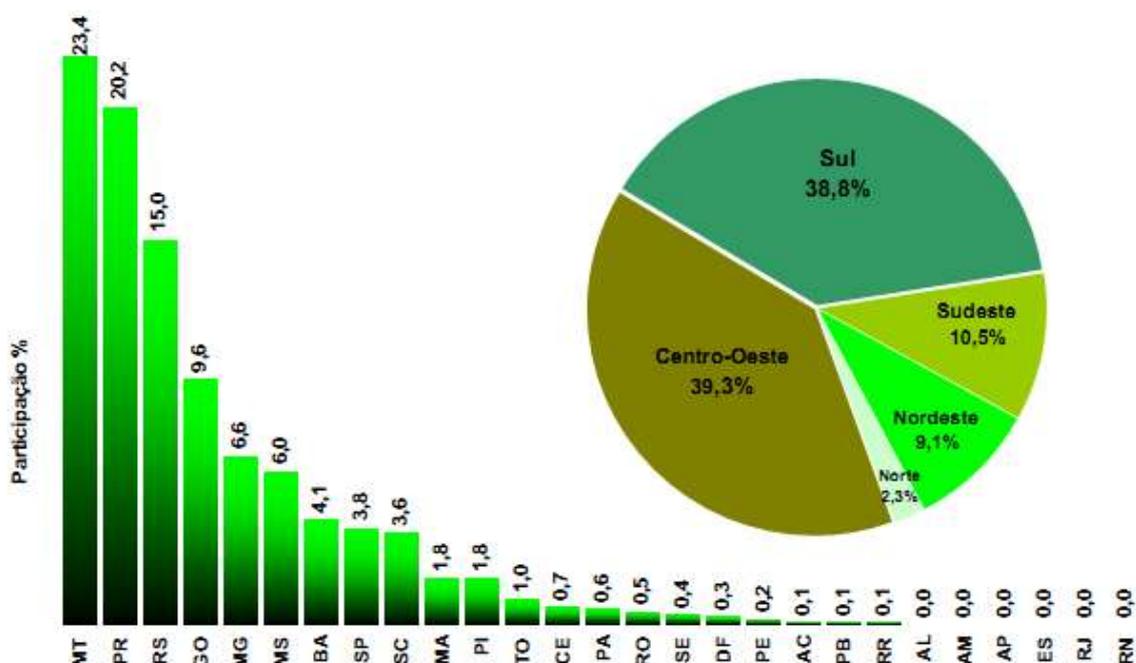


Figura 4.5 – Participação na produção nacional de Cereais, leguminosas e oleaginosas (em %).¹³ Grandes Regiões e Unidades da Federação, 2013. Fonte: IBGE (2013). Levantamento Sistemático da Produção Agrícola – LSPA.

Os números da Figura 4.5 mostram que em 2013, o Mato Grosso lidera como maior produtor nacional de grãos, com 23,4%. Esta Região somada ao Paraná e ao Rio grande do Sul responde por 58,6% da produção nacional. Em relação às demais Regiões do Centro-Oeste, Goiás surge na quarta posição com 9,6%, o Mato Grosso do Sul na sexta posição com 6,0% e o Distrito Federal vem na décima sétima colocação com apenas 0,3%. Juntas, todas as Regiões do Centro-Oeste respondem pela maior parte dos cereais, leguminosas e oleaginosas produzidas no país, com 39,3%, seguindo de perto

¹³ Segundo IBGE (2013, p. VII), incluem-se os seguintes produtos: algodão herbáceo (caroço de algodão), amendoim (em casca), arroz (em casca), feijão (em grão), mamona (em baga), milho (em grão), soja (em grão), aveia (em grão), centeio (em grão), cevada (em grão), girassol (em grão), sorgo (em grão), trigo (em grão) e triticale (em grão).

pelo Sul com 38,8%. Juntos, Sudeste, Nordeste e Norte totalizam uma participação de 21,9% da produção nacional.

Segundo o IBGE (2013, p. VII), o Centro-Oeste também lidera em valores absolutos, com uma produção total de 72 milhões de toneladas. Em seguida aparece o Sul com 71,2 milhões, o Sudeste com 19,2 milhões, o Nordeste com 16,7 milhões e o Norte com 4,3 milhões.

No Mato Grosso, municípios como Sorriso, Sapezal, Campo Verde, Diamantino, Primavera do Leste, Campo Novo do Parecis, Nova Mutum e Lucas do Rio Verde foram aqueles que mais se especializaram na produção intensiva de soja (em grão), milho e algodão herbáceo (em caroço), e na pecuária, destaca-se a bovinocultura de corte, predominantemente extensiva (IBGE, 2010b).

Projeções para a próxima década, referentes às safras de 2011/12 a 2021/22, indicam um crescimento da produção de soja em grão equivalente a 2,3%, de farelo a 1,8% e de óleo a 1,9% em uma área que deverá ter uma elevação de 1,9%. No mesmo período, o consumo aumentará 1,9%, 2,5% e 2,2%, enquanto a exportação na ordem de 2,8%, 1,2% e 0,7%, para grão, farelo e óleo, respectivamente. Para a cana-de-açúcar, os incrementos deverão ser de 2,7% para a produção e 1,9% para a área. Já o milho terá um acréscimo de 1,7% e 0,43% (ANP, 2011).

CAPÍTULO V – AGROENERGIA NO CONTEXTO DO CENTRO-OESTE

A partir de 2003, quando os preços do petróleo começaram a aumentar acentuadamente, o mundo se voltou para o uso de fontes energéticas alternativas. No Brasil, as cadeias de produção do biodiesel e do etanol passaram por uma profunda reestruturação, lideradas por grupos nacionais e estrangeiros. Desde então, o número de empresas estrangeiras vem crescendo, principalmente das multinacionais. Assim,

“A mudança de expectativas em relação ao futuro da matriz energética global e a maior presença de firmas estrangeiras na cadeia sucroalcooleira brasileira representam novas e poderosas forças que estão redesenhando a dinâmica do mundo agrário no país.”
(FLEXOR, 2007, p. 3).

O interesse de estrangeiros por terras brasileiras vem aumentando desde meados do ano 2000 (ARRUDA, 2006 *apud* SAUER, 2010). Boa parte das transações para aquisição de terras envolvendo estrangeiros está associada a grandes projetos de produção de agrocombustíveis (ARRUDA, 2006; DUARTE, 2008; ZANATTA, 2010 *apud* SAUER, 2010).

O crescimento do interesse e da busca por terras se apóia na crescente demanda por alimentos, agroenergias e matérias primas (SAUER, LEITE, 2010; SAUER, 2012). Diante deste movimento, a região Centro-Oeste tem sido alvo dos interesses de investidores estrangeiros que vem adquirindo grandes extensões de terras (INCRA *apud* LEITE, 2012).

A influência da questão fundiária sobre a produtiva no Centro-Oeste se torna mais sensível, principalmente, a partir da década de 1970, quando a economia da região passou a se apoiar predominantemente na agropecuária, com destaque para a produção de *commodities* como milho e soja. Tais sistemas produtivos têm sido os responsáveis pela produção de matérias primas destinadas às agroindústrias e por produtos de exportação, sobretudo do complexo grãos-carne (GUIMARÃES; LEME, 2002).

A Região lidera a produção brasileira de grãos, respondendo por 43% da produção total de cereais, leguminosas e oleaginosas (cerca de 63 milhões de toneladas). O agronegócio vem crescendo e ainda está longe de atingir seu potencial máximo. O Mato Grosso, por exemplo, é o quarto maior produtor do mundo, com uma colheita de 20 milhões de toneladas, sendo boa parte demandada pelo mercado externo. Tal produção está distribuída por 8 milhões de hectares e segundo Carlos Henrique Fávaro, Presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Mato Grosso (APROSOJA), existem outros 8 milhões de hectares passíveis de serem ocupados, principalmente áreas de pastagens e, sem demandar novos desmatamentos (OLIVEIRA *et al.*, 2012).

Esta região foi moldada para ser um centro produtor de grãos e *commodities* em geral, com incentivos do Governo Federal e grandes investimentos, segundo CATAIA (2006, s/n)

“A magnitude do capital que se deslocou para o Centro-Oeste a partir da década de 1970, foi outro elemento de destaque. Corrêa (1987), lembra que o discurso oficial, ao falar da integração nacional, ocupação de vazios e desenvolvimento, estava ideologicamente justificando a incorporação capitalista desses espaços, daí o autor chamar esses espaços de “fronteira do capital”. Monbeig (1985), lembra que industriais, banqueiros e grandes negociantes de São Paulo associaram seus capitais para iniciar a exploração agropecuária da região Centro-Oeste em imensas propriedades. Ao lado das empresas nacionais as multinacionais também participaram do processo.”

Segundo levantamento realizado pelo IBGE em 2011 sobre a Produção Agrícola Municipal (PAM), o algodão, a cana-de-açúcar, o milho e a soja foram as culturas agrícolas mais representativas no que se refere à área plantada, dentre as 31 culturas relacionadas pela pesquisa. A soja esteve na primeira posição com 10,84 milhões de hectares ou 58,92% do total, seguida do milho com 3,92 milhões de hectares ou 21,29%, da cana-de-açúcar com 1,42 milhões de hectares ou 7,73% e na quarta colocação o algodão com 892 milhões de hectares ou 4,85%. Portanto, a região Centro Oeste é uma mais mais importantes produtoras de matéria prima para a produção da agroenergia no Brasil.

MAPA (2006, p. 12-13) define agroenergia como sendo toda a energia proveniente de quatro grandes grupos:

- Etanol e co-geração de energia provenientes da cana-de-açúcar;
- Biodiesel de fontes lipídicas (animais e vegetais);
- Biomassa florestal e resíduos; e
- Dejetos agropecuários e da agroindústria.

O biodiesel é definido por Brasil (2005) como um biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil. Recentemente, a ANP (2012a), por meio do Art. 2º da Resolução nº 14, de 11 de maio de 2012, define o biodiesel de forma mais técnica como sendo todo combustível composto de alquil ésteres de ácidos carboxílicos de cadeia longa, produzido a partir da transesterificação e ou/esterificação de matérias graxas, de gorduras de origem vegetal ou animal, e que atenda a especificação contida no Regulamento Técnico nº 4/2012.

A indústria de biodiesel, segundo MME (2013), utiliza principalmente o óleo de soja e o sebo bovino, porém pode utilizar-se de outras matérias primas como, por exemplo, óleo de algodão, óleo de fritura e outros materiais graxos. Para a produção de etanol, a EMBRAPA (2007) aponta três tipos de matérias primas: açúcar solúvel (obtido principalmente de cana-de-açúcar), amido (grãos e tubérculos como o milho e a mandioca) e celulose (bagaço de cana, resíduos florestais e biomassa de gramíneas), sendo a cana-de-açúcar a principal fonte agroenergética.

O mercado de Biodiesel e Etanol, descritos nos subcapítulos 5.1 e 5.2, demonstra como a região Centro-Oeste está contribuindo para a produção nacional de agroenergia e o fornecimento de matérias primas.

5.1 Panorama produtivo de biodiesel

Os primeiros estudos para introdução do biodiesel na matriz energética brasileira começaram ainda em 2003 e em dezembro de 2004 foi lançado o Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB), cujo objetivo

inicial foi de diversificar a matriz com inclusão social e desenvolvimento regional . A regulamentação da produção e uso do biodiesel se deu através da Lei Nº 11.097, de 13 d janeiro de 2005, e previu um percentual mínimo de 2% de mistura ao diesel (B2) em um período de 3 (três) e 5% (B5) no prazo máximo de 8 (oito) anos, a contar da data de publicação (BRASIL, 2005). Porém, com o amadurecimento do mercado brasileiro, o percentual foi ampliado para 5%, já em 2010, antecipando em 3 (três) anos a meta do Programa (FLEXOR, 2010).

A Região Centro-Oeste desenvolve sua produção de biodiesel calcada nas materias primas descritas a Figura 5.1.

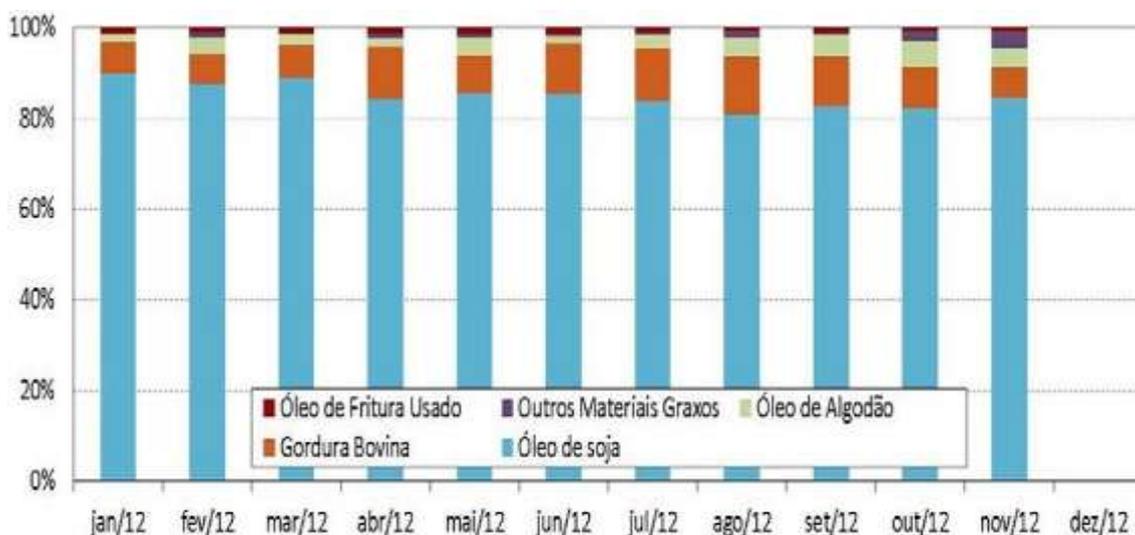


Figura 5.1 – Participação das matérias primas usadas na produção de biodiesel. Região Centro-Oeste.

Fonte: elaboração MME (2013, p. 17). Dados Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A Figura 5.1 mostra que em 2012 a soja representou a matéria prima dominante na produção de biodiesel no Centro-Oeste, seguida da gordura bovina, e em menor expressão, do óleo de algodão e de fritura. Sendo que a soja é a principal materia prima para produção de biodiesel, também, a nível nacional. A Tabela 5.1 reúne as principais características de cada oleaginosa com potencial para a produção de biodiesel.

Tabela 5.1 – Características das principais oleaginosas com potencial para a produção de biodiesel. Brasil, 2008.

| Oleaginosas | Produção de oleaginosas (1.000 ton.) | Produção de óleo (1.000 ton.) | % | Oferta regional |
|--------------|--------------------------------------|-------------------------------|----|-------------------------|
| Soja | 60,80 | 6.258 | 82 | Todas as regiões |
| Sebo bovino | n/a | 598 | 4 | Todas as regiões |
| Algodão | 2,34 | 278 | 3 | Centro-Oeste e Nordeste |
| Palma | n/a | 215 | 1 | Norte |
| Mamona | 94,00 | 56 | 0 | Nordeste |
| Amendoim | 191,00 | 31 | 1 | Sudeste |
| Canola | 135,00 | 59 | 1 | Sul |
| Girassol | 140,00 | 50 | 1 | Centro-Oeste e Sul |
| Outros óleos | 84,00 | 110 | 8 | Todas as regiões |

Fonte: adaptado de Abiove (2008) *apud* Sarmento (2010).

Os dados da Tabela 5.1 mostram que apesar da soja apresentar uma baixa produção em relação às outras oleaginosas, ela foi a que apresentou maior produção de óleo, com uma participação que chegou a 82%. Em seguida, o sebo bovino, o algodão e a palma foram as oleaginosas mais importantes, juntas representam 8% das matérias primas com potencial para a produção de biodiesel. Nota-se ainda que o uso destas fontes estão amplamente distribuídas pelo país, com exceção do algodão que se restringe ao Centro-Oeste e Nordeste.

Do total de 69 milhões de toneladas de soja produzidas no país em 2010, aproximadamente, 46% foi produzido no Centro-Oeste, este total resultou em uma produção efetiva de cerca de 871 mil m³ de biodiesel ou cerca de 39%. Esta região, juntamente com o Sul foi responsável por 85% do biodiesel produzido no país. Assim, torna-se indiscutível a importância das respectivas regiões para o equilíbrio da matriz energética nacional (ANP (2010); Leal e Abreu (2012, p. 100).

Brasil (2005) esclarece que a Lei Nº 11.097 por meio de seu Art. 7º instituiu a

“... Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, entidade integrante da Administração Federal Indireta, submetida ao regime autárquico especial, como órgão regulador da indústria de petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.” (BRASIL, 2005).

Assim, para garantir o percentual de mistura do biodiesel ao diesel garantido pela legislação, desde 2005, a ANP vem realizando os leilões de

biodiesel, por determinação do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). Assim, o governo compra o biodiesel dos produtores por meio da Petrobrás e da Refap (empresas produtoras de óleo diesel) que o revende às distribuidoras, que por sua vez, realizam a mistura (ANP, 2010).

Segundo Brasil (2005), é de competência da ANP a regulação e autorização das atividades relacionadas à produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, e comercialização de biodiesel, fiscalizando-as diretamente ou por meio de convênios.

Assim, a Tabela 5.2 apresenta a distribuição regional atual das usinas de Biodiesel no país.

Tabela 5.2 – Distribuição das unidades produtoras de biodiesel, por Grande Região. Posição em 31/12/2012.¹⁴

| Região | Nº Usinas | Capacidade Instalada | |
|---------------|-----------|----------------------|------------|
| | | mil m3/ano | % |
| Norte | 4 | 202 | 3 |
| Nordeste | 6 | 741 | 11 |
| Sudeste | 11 | 890 | 13 |
| Sul | 9 | 1.948 | 28 |
| Centro-Oeste | 27 | 3.072 | 45 |
| Brasil | 57 | 6.853 | 100 |

Fonte: adaptado de MME (2013).

Diante da Tabela 5.2 nota-se que o maior número de usinas de produção de biodiesel encontra-se no Centro-Oeste, que responde por 45% do total da capacidade instalada no país.

Na Tabela 5.3 pode se observar que a região Centro-Oeste possui, também, a maior capacidade instalada de processamento de óleos vegetais do país. Este fato só é possível por ser a maior produtora de grãos.

¹⁴ Contempla apenas Usinas com Autorização de Comercialização na ANP e Registro Especial na RFB/MF.

Tabela 5.3 – Evolução da Capacidade Instalada de Processamento (em 1.000 ton.) da Indústria de Óleos Vegetais. Brasil e Grandes Regiões (BR e GR), 2002-2012.

| BR e GR | Variáv. | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|---------|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| NO | Ton./dia | 2,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 | 2,0 | 2,7 | 2,3 | 2,4 |
| | % | 1,8 | 1,7 | 1,5 | 1,5 | 1,4 | 1,3 | 1,3 | 1,2 | 1,5 | 1,4 | 1,4 |
| NE | Ton./dia | 6,1 | 7,6 | 8,1 | 8,10 | 8,4 | 10,4 | 10,5 | 10,0 | 10,0 | 11,0 | 11,3 |
| | % | 5,5 | 6,6 | 6,2 | 5,9 | 5,8 | 6,9 | 6,8 | 6,0 | 5,7 | 6,5 | 6,5 |
| SE | Ton./dia | 19,4 | 20,8 | 21,3 | 22,2 | 23,0 | 23,2 | 23,8 | 24,6 | 26,0 | 22,4 | 23,0 |
| | % | 17,5 | 18,0 | 16,2 | 16,2 | 16,0 | 15,5 | 15,5 | 14,9 | 14,7 | 13,2 | 13,3 |
| SU | Ton./dia | 52,8 | 53,0 | 55,2 | 57,3 | 60,6 | 62,7 | 64,0 | 66,7 | 70,4 | 66,5 | 69,1 |
| | % | 47,9 | 46,1 | 41,9 | 41,8 | 42,3 | 41,8 | 41,5 | 40,3 | 39,8 | 39,3 | 39,8 |
| C-O | Ton./dia | 30,2 | 31,8 | 45,1 | 47,4 | 49,6 | 51,2 | 53,6 | 62,1 | 67,8 | 66,9 | 67,6 |
| | % | 27,3 | 27,6 | 34,2 | 34,6 | 34,5 | 34,5 | 34,9 | 37,6 | 38,3 | 39,6 | 39,0 |
| BR | Ton./dia | 110,5 | 115,2 | 131,7 | 137,0 | 143,6 | 149,5 | 153,9 | 165,4 | 176,9 | 169,1 | 173,4 |
| | % | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 | 100,0 |

Fonte: adaptada de ABIOVE (2012).

A análise da Tabela 5.3 mostra que a evolução da capacidade instalada de processamento da indústria de óleos vegetais em uma década (2002-2012), coloca o Centro-Oeste como a região de maior crescimento, totalizando um aumento aproximado de 37,4 mil toneladas/dia ou 55%, seguida do Nordeste com 5,2 mil toneladas/dia ou 46%. Na sequência aparece o Sul com 16,2 mil toneladas/dia ou 23%, o Norte com 450 toneladas/dia ou 18% e, por fim, o Sudeste com 3,6 mil toneladas/dia ou 16%.

5.2 Panorama produtivo de derivados da cana-de-açúcar

As primeiras tentativas de introduzir o uso do álcool combustível no Brasil ocorreram no Governo Provisório de Getúlio Vargas, na década de 1930. Através do Decreto N° 19.917, de 20/02/1931, estabeleceu-se a mistura obrigatória de álcool na proporção de 5% da gasolina importada. Porém, o governo encontrou forte resistência por parte dos produtores em converter a produção de açúcar em álcool. Apesar dos incentivos dados à iniciativa privada para a construção de usinas, foi o próprio governo que construiu as primeiras unidades, uma no Rio de Janeiro, em 1938, e a outra em Pernambuco, em 1940. O controle do mercado produtivo na década de 1930, em poder do Instituto de Açúcar e Álcool (IAA), fez elevar a produção de álcool até a 2ª Guerra Mundial, decrescendo a partir de então. A retomada aconteceu com a volta de Vargas ao poder no início da década de 1950 e, com mais intensidade, no governo militar, na década de 1970, através do PROALCOOL (GUIMARÃES, 2012). Este último foi criado pelo Presidente Ernesto Geisel, em

1975, através do Decreto Nº 76.593, de 14 de novembro de 1975, como uma alternativa à importação de gasolina, diante das crises mundiais do petróleo, principalmente do choque ocorrido em 1973. O programa previa apoio ao desenvolvimento tecnológico da indústria sucroalcooleira para produção e uso do etanol. Em um primeiro momento foi priorizada a produção de etanol anidro, misturado à gasolina e, posteriormente, a produção do etanol hidratado, utilizado puro em motores adaptados de combustão interna (ANP, 2010 *apud* NASCIMENTO, 2011). O programa pode ser dividido em cinco fases, segundo Biodieselbr (s/n):

- Primeira (1975 a 1979) – Fase Inicial: priorizou-se a produção de etanol anidro, fazendo com que a produção saltasse de 600 milhões de l/ano (1975/76) para 3,4 bilhões de l/ano (1979/80). Em 1978, surgiram os primeiros veículos movidos exclusivamente ao novo combustível.
- Segunda (1980 a 1986) – Fase de Afirmação: o segundo choque do petróleo ocorrido em 1979/80 levou o governo brasileiro a adotar medidas de fortalecimento do PROALCOOL, fazendo com que a produção atingisse 3,4 bilhões de litros em 1986/87.
- Terceira (1986 a 1995) – fase de Estagnação: os preços do barril de petróleo caíram drasticamente a partir do final de 1986, e aliado à escassez de recursos públicos para subsidiar os programas de estímulo aos energéticos alternativos, o programa entrou na fase de estagnação. A crise de abastecimento ao final dos anos de 1980 afetou a credibilidade do PROALCOOL, e provocou nos anos seguintes um significativo decréscimo da demanda por etanol e, conseqüentemente, da venda de veículos.
- Quarta (1995 a 2000) – Fase de Redefinição: neste período foram criadas e reformuladas algumas políticas, que resultaram no Conselho Interministerial do Açúcar e Álcool – CIMA, que passou a direcionar as políticas ao setor sucroalcooleiro. O percentual da mistura de etanol anidro à gasolina se elevou de 22% para 24%.
- Quinta – fase Atual: trinta anos após o início do PROALCOOL, o Brasil vem expandindo os canaviais principalmente para as áreas de cerrado.

Este novo momento é impulsionado pela criação dos motores flex fuel em 2003, ou seja, podendo funcionar com gasolina, álcool ou mistura de ambos. A diferença desta nova fase é que o governo não mais comanda a nova escalada, mas sim a iniciativa privada, que vem construindo novas usinas e ampliando outras, convictos de que o etanol terá cada vez mais importância para a matriz energética brasileira e mundial.

Conforme o Art. 2º, do Decreto 76.593, o PROALCOOL estabeleceu que

“A produção do álcool oriundo da cana-de-açúcar, da mandioca ou de qualquer outro insumo será incentivada através da expansão da oferta de matérias-primas, com especial ênfase no aumento da produtividade agrícola, da modernização e ampliação das destilarias existentes e da instalação de novas unidades produtoras, anexas a usinas ou autônomas, e de unidades armazenadoras.” (BRASIL, 1975).

Posteriormente, a produção de etanol acabou se especializando na cana-de-açúcar como principal matéria prima, uma vez que o país já possuía tradição em seu cultivo.

A Região Nordeste Brasileira representou o centro produtivo de cana-de-açúcar até as primeiras décadas do século XIX. A partir daí, as crises produtivas e a queda das exportações de açúcar fizeram com que o setor se voltasse para o mercado interno e aumentasse a disputa com Regiões como o Sudeste, onde se destacou o Estado de São Paulo. Nesta rivalidade, o Nordeste perdeu a hegemonia e as novas fronteiras foram beneficiadas, visto que o transporte dos produtos nordestinos para o interior do país, feitos por cabotagem, foram prejudicados (GUIMARÃES, 2012).

A produção de cana-de-açúcar evoluiu de tal forma em São Paulo, que atualmente a Região concentra o maior número de usinas de cana-de-açúcar do país, em operação e projetadas, como demonstrado pela Figura 5.2.

Com o desenvolvimento da atividade produtiva tornou-se necessária a intervenção do governo brasileiro que passou a controlar o mercado de etanol por meio da ANP, assim como no caso do biodiesel. A regulamentação veio com a Lei Nº 12.490/2011, que atribuiu ao órgão a função de regular e autorizar as atividades relacionadas à produção, importação, exportação,

armazenagem, estocagem, transporte, transferência, distribuição, revenda, comercialização e fiscalização (ANP, 2012b).



Figura 5.2 – Zoneamento Agroecológico da cana-de-açúcar (ZAE). Usinas Sucroalcooleiras.

Fonte: Manzatto *et al.* (2009, p. 25).

A Figura 5.3 apresenta as 10 maiores áreas ocupadas pela cana-de-açúcar, na última safra (2012/13). Os Estados de São Paulo e Minas Gerais juntos figuram o Sudeste como a Região brasileira com maior área ocupada pela cana-de-açúcar, com 60,34% do total. Na sequência aparecem o Centro-Oeste com 17,64%, representado pelos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso; o Nordeste com 11,24% onde destaca-se os Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, e Rio Grande do Norte; e o Sul com 7,17 tendo como destaque o Estado do Paraná.

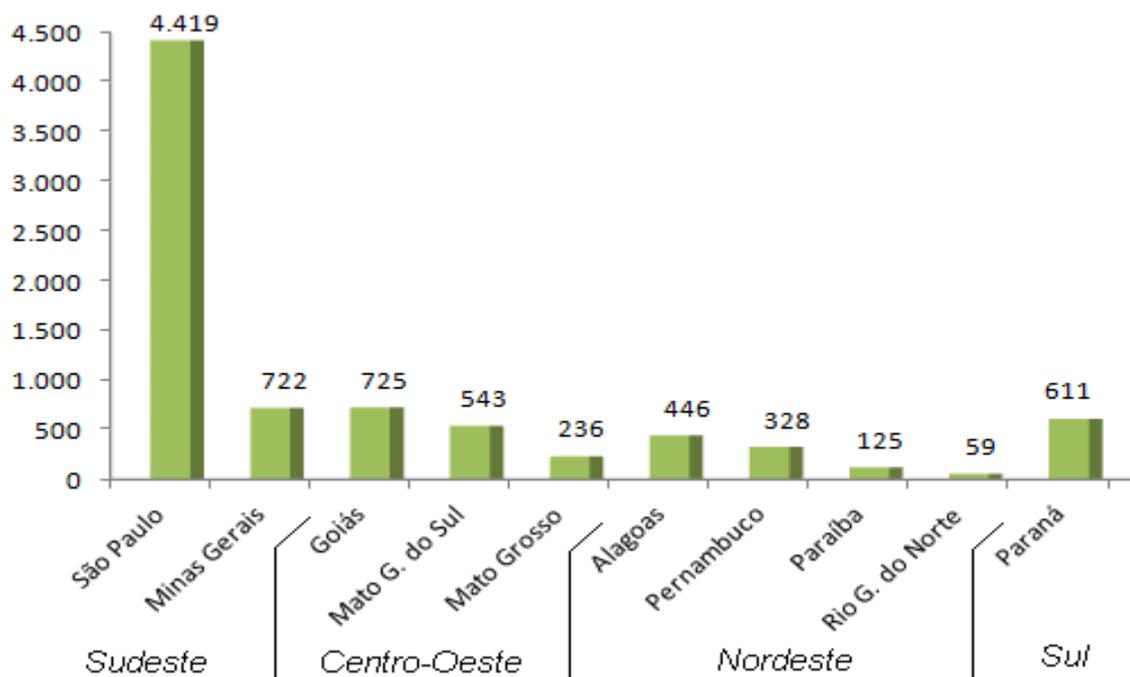


Figura 5.3 – 10 maiores áreas ocupadas pela cana-de-açúcar (em 1.000ha), por Região. Safrá 2012/13.

Fonte: elaboração própria. Dados CONAB (2012).

O Brasil utiliza exclusivamente como matéria prima para a produção de etanol a cana-de-açúcar, enquanto os EUA produz este produto por meio do processamento do milho Molinari *et al.* (2011). Naturalmente, as comparações entre estas duas referências mundiais em agroenergia tornam-se inevitáveis, como demonstra a Tabela 5.4.

Tabela 5.4 – Comparativo entre matérias primas para produção de etanol de cana-de-açúcar no Brasil e de milho nos EUA.

| Parâmetro | Unidades | Cana-de-açúcar | Milho |
|--------------------|--------------------|----------------|---------|
| Produção* | milhões ton. | 365,5 | 282,0 |
| Rendimento | ton./ha | 90,0 | 8,1 |
| Produção em | litros/ha | 8.100,0 | 3.000,0 |
| Produção total | bilhões L | 15,8 | 17,2 |
| Balanco de energia | kcal imput: output | 1: 3,24 | 1: 1,29 |

Fonte: adaptado de Andreoli e Souza (2006, p. 31).

* **NOTA:** 50% da produção de cana-de-açúcar é destinada para a produção de etanol no Brasil e 20% do milho nos EUA.

Os dados da Tabela 5.4 apontam uma vantagem em quase todos os parâmetros do uso da cana-de-açúcar em relação ao milho, para a produção de etanol.

A Tabela 5.5 traz uma nova comparação, porém confrontando a cana-de-açúcar com outras concorrentes potenciais, utilizadas em outros países para a produção do etanol.

Tabela 5.5 – Comparativo entre matérias primas para produção de etanol.

| Matéria prima | Relação de energia¹ | Emissões evitadas (%) |
|---|---------------------------------------|------------------------------|
| Cana-de-açúcar | 9,3 | 89 |
| Milho | 0,6 – 2,0 | -30 – 38 |
| Trigo | 0,97 – 1,11 | 19 – 47 |
| Beterraba | 1,2 – 1,8 | 35 – 56 |
| Mandioca | 1,6 – 1,7 | 63 |
| Resíduos lignocelulósicos ^{''} | 8,3 – 8,4 | 66 – 73 |

Fonte: BNDES (2008, p. 9).

NOTA: ¹ Relação entre a energia produzida e a demanda de energia direta e indireta para produzir tal energia.

^{''} Estimativa teórica.

A Tabela 5.5 demonstra, mais uma vez, a superioridade da cana-de-açúcar ao considerar o balanço energético e as emissões evitadas. Em tempos de intensos debates sobre os impactos de atividades causadores do efeito estufa, possivelmente, a redução de gases emitidos à atmosfera pelo uso do etanol de cana-de-açúcar representa o principal benefício.

Estudos prospectivos indicam que o consumo mundial de etanol deve aumentar de forma generalizada (FAPRI, 2010 *apud* OLIVEIRA FILHO, 2010). Segundo estes pesquisadores, países como Canadá, União Européia, Índia, Japão, Coréia do Sul, EUA e demais países, devem aumentar significativamente suas importações. Serão necessários 3,8 milhões de hectares de cana-de-açúcar a mais do que a atual produção para atender à demanda mundial. Somente o Brasil utiliza 34,1 milhões de hectares para pastagens, aptos para o plantio de cana-de-açúcar. Ao considerar o somatório das áreas de agricultura, agropecuária e pastagens, o país poderia destinar entre terras de média a alta aptidão, cerca de 60,75 milhões de hectares para o plantio da cana, o que equivale a dezesseis vezes a necessidade para atendimento à demanda mundial em 2019 (EMBRAPA, 2009 *apud* OLIVEIRA FILHO, 2010).

Diante deste cenário, o Centro-Oeste apresenta grande potencial para contribuir com a demanda mundial. Segundo um estudo realizado por Manzatto *et al.* (2009), que culminou no Zoneamento Agroecológico da Cana-de-açúcar (ZAE Cana), a Região poderia disponibilizar mais de 30 milhões de hectares,

produção agrícola semi-intensiva, lavouras especiais (perenes e anuais) e pastagens.¹⁵

¹⁵ As áreas indicadas pelo ZAE Cana foram classificadas em três classes de potencial (alto, médio e baixo) discriminadas ainda por tipo de uso atual predominante (Ag – Agropecuária, Ac – Agricultura e Ap - Pastagem) com base no mapeamento realizado pelo Probio-MMA, sobre os remanescentes florestais.

CAPÍTULO VI – CONCLUSÃO

No Brasil, com a transformação da terra em um bem monetário proporcionada pela Lei de Terras de 1850, a acesso à posse do bem passou a se dar exclusivamente através da compra e venda. Assim, parte da população, formada em sua maioria por pobres e homens livres foi impedida de se tornar proprietária de terra.

Os mecanismos políticos criados até a Proclamação da República, em 1889, mantiveram o mesmo caráter excludente da Lei de Terras e ainda favoreceram a formação e consolidação de grandes fazendas especializadas em monoculturas para exportação, as *plantations*. O agravamento do quadro fundiário fez surgir diversos movimentos de resistência que marcaram a luta pela terra no país afora. Caminho inverso se observou em outras sociedades, como a norte-americana, que através do *Homestead Act*, de 1862, a terra foi dividida gratuitamente a agricultores, na razão de 160 hactes, aproximadamente 65 hectares por família.

Em 1930 com golpe e a tomada do poder pelo Presidente Getúlio Vargas encerrou-se o período histórico conhecido por República Velha, com uma classe agrária que havia se tornado bastante resistente a qualquer mudança da estrutura fundiária brasileira. Até então, a aristocracia agrária exercia forte influência nas decisões políticas do país e a economia girava entorno das *plantations* que exportavam principalmente matérias primas básicas. Cenário que se transformou com a crise econômica internacional de 1929 e o início do processo de industrialização brasileira em 1930.

Com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder, ao invés de resolver o problema fundiário que persistia no país, somado ao crescimento da população urbana com o a liberação de mão-de-obra do campo, o novo governo optou incentivar nas cidades a implantação de indústrias e no campo, priorizou a expansão das fronteiras agrícolas para a Amazônia e o Centro-Oeste, regiões, naquela época, com baixas taxas de ocupação demográfica e de pouca relevância para a economia nacional. Assim, o modelo agroexportador se tornou subordinado ao urbano-industrial, fazendo com que a aristocracia agrária perdesse parcialmente sua hegemonia do poder.

Já no governo de João Goulart, no início da década de 1960, as tentativas de promover uma reforma agrária aos moldes de outras sociedades, como americana e as de países europeus, culminaram no golpe militar que o destituiu do poder. Tão logo os militares assumiram, foi promulgada o Estatuto da Terra de 1964, que previa entre outros mecanismos, a desapropriação de terras, por interesse social, visando uma divisão mais justa entre os que trabalhavam no campo, o que em síntese não ocorreu. Assim, os mecanismos de fiscalização do Estatuto se mostraram ineficazes e as lutas camponesas se multiplicaram pelo país, sendo combatidos duramente através de órgãos estatais repressores.

Outras políticas do governo militar incentivaram à modernização do campo, principalmente nas décadas de 1970 e 1980. Destacam-se algumas ações de caráter nacionalista como: Programas de incentivo a pecuário como o Conselho de Desenvolvimento da Pecuária de Corte (CONDEPE), Programa Nacional de Pastagens e de Pecuária; Política Nacional de preço único do combustível e subsídios para compra de óleo diesel; Programa Nacional do Alcool (PROALCOOL); Aquisições do Governo Federal (AGF); Constituição da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).

No mesmo período e, especificamente em relação ao Centro-Oeste, foram criadas outras políticas públicas, que beneficiaram grandes empresas brasileiras e inclusive estrangeiras, para fomentar a agropecuária na região, podendo citar entre as principais: Programas Integrados de Colonização (PIC); Programa de Redistribuição de Terras e Desenvolvimento Agroindustrial (PROTERRA); Programa de Incentivo Fiscal para a Amazônia Legal; Programa de Desenvolvimento do Cerrado (POLOCENTRO); Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado (PRODECER); Programa Especial de Desenvolvimento do Pantanal (PRODEPAN); Programa Especial de Desenvolvimento da Grande Dourados (PRODEGRAN); Programa Especial de Desenvolvimento da Região Geoeconômica de Brasília (PERGEB); Programa de Pólos Agropecuários e Minerais da Amazônia (POLOAMAZÔNIA); Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil (POLONOROESTE); Plano de Desenvolvimento Econômico-Social do

Centro-Oeste (PLADESCO); e Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRODOESTE).

As consequências das políticas adotadas pelos militares foram refletidas na estrutura fundiária, em que o número de estabelecimentos com menos de 10 hectares diminuiu sua representatividade de 51,2% para 50,4% e a área de 3,1% para 2,5%, no Brasil entre 1970 e 1980. Por outro lado, no mesmo período, o número de estabelecimentos com mais de 1.000 hectares partiram de 0,7% para 0,9% e a área de 39,5% para 45,1%. Situação que foi reproduzida no Centro-Oeste, de uma maneira geral, onde os Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul registraram maiores distorções. Entre 1970 e 1985, tanto o número de estabelecimentos quanto a área daqueles com menos que 10 hectares, no Mato Grosso, apresentaram quedas acentuadas de 49,20% para 32,99% e de 0,54% para 0,30%, para número e área respectivamente. Já o grupo de 1.000ha e mais registrou um aumento de 4,79% para 7,14% no número de estabelecimentos, enquanto que a área correspondente regrediu de 85,15% para 83,49%, todavia, foram mantidas as altas proporções. Situação semelhante foi percebida no Mato Grosso do Sul entre 1975 e 1985, onde os estabelecimentos com menos de 10 hectares caíram de 38,51% para 27,34% e de 0,38% para 0,21%, para número e área, respectivamente. Já aqueles estabelecimentos com mais de 1.000 hectares aumentaram em número de 8,67% para 11,39% e em área decaíram de 85,02% para 80,26%, mas novamente mantiveram-se as discrepâncias.

No início da Nova República em 1985, os conflitos por terra rescenderam a tal ponto que levou o governo a lançar o I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA), porém menos de 12% das metas foram atingidas. Embora tenham contribuído para diminuir os índices de conflitos, o total de área envolvida partiu de 9,56 milhões de hectares para 14,48 milhões. Em seguida, a Constituinte de 1988 reafirmou os preceitos de função social da propriedade, inseridos no Estatuto da Terra de 1964. No primeiro Governo de FHC (1995-1998), como reação à onda de conflitos no campo, foi criada uma série de medidas punitivas aos envolvidos, podendo destacar o Projeto de Lei que tornava crime as ocupações de terras. Por outro lado, neste mesmo período, foi assentado o maior número de famílias (221,29 mil), que se

somadas ao total do segundo mandato de FHC, totalizam cerca de 370 mil famílias incluídas nos programas de reforma agrária. Posteriormente, em 2003, foi lançado o II Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA), no governo Lula, em que, mais uma vez, as metas não foram atingidas. Outro instrumento utilizado pelo governo na tentativa de conter os conflitos pela posse da terra foi a distribuição de bolsas assistenciais (a exemplo o Bolsa Família). Em seu primeiro mandato (2003-2006), o governo Lula assentou 148,42 mil famílias, ao passo que no segundo (2007-2010) foram 205,82 mil famílias, diante do quadro ascendente de violência. No período de 1993-1994, correspondente ao governo Itamar, o valor médio da área envolvida em conflitos foi o mais baixo de toda a Nova República quando atingiu pouco mais de 2,52 milhões de hectares. Já no primeiro mandato do governo Dilma, o índice saltou para 14,41 milhões de hectares, sendo menor apenas do que o registrado em 1985-1989 (governo Sarney), quando alcançou 14,85 milhões de hectares.

Apesar da ocorrência de conflitos no campo, a concentração de terras se manteve. Os valores do índice de Gini, de 1985 para 1995, revelam que entre as grandes regiões brasileiras, o Norte foi a única que apresentou um aumento da concentração, partindo de 0,812 para 0,820. Apesar das demais regiões terem apresentado uma queda na concentração, ainda assim, os níveis puderam ser considerados fortes a muito fortes, segundo classificação de Caparroz (1997).

Apesar de alguns princípios importantes instituídos pela legislação ao longo do tempo, as mesmas foram construídas em um nível de complexidade tal que acabaram reproduzindo e perpetuando marcas históricas na estrutura fundiária do país. A região Centro-Oeste representa o caso mais típico. Para que se ter idéia, a área média dos estabelecimentos agropecuários com menos de 10 hectares no Estado do Mato Grosso era de 4,17, em 1970, o que correspondia a 0,06% do total, enquanto que os estabelecimentos com mais de 1.000 hectares possuíam em média 6.754 hectares, sendo 95,05% do total. Em 2006, o primeiro grupo apresentou 3,91 hectares por estabelecimento e uma representação de 0,08%, ao passo que para o segundo grupo, o índice foi de 4.340 hectares por estabelecimento ou 92,50%.

A estrutura fundiária do Centro-Oeste foi afetada pelos programas de ocupação e incentivos governamentais e contribuiu para fixar nesta região um importante complexo produtor de grãos-carne. A região representa o centro produtor de algumas das principais *commodities* agrícolas (algodão, milho, soja, carne bovina, entre outras) e uma zona de expansão das áreas cobertas com pela cana-de-açúcar. A produção da região tem como destinos países distribuídos pelos cinco continentes terrestres, tendo a Ásia como o principal comprador. A especialização da produção de grãos na cultura da soja, na região, acompanha o interesse e a expansão do mercado de agroenergia mundial. Com o Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB), a soja acabou se tornando a principal matéria prima para a produção do Biodiesel, combustível que visa substituir o Diesel ou parte dele na matriz energética brasileira. O Centro-Oeste abriga o maior número de usinas produtoras de biodiesel do país, com 27 do total de 57 unidades distribuídas pelo país, bem como 45% da capacidade instalada, segundo dados do MME, atualizados em 31/12/2012. Além da soja ser empregada para a produção de biodiesel, o grão ainda é uma das principais *commodities* brasileiras. Nos últimos anos, o Centro-Oeste foi a região que mais evoluiu em capacidade instalada de processamento de grão, de 2002 para 2012, partiu de uma capacidade de 30,2 mil toneladas por dia ou 27,3% para 67,6 mil toneladas ou 39% da capacidade do país.

Merece destaque no Centro-Oeste, a evolução da área total colhida de cana-de-açúcar que em 1970 foi de pouco mais de 14 mil hectares e, em 2011, atingiu 1,42 milhões de hectares colhidos. Na última safra (2012/13), a região esteve na segunda colocação em termos de área ocupada pela cana-de-açúcar, com uma representatividade de 17,64%, atrás do Sudeste com 60,34%. A cana-de-açúcar além de ser utilizada para a produção de açúcar, ainda representa a matéria prima exclusiva para a produção brasileira de etanol, que se fortaleceu a partir da década de 1970, com o Programa Nacional do Alcool (PROALCOOL). O conhecimento acumulado ao longo das últimas décadas com o programa contribui para situar o Brasil entre os líderes mundiais em agroenergia.

Recentemente, o aumento da demanda mundial por alimentos, matérias primas e agroenergia têm aumentado as transações envolvendo a compra de terras no Brasil e feito do Centro-Oeste o principal destino dos que se interessam em investir na produção de matérias primas para agroenergia ou para exportação. Na maioria das vezes, os investidores são representados por grandes empresas e fundos de investidores financeiros, sobretudo estrangeiros.

Esta pesquisa mostrou que apesar das alterações significativas de política e também de legislação, a estrutura fundiária não apresentou mudanças ao longo do período da Independência até os dias de hoje. A estrutura fundiária continua demonstrando que poucos grandes proprietários de terras ou latifundiários, que em sua maioria produzem matérias primas para exportação, desenvolvem a pecuária ou utiliza a terra para fins especulativos, estes proprietários detêm a maior parte das terras brasileiras e dominam o setor agrário no país.

A Nova República através da Constituição de 1988 não foi efetiva para desconcentrar a propriedade da terra e nem resolver os problemas relacionados à questão agrária, como destinar a terra a quem nela trabalha e destituir os que a usa somente para especulação. Os últimos ex-presidentes FHC e LULA foram os que mais conseguiram assentar e distribuir terra para a agricultura familiar ou pequenos produtores, porém não foi suficiente para mudar o paradigma da questão agrária do país e nem da estrutura fundiária.

Para os próximos trabalhos sugere-se estudar a regularização de terras que ainda estão sem titulação definitiva, com a finalidade de uso pela agricultura voltada para a produção de matérias primas destinada à agroenergia e à exportação, no Centro-Oeste e em outras regiões como no Norte do país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, Y. V. **A reestruturação do setor elétrico brasileiro: Questões e perspectivas**. 1999. 184f. Dissertação de Mestrado (PIPG em Energia, Instituto de Eletrotécnica e Energia, Escola Politécnica, Faculdade de Economia e Administração, Instituto de Física, Universidade de São Paulo – USP). São Paulo, SP, 1999.
- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. **Biocombustíveis**. Folder publicado em out./2010. Disponível em: <<http://www.anp.gov.br/?id=470>>. Acesso em: 30 dez. 2012.
- _____. **Anuário estatístico brasileiro do petróleo, gás natural e biocombustíveis - 2011**. 2011. ANP : Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2011. 231p.
- _____. **Resolução ANP Nº 14, de 11 de maio de 2012**. DOU 18.05.2012. 2012a. Disponível em: <[http://nxt.anp.gov.br/nxt/gateway.dll/leg/resolucoes_anp/2012/maio/ranp%2014%20-%202012.xml?fn=document-frameset.htm\\$f=templates\\$3.0](http://nxt.anp.gov.br/nxt/gateway.dll/leg/resolucoes_anp/2012/maio/ranp%2014%20-%202012.xml?fn=document-frameset.htm$f=templates$3.0)>. Acesso em: 09 fev. 2013.
- _____. **Cuidando do que move o Brasil**. Folder Institucional da ANP. set./2012. 2012b. Disponível em: <<http://www.anp.gov.br/?id=660>>. Acesso em: 10 fev. 2013.
- ALBUQUERQUE, M. C. C. Estrutura fundiária e reforma agrária no Brasil. **Revista de Economia Política**, v.7, n.3, jul./set./1987.
- ALCANTARA FILHO, J. L.; FONTES, R. M. O. A formação da propriedade e a concentração de terras no Brasil. **Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada**, v. 4, n. 7, jul./dez., p. 63-85, 2009.
- ALMEIDA, G. S.; VIEIRA JUNIOR, P. A.; RAMOS, P. Os programas de desenvolvimento econômico do Centro-Oeste brasileiro e suas conseqüências: anos 60 e 70. In: VII CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGÍA RURAL, 2006, Quito. **Anais...** Quito, Peru, 2006.
- ALMEIDA, O. F. R. A Questão Agrária no Brasil: Um exemplo da interdependência entre Filosofia, Ciência Geográfica e Sociedade. **Boletim Goiano de Geografia**, v. 7/8, n.1/2, jan./dez., 1987/1988. 1987. p. 1-37.
- ANDRADE, E. M.; LEMES, C. G. F. Das “Sesmarias” à “Lei de Terras de 1850”: *Jatahy*, um dos diversos Brasis nascido no contexto da problemática da questão agrária. In: I CONGRESSO INTERNACIONAL DO CURSO DE HISTÓRIA DA UFG E 7ª SEMANA DE LETRAS. Campus Jataí da Universidade Federal de Goiás, 28/09/2010 a 01/10/2010. **Anais...** Jataí, Goiás, 2010.
- ANDREOLI, C.; SOUZA, S. P. Cana-de-açúcar: A Melhor Alternativa para Conversão da energia Solar e Fóssil em Etanol. Texto para discussão. 2006. p.27-33. **Economia e Energia**, ano.X, n.59, dez./2006-jan./2007. 36p. Disponível em: <<http://ecen.com/eee59/eee59p/eee59p.pdf>>. Acesso em: 19 dez. 2011.
- ARAÚJO, I. V.; TÁRREGA, M. C. V. B. Apropriação de terras no Brasil e o Instituto das Terras Devolutas. **RFD – Revista da Faculdade de**

- Direito da UERJ** (Universidade Estadual do Estado do Rio de Janeiro), v.1, n.19, jun./dez. 2011.
- Associação Brasileira de Óleos Vegetais – ABIOVE. Coordenadoria de Economia e Estatística. **Capacidade Instalada da Indústria de Óleos Vegetais**. 2012. Disponível em: <www.abiove.com.br>. Acesso em: 02 jan. 2013.
 - Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES. Parceria: BNDES/CGEE/FAO/CEPAL. **Bioetanol de cana-de-açúcar: Energia para o Desenvolvimento Sustentável**. Resumo Executivo. 2008. Disponível em: <http://www.bioetanoldecana.org/pt/download/resumo_executivo.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2012.
 - BARBOSA, A. J. P. **A aplicação do princípio da função social da propriedade às políticas públicas de regularização fundiária nas cidades brasileiras. A partir da Constituição Federal de 1988. O caso da estrutural – Brasília/DF**. 2006. 155f. Dissertação de Mestrado (PPG em Direito, Faculdade de Estudos Aplicados Sociais – FA, Universidade de Brasília – UNB). Brasília, DF, 2006.
 - BAUER, G. G. T. Sobre as origens da questão agrária brasileira. **Revista de História Regional**, DEHIS/UEPG, v.03, n.01, p. 135-166. Ponta Grossa - PR, verão de 1998.
 - BIODIESELBR. **PROALCOOL – Programa Brasileiro de Álcool**. s/n. Disponível em: <<http://www.biodieselbr.com/proalcool/proalcool/programa-etanol.htm>>. Acesso em: 27 fev. 2013.
 - BITTAR FILHO, C. A. A apropriação do solo no Brasil colonial e monárquico: uma perspectiva histórico-jurídica. **Revista de Informação Legislativa**, v. 37. n. 148, p. 177-181., out./dez. 2000. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/637>>. Acesso em: 13 jun. 2012.
 - Brasil. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. **Lei Nº 11.097, de 13 de Janeiro de 2005**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2005/lei-11097-13-janeiro-2005-535383-norma-pl.html>>. Acesso em 09 fev. 2013.
 - _____. **Decreto-Lei nº 3.059, de 14 de Fevereiro de 1941**. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3059-14-fevereiro-1941-413001-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 07 out. 2012.
 - _____. **Decreto nº 5.452, de 1º de Maio de 1943**. Aprova a consolidação das leis de trabalho. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 out. 2012.
 - _____. **Decreto nº 55.891, de 31 de Março de 1965**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-55891-31-marco-1965-396186-publicacaooriginal-43811-pe.html>>. Acesso em: 05 abr. 2013.
 - _____. **Decreto Nº 74.607, de 25 de Setembro de 1974**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-74607-25-setembro-1974-423225-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 07 mar. 2013.

- _____ . **Lei Nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979**. Publicação Original. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6746-10-dezembro-1979-376327-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 24 mar. 2013.
- Brasil. **Diário Oficial da União (DOU) Nº 16, de 23 de Janeiro de 2013**.
- _____ . Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos jurídicos. **Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DIM/DIM1318.htm>. Acesso em: 15 dez. 2011.
- _____ . _____ . _____ . _____ . **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 11 abr. 2012.
- _____ . _____ . _____ . _____ . **Constituição Federal de 1891**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm>. Acesso em: 5 mai. 2012.
- _____ . _____ . _____ . _____ . **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM601.htm>. Acesso em: 15 dez. 2011.
- _____ . _____ . _____ . _____ . **Lei n. 4.504 de 30 de novembro de 1964**. Estatuto da Terra. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm>. Acesso em: 5 mai. 2012.
- _____ . _____ . _____ . _____ . **Lei nº 5.709, de 07 de outubro de 1971**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5709.htm>. Acesso em: 03 abr. 2013.
- _____ . _____ . _____ . _____ . **Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8629.htm>. Acesso em: 03 abr. 2013.
- _____ . _____ . _____ . _____ . **Parecer CGU/AGU nº 01/2008-RVJ, de 03 de outubro de 2008**. Publicação 19 de agosto de 2010. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/regularizacao-fundiaria/aquisicao-de-terras-por-estrangeiros/file/1104-parecer-cguagu-n-012008-rvj>>. Acesso em: 03 abr. 2013.
- _____ . _____ . _____ . _____ . **Decreto Nº 91.766, de 10 de outubro de 1985**. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=129768>>. Acesso em: 26 fev. 2013.
- BRUM, A. J. P. **O Desenvolvimento Econômico Brasileiro**. 20ª ed. Ijuí, RS. 1999. 571p.
- BUAINAIN, A. M.; PIRES, D. Reflexões sobre Reforma Agrária e Questão Social no Brasil. Brasília : INCRA, 2003. 47p. Disponível em: <www.abda.com.br/texto/antoniobuainain.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2012.

- CANUTO, A.; LUZ, C. R. S. (coord.) **Conflitos no Campo – Brasil 2002**. Comissão Pastoral da Terra, CPT Nacional, Goiânia, 2002. 175p. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=734&Itemid=103>. Acesso em: 13 nov. 2012.
- CANUTO, A.; LUZ, C. R. S.; AFONSO, J. B. G. (coord.) **Conflitos no Campo – Brasil 2003**. Comissão Pastoral da Terra, CPT Nacional, Goiânia, 2003. 228p. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=734&Itemid=103>. Acesso em: 13 nov. 2012.
- CANUTO, A.; LUZ, C. R. S.; WICHINIESKI, I. (org.) **Conflitos no Campo – Brasil 2010**. Comissão Pastoral da Terra, CPT Nacional, Goiânia, 2010. 184p. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=734&Itemid=103>. Acesso em: 13 nov. 2012.
- CANUTO, A.; LUZ, C. R. S.; WICHINIESKI, I. (org.) **Conflitos no Campo – Brasil 2011**. Comissão Pastoral da Terra, CPT, Nacional, Goiânia, 2011. 182p. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=734&Itemid=103>. Acesso em: 13 nov. 2012.
- CAPARROZ, J. M. **Concentração de terras no Brasil: 1940-1985**. 1997. Dissertação de Mestrado (PPG em Economia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). São Paulo, SP, 1997.
- CARDOSO, P. M. **Democratização do acesso à propriedade pública no Brasil: função social e regularização fundiária**. 2010. 260 f. Dissertação de Mestrado (Mestrado Acadêmico de Direito de Estado. PPG em Direito Urbanístico, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP). São Paulo, 2010.
- CARMO, J. C. **Política de educação e desenvolvimento industrial na gênese da constituição do Estado do Mato Grosso do Sul e do município de Campo Grande**. 2010. Disponível em: <www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_histedbr/.../gmFpegcR.doc>. Acesso em: 18 mar. 2013.
- CARVALHO, J. G. Agricultura e questão agrária no Brasil - condicionantes estruturais da concentração fundiária. In: VI COLOQUIO DE LA SOCIEDAD LATIIONAMERICANA DE ECONOMÍA POLÍTICA Y PENSAMIENTO CRÍTICO. VI Coloquio Internacional de la SEPLA, 2010. **Anais...** Montevideo, 2010. Disponível em: <<http://www.redui.org/GONCALVES.mesa11.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2013.
- CATAIA, M. A. A geopolítica das fronteiras internas na constituição do território: o caso da criação de novos municípios na região Centro-Oeste do Brasil durante o regime militar. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**. Barcelona: Universidad de Barcelona, 01/08/2006, v. X, n. 218 (22). Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-218-22.htm>>. Acesso em: 15 fev. 2013.
- CAVALCANTE, J. L. A Lei de Terras de 1850 e a reafirmação do poder básico do Estado sobre a terra. **História - Revista on line do Arquivo Público de São Paulo, SP**. Edição n. 02, junho/2005. Disponível em:

- <<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/>>. Acesso em: 16 dez. 2011.
- COELHO JUNIOR, E. V. **A modernização da agricultura brasileira e alguns de seus aspectos sócio-ambientais: O caso da região de Goianópolis - GO**. 2005. 156f. Dissertação de Mestrado (PPG em Sociologia, Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal de Goiás – UFG). Goiânia. GO, 2005.
 - COELHO, S. **Panorama dos Biocombustíveis no Brasil Centro-Sul**. USP/IEE, CENBIO. São Paulo, 2009.
 - Comissão Pastoral da Terra – CPT. **Conflitos de Terra no Brasil - 1985**. CPT Nacional, Goiânia, 1985. 42p. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=734&Itemid=103>. Acesso em: 13 nov. 2012.
 - _____. **Conflitos de Terra no Brasil 1986**. Goiânia, GO, 1986.
 - _____. **Conflitos no Campo – Brasil/89**. Conclusão nº 1 do Encontro de Goiânia sobre Terra e Migração na Amazônia Legal, Goiânia, abril de 1990. Gráfica e Editora: O Popular Ltda. CPT Nacional, Goiânia, 1989b. 65p. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=734&Itemid=103>. Acesso em: 13 nov. 2012.
 - _____. **Espinhoso caminho par a liberdade. 1990**. 35p. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=734&Itemid=103>. Acesso em: 13 nov. 2012.
 - _____. **Rompendo o cerco e a cerca. Conflitos no Campo – Brasil/89**. Conclusão nº 1 do Encontro de Goiânia sobre Terra e Migração na Amazônia Legal, Goiânia, junho de 1975. Gráfica e Editora: O Popular Ltda. CPT Nacional, Goiânia, 1989a. 32p. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=734&Itemid=103>. Acesso em: 13 nov. 2012.
 - COMITÊ INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CIDA. Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos – União Pan-Americana. **Posse e Uso da Terra e Desenvolvimento Sócio-Econômico do Setor Agrícola – Brasil**. Washington, D.C.: 1966.
 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB. **Indicadores da Agropecuária**. Brasília : CONAB, n. 12, a. XX, dez./2011. 2011. Disponível em: <www.conab.gov.br>. Acesso em: 26 dez. 2012.
 - _____. _____. Brasília : CONAB, n. 11 e 12, a. XXI, nov./dez./2012. 2012a. Disponível em: <www.conab.gov.br>. Acesso em: 26 dez. 2012.
 - _____. _____. Brasília : CONAB, n. 11, a. XXI, nov./2012. 2012b. Disponível em: <www.conab.gov.br>. Acesso em: 26 dez. 2012.
 - _____. **Séries históricas - Safras 1976/77 a 2012/13 de Área Plantada, Produtividade e Produção**. 2012c. Disponível em: <<http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1252&t=>>. Acesso em: 29 dez. 2012.
 - COSTA, E. V. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. 8ª ed. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 2007.

- COTRIM, G. **História Global, Brasil e Geral**. São Paulo : Editora Saraiva, 8ª edição, volume único, 2005.
- CRETELLA JÚNIOR, J.; CRETELLA NETO, J. 1.000 perguntas e respostas de Direito Civil. 3ª ed. Rio de Janeiro, Forense, 1998. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Direito_de_propriedade>. Acesso em: 20 mar. 2013.
- CRUZ, M. K.; COSTA, F. B. Direito de propriedade da terra no distrito irrigado do Baixo Açu/RN: permanência de agricultores familiares e conservação de recursos naturais. In: VIII CONGRESSO LATINOAMERICANO DE SOCIOLOGIA RURAL. Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). 15/11/2010 a 19/11/2010. **Anais...** Porto de Galinhas, PE, 2010.
- CUNHA, J. M. P. Dinâmica migratória e o processo de ocupação do Centro-Oeste brasileiro: o caso do Mato Grosso. **Revista Brasileira de Estudo de População**, São Paulo, v. 23, n. 1, jan./jun./2006, p. 87-107.
- _____. Dinâmica migratória e o processo de ocupação do Centro-Oeste Brasileiro: o caso do Mato Grosso. **Textos NEPO**, n.60. Campinas : Núcleo de Estudos e de População NEPO/UNICAMP, 2011. 87p.
- CUNHA, L. R.; DOMINGOS, T. O. A perda da propriedade imóvel em razão do abandono e o capitalismo humanista. 09/06/2010 a 12/06/2010. In: XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI. **Anais...** Fortaleza, CE, 2010. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/anais_fortaleza.html>. Acesso em: 19 mar. 2013.
- DÉ CARLI, S. A.; TOCANTINS, N. Reforma agrária, Concentração de Terras e Conflitos no Espaço Agrário da Amazônia Mato-Grossense. In: XII ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA. Universidade da República. 03/04/2009 a 07/04/2009. **Anais...** Montevideu, Uruguai.
- DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Estatísticas do meio rural 2010-2011**. 4ª ed. Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural; Ministério do Desenvolvimento Agrário. São Paulo : DIEESE/NEAD/MDA, 2011. 292p.
- ELESBÃO, I. O espaço rural brasileiro em transformação. **Revista portuguesa de Geografia: Finisterra**. Lisboa, v. XLII, n. 84, 2007. p. 47-65. Disponível em: <www.ceg.ul.pt/finisterra/numeros/2007-84/84_03.pdf>. Acesso em: 12 out. 2012.
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA. **Embrapa estuda diferentes matérias primas para a produção de etanol**. 11/05/2007. Disponível em: <<http://www.embrapa.br/imprensa/noticias/2007/maio/foldernoticia.2007-05-11.5628368136/noticia.2007-05-11.2772698649/>>. Acesso em: 12 fev. 2013.
- _____. **História da EMBRAPA**. 30/07/2012. Disponível em: <<http://hotsites.sct.embrapa.br/pme/historia-da-embrapa>>. Acesso em: 06 mar. 2013.
- _____. Monitoramento por Satélite. **Programa POLONOROESTE**. s/n. Disponível em: <<http://www.machadinho.cnpm.embrapa.br/conteudo/polono.html>>. Acesso em: 19 mar. 2013.

- Estadão. Portal de Notícias. Entrevista com José Goldemberg: **Temos terra para tudo**. 01/09/2010. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,temos-terra-para-tudo,603354,0.htm>>. Acesso em: 02 fev. 2013.
- ESTEVES, C. L. S. **Nas trincheiras: luta pela terra dos posseiros de Formoso e Trombas (1948-1964), uma resistência ampliada**. 2007. 168f. Dissertação de Mestrado (PPG em História, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, Universidade Federal Fluminense – UFF). Niterói, RJ, 2007.
- FAILLA, P. R. P. **Direito coletivo e a reforma agrária no Brasil**. 23/11/2010. Disponível em: <<http://blog.clickgratis.com.br/PaolaFailla27/237820/Artigo+Reforma+Agr%E1ria..html>>. Acesso em: 12 jul. 2012.
- FARIA, G.; ZAMBERLAN, C. O.; DIAS, E. P.; CASTAGNA, G. Expansão da fronteira agrícola: impacto das políticas de desenvolvimento regional no centro-oeste brasileiro. In: XLVIII CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL – SOBER. 25/07/2010 a 28/07/2010. **Anais...** Campo Grande, MS. 2010.
- FARID, J. Distribuição de terras é desigual, mostra estudo do IBGE. **Jornal Estadão Online**, 30 set. 2009. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,distribuicao-de-terras-e-desigual-mostra-estudo-do-ibge,443477,0.htm>>. Acesso em: 15 nov. 2012.
- FERNANDES, B. M. **A Formação do MST no Brasil**. Petrópolis, RJ. Editora: Vozes. 2000.
- FERNANDES, B. M. Estrangeirização de terras na nova conjuntura da questão agrária. p. 76-81. In: CANUTO, A.; LUZ, C. R. S.; WICHINIESKI, I. (org.) **Conflitos no Campo, Brasil 2010**. Comissão Pastoral da Terra – CPT. 2010. 184p.
- FERREIRA, M. M. **Getúlio Vargas: uma memória em disputa**. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC/FGV. 2006. 16 f.
- FILIPPI, E. E. **Reforma Agrária: Experiências internacionais de reordenamento agrário e a evolução da questão da terra no Brasil**. Editora : UFRGS. 2005. 143p. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/504.pdf>>. Acesso em: 09 dez. 2012.
- FOLHA DE SÃO PAULO. **Estrangeiros compram 22 campos de futebol por hora**. Caderno Poder. 02/11/2010. 2010a. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/824211-estrangeiros-compram-22-campos-de-futebol-por-hora.shtml>>. Acesso em: 02 abr. 2013.
- FRANÇA, F. C. (org.) **Conflitos no Campo – Brasil 1993**. Comissão Pastoral da Terra, CPT, Nacional, Goiânia, 1993. 57p. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=734&Itemid=103>. Acesso em: 13 nov. 2012.
- FREIRE, L. M. **Encostas e favelas: deficiências, conflitos e potencialidades no espaço urbano da favela Nova Jaguaré**. 2006. 185f. Dissertação de Mestrado (PPG em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo – USP). São Paulo, SP, 2006.

- FREITAG, P. B. **A institucionalização do planejamento regional de Brasília: o FUNDEFE e o PERGEB sob a lógica da metropolização.** 2012. 156f. Dissertação de Mestrado (PPG em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília – UnB). Brasília, 2012.
- FLEXOR, G. Expectativas energéticas e investimentos estrangeiros no setor sucroalcooleiro brasileiro. Observatório de políticas públicas para a agricultura – OPPA. **Boletim OPPA**, n. 05, ago./2007. Disponível em: <<http://oppa.net.br/boletins.php?lang=pt&selling=portugues&selano=2007>>. Acesso em: 08 nov. 2012.
- _____. O Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel: avanços e limites. Observatório de políticas públicas para a agricultura – OPPA. **Boletim OPPA**, n. 30, fev./2010. Disponível em: <http://oppa.net.br/artigos/portugues/artigo_OPPA_br_030-02_2010-georges_flexor.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2012.
- _____. **Governo Federal limitou compra para estrangeiros.** Caderno Poder. 02/11/2010. 2010b. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/po0211201003.htm>>. Acesso em: 02 abr. 2013.
- GALIL, A. A função social da propriedade e da posse como estratégia para realização do direito social de moradia. Centro de Pesquisas Estratégicas Paulino Soares de Sousa. Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. Juiz de Fora, MG. 2003. Disponível em: <<http://www.ecsbdefesa.com.br/fts/AFSP.pdf>>. Acesso em: 7 jun. 2012.
- GARCIA, G. B. **O domínio da terra: conflitos e estrutura agrária na campanha rio-grandense oitocentista.** 2005. 195f. Dissertação de Mestrado (PPG em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS). Rio Grande do Sul, 2005.
- GASQUES, J. G.; CONCEIÇÃO, J. C. P. R. A demanda de terra para a reforma agrária no Brasil. In: Seminário sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Sustentável. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário – Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento, 2000. 11/1998. Fortaleza, CE. 1998. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/portal/nead/arquivos/download/arquivo_96.pdf?file_id=4301364>. Acesso em: 27 dez. 2012.
- GERMANI, G. I. Condições históricas e sociais que regulam o acesso a terra no espaço agrário brasileiro. **Revista GeoTextos**, v. 2, n. 2, p. 115-147, 2006.
- GIRARDI, E. P. **Proposição Teórico-metodológica de uma Cartografia Geográfica Crítica e sua Aplicação no Desenvolvimento do Atlas da Questão Agrária brasileira.** 2008. 349 f. Tese de Doutorado (PPG em Geografia, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista). Presidente Prudente, SP, 2008.
- GOGOLA, R. O. **O direito de propriedade como mentalidade e a influência do capitalismo.** 2010. 45f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito, Faculdade de Ciências Jurídicas, Universidade Tuiuti do Paraná). Curitiba, PR, 2010. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&q=cache:c5Ss-jS0r6lJ:tcconline.utp.br/wp-content/uploads/2012/06/O-DIREITO-DE->

PROPRIEDADE-COMO-MENTALIDADE-E-A-INFLUENCIA-DO-CAPITALISMO.pdf+&hl=pt-PT&pid=bl&srcid=ADGEESjvcmx7ZGXR1oBBVTiEUd0KFIVu4UPjusA1Hkjlw23Qn2T1qdlwoxKJarZ1l_xmSrOT7SmEBBjUkgsQ6LzC-HzxTUuuhIT0ou1iKYC70viMz4LxGTXZ1xcGjcCj9fJ7PKqfCt7qX&sig=AHIEtbR51i8FAB-Nz5SoGa5Yh5_Coo-meQ>. Acesso em: 20 mar. 2013.

- GOLDEMBERG, J. Os limites do etanol de primeira geração. **Revista sobre o setor Sucreenergético**, jul./set./2009. Disponível em: <<http://www.revistaopinioes.com.br/aa/materia.php?id=590>>. Acesso em 07 abr. 2013.
- GONZALEZ, G. C. **O Parque Natural Regional do pantanal, Brasil: uma experiência em áreas privadas**. 2006. 158f. Tese de Doutorado (PPG em Ciência Sociais, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ). Rio de Janeiro, RJ, 2006.
- GRACILIANO, M. P. **A questão agrária e o movimento dos trabalhadores rurais sem terra no Estado do Rio de Janeiro**. 2010. 160 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Centro de filosofia e Ciências Humanas Escola de Serviço Social). Rio de Janeiro, RJ, 2010.
- GUIMARÃES, A. P. **Quatro séculos de latifúndio**. Série Estudos Brasileiros. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 3ª edição, v. 03. 1968.
- GUIMARÃES, C. G. O Instituto do Açúcar e do Alcool e a Indústria do Alcool-motor no primeiro Governo Vargas (1930-1945). **Revista História Econômica & História de Empresas**, XV. 1, p.135-168. 2012.
- GUIMARÃES, E. N.; LEME, H. J. C. Caracterização histórica e configuração espacial da estrutura produtiva do Centro-Oeste. 2002. p. 17-85. In: HOGAN, D. J.; CARMO, R. L.; CUNHA, J. M., P.; BAENINGER, R. (org.) **Migração e Ambiente no Centro-Oeste**. Campinas: Núcleo de Estudos de População/UNICAMP: PRONEX, Editora UNICAMP, 2002.
- HAGE, F. A. S.; PEIXOTO, M.; VIEIRA FILHO, J. E. Aquisição de terras por estrangeiros no Brasil: Uma Avaliação Jurídica e Econômica. Núcleo de Estudos e Pesquisas do Senado. **Texto para discussão**, n. 114. Jun./2012.
- HOFFMANN, R. Distribuição da renda e da posse da terra no Brasil. p. 172-225. In: RAMOS, P. (org.); BUAINAIN, A. M.; BELIK, W.; REYDON, B. P.; GUEDES, S. N. R.; HOFFMANN, R.; SILVA, J. G.; TAKAGI, M.; ROMEIRO, A. R.; SILVEIRA, J. M. F. J.; BORGES, I. C.; FONSECA, M. G. D. **Dimensões do agronegócio brasileiro: políticas, instituições e perspectivas**. Brasília, DF : MDA, NEAD Estudos, 15, 2007. 360 p.
- HOFFMANN, R.; NEY, M. G. **Estrutura Fundiária e propriedade agrícola no Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário (MAPA), 2010. 108p.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Censo Agropecuário 2006: Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação**. IBGE, Rio de Janeiro : RJ, Brasil, 2006a. 777p.
- _____. **Censo Demográfico** 2010. 2010. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 jan. 2012.

- _____. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de Agropecuária. **Produção da Pecuária Municipal**, v.38, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010a. 65p.
- _____. Segunda Apuração. IBGE, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012a. 777p.
- _____. **Levantamento Sistemático da Produção Agrícola – LSPA**. Pesquisa Mensal de Previsão e Acompanhamento das Safras Agrícolas no Ano Civil. Rio de Janeiro: v.26, n.1, p. 01-83, jan./2013. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/agropecuaria/lspa/lspa_201301.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2013.
- _____. **Produção Agrícola Municipal**. Culturas Temporárias e Permanentes. Rio de Janeiro: v.37, p. 01-91, 2010b.
- _____. Sala de Imprensa. **Usos e fluxos do espaço rural**. Material de apoio, Parte 4. 2012b. Disponível em: <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2242>>. Acesso em: 04 abr. 2013.
- Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do rio Grande do Norte – EMATER. **Histórico da EMATER**. 09/03/2013. Disponível em: <<http://www.emater.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/emater/instituicao/gerados/historico.asp>>. Acesso em: 06 mar. 2013.
- Instituto Humanitas UNISINOS – IHU. **Parecer que limita compra de terras por estrangeiros terá efetividade reduzida**. 10/set./2010. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/noticias-arquivadas/36181-parecer-que-limita-compra-de-terras-por-estrangeiros-tera-efetividade-reduzida>>. Acesso em: 03 abr. 2013.
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. **Histórico do INCRA**. 30/11/2011. 2011a. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/institucional/historico-do-incra>>. Acesso em: 07 mar. 2013.
- _____. Instruções Especiais. **Instrução Especial Nº 51 – 26/08/1997**. 1997. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/institucional/legislacao--/atos-internos/instrucoes/category/30-instrucoes-especiais>>. Acesso em: 19 mar. 2013.
- _____. **Instrução Normativa Nº 70, de 04 de dezembro de 2011**. 2011b. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/regularizacao-fundiaria/aquisicao-de-terras-por-estrangeiros/file/1113-instrucao-normativa-n-70-06122011>>. Acesso em: 03 abr. 2013.
- _____. **Instrução Normativa Nº 11, de 04 de abril de 2003**. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/institucional/legislacao--/atos-internos/instrucoes/category/31-instrucoes-normativas>>. Acesso em: 15 ago. 2012.
- _____. **Livro Branco de Grilagem de Terras – 2007/2009**. Divulgação (INCRA) 13/01/2012. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/servicos/publicacoes/livros-revistas-e-cartilhas>>. Acesso em: 01 abr. 2012.

- _____. **Perguntas Frequentes.** s/n. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/servicos/fale-conosco/perguntas-frequeentes>>. Acesso em: 24 mar. 2013.
- _____. **Projetos de Reforma Agrária conforme fases de implementação – 1900-2011.** 2011c. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/reforma-agraria-2/questao-agraria/numeros-da-reforma-agraria>>. Acesso em: 13 ago. 2012.
- _____. **Retratos do Brasil Rural: modernização da agropecuária contrasta com baixa escolaridade.** 19/10/2012. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=2242&id_pagina=1>. Acesso em: 20 fev. 2013.
- LAMARA, J. A.; FIGUEIREDO, A. M. R. Os assentamentos rurais em Mato Grosso. In: XLVI CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL – SOBER. Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO), 20/07/2008 a 23/07/2008. **Anais...** Rio Branco, AC. 2008. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/9/147.pdf>>. Acesso em: 5 mai. 2012.
- LEAL, J. E. C.; ABREU, Y. V. Contexto geral das dez maiores empresas de biodiesel, sua situação em nível nacional e regional (2010) e Análise de estratégias de competitividades das dez maiores empresas de biodiesel listadas pela ANP em 2010. Parte II. In: ABREU, Y. V. (org.); OLIVEIRA, H. R.; LEAL, J. E. C. **Biodiesel no Brasil em Três Hiatos: Selo Combustível Social, Empresas e Leilões, 2005 a 2012.** 2012. Málaga, Espanha: Eumed.net, Universidad de Málaga, 2010. Palmas, TO, Brasil, 2012. 214p. Disponível em: <<http://www.iee.usp.br/destaques/Yolanda%20%209788415774013%20EE%20USP.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2012.
- LEITE, J. L. M. C. Apropriação das terras brasileiras. Anotações preliminares. **Revista da Escola de Direito** (Universidade Católica de Pelotas – UCPel), v. 5, n. 1, 2004. Pelotas, RS. Disponível em: <<https://www.ucpel.tche.br/ojs/index.php/Direito/issue/view/13>>. Acesso em: 19 mai. 2012.
- LEITE, S. P. Reforma agrária, apropriação de terras por estrangeiros e expansão do agronegócio no Brasil. In: LASA. Toward a Third Century of Independence in Latin America. 23/05/2012 a 26/05/2012. **Anais...** San Francisco, Califórnia, 2012.
- LIMA, R. O. Caio Prado Júnior e a Questão Agrária no Brasil. **Rev. Geografia.** Londrina, PR, v.8, n.2, p.123-134, jul./dez. 1999.
- LOUREIRO, V. R.; ARAGÃO PINTO, J. N. A questão fundiária na Amazônia. **Revista Estudos Avançados**, v. 19, n.54, 2005.
- MANZATTO, C. V.; ASSAD, E. D.; BACCA, J. F. M.; ZARONI, M. J.; PEREIRA, S. E. M. **Zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar. Expandir a produção, preservar a vida, garantir o futuro.** Rio de Janeiro : Embrapa Solos, 2009. 55p.
- MARQUES, M. I. M. O Novo Significado da Questão Agrária. In: V SIMPÓSIO INTERNACIONAL E VI SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA – SINGA, 2011. Belém. **Anais...** Questões agrárias na panamazônia no século XXI: Usos e abusos do território. Belém: Açai, 2011, v.1.

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Secretaria de Produção e Agroenergia. **Plano Nacional de Agroenergia, 2006-2011**. 2ª ed. rev. - Brasília, DF : Embrapa Informação Tecnológica, 2006. 110p.
- Ministério de Ciências e Tecnologia – MCT. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE. Secretaria Técnica do Fundo Setorial de Agronegócio. **Diretrizes Estratégicas para o Fundo Setorial de Agronegócio**. Brasil, 2012. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/fundos_setoriais/ct_agro/documentos/ct-agro00diretrizes.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2013.
- Ministério de Minas e Energia – MME. Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis – SPG. Departamento de Combustíveis Renováveis – DCR. **Boletim Mensal dos Combustíveis Renováveis**. Publicado em 13/02/2013. Edição n.60, jan./2013. Disponível em: <<http://www.udop.com.br/index.php?item=biblio>>. Acesso em: 14 fev. 2013.
- Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. **O Brasil desconcentrando Terras**. Índice de Gini. mai./2001. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/servicos/publicacoes/livros-revistas-e-cartilhas/file/484-indice-de-gini-o-brasil-desconcentrando-terras>>. Acesso em: 03 abr. 2013.
- MOLINARI, H. B. C.; SILVA, A. S.; TEIXEIRA, R. S. S.; BARCELOS, C. A.; PEREIRA JUNIOR, N.; BON, E. P. S.; FERREIRA-LEITÃO, V. Matérias-primas Sacarinas e Lignocelulósicas para Biorrefinarias. p. 45-65. In: VAZ JUNIOR, S. (org.); ALVES, A. A.; SZWARC, A.; BONOMI, A.; SILVA, A. S.; LAVIOLA, B. G.; BARCELOS, C. A.; BON, E. P. S.; MOLINARI, H. B. C.; CLARK, J.; LEITE, L. F.; LIMA, M. A. P.; DAMASO, M. C. T.; PEREIRA JUNIOR, N.; COUTINHO, P.; BOGEL-LUSIK, R.; TEIXEIRA, R. S. S.; FERREIRA-LEITÃO, V.; AMBRÓSIO, W. **Biorrefinarias: cenários e perspectivas**. Brasília, DF : Embrapa Agroenergia, 2011. 176p.
- _____. Terra, nação e tradições inventadas (Uma outra abordagem sobre a Lei de Terras de 1850). In: MENDONÇA, S. R.; MOTTA, M. M. M. (org.) **Nação e poder: as dimensões da história**. Niterói. Editora da Universidade Federal de Fluminense – EDUFF. 1998. 154p.
- MOREYRA, S. P.; PIETRAFESA, W. M. A. (coord.) **Conflitos no Campo – Brasil 1999**. Comissão Pastoral da Terra, CPT, Nacional, Goiânia, 1999. 87p. Disponível em: <http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=734&Itemid=103>. Acesso em: 13 nov. 2012.
- MOURA, C. Sociologia Política da Guerra de Canudos Camponesa de Canudos. Da destruição de Belo Monte ao aparecimento do MST. Editora Expressão Popular. São Paulo, SP. 1ª ed., maio/2000.
- MULLER, C. A. A Maior fazenda do Mundo. p.14-15. In: MULLER, C. A.; ABREU, J.; MELO, R.; ABREU, L.; RESCK, A. N.; SANTANA, G. C. Situação fundiária do país. Universidade Aberta. Fundação Demócrito Rocha. 13/01/2012. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/servicos/publicacoes/livros-revistas->

- e-cartilhas/file/500-universidade-aberta-fasciculos>. Acesso em: 15 out. 2012.
- NADAI, E.; NEVES, J. **História do Brasil**. São Paulo: Editora Saraiva, 20ª edição. 1997.
 - NAGLIS, S. G. B. **Marquei aquele lugar com o suor do meu rosto: os colonos da Colônia Agrícola Nacional de Dourados – CAND, 1943-1960**. 2007. 118f. Dissertação de Mestrado (PPG em História, Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande Dourados, FCH/UFGD). Dourados, MS, 2007.
 - NASCIMENTO, H. R. **O uso das geotecnologias para o monitoramento da agricultura de energia: Pedro Afonso (TO)**. 2011. 140f. Dissertação de Mestrado (PPG em Agroenergia, Universidade Federal do Tocantins – UFT). Palmas, TO, 2011.
 - NEY, M. G.; HOFFMANN, R. A distribuição da posse da terra e a recente queda da desigualdade de renda no Brasil. In: XLVII CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, E SOCIOLOGIA RURAL – SOBER. 26/07/2009 a 30/07/2009. **Anais...** Porto Alegre, RS. 2009. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/13/361.pdf>>. Acesso em: 03 abr. 2013.
 - Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento – NEAD. Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. Livro Branco de Grilagem de Terras no Brasil lança suspeita sobre 100 milhões de hectares. Notícias Agrárias. **Boletim NEAD**, n.14, 20/12/2009 a 16/01/2010. 2009. Disponível em: <www.nead.gov.br>. Acesso em: 01 abr. 2012.
 - OLIVEIRA, A. U. **A Geografia das Lutas no Campo**. 6ª ed., São Paulo: Contexto, 1994. Coleção repensando a Geografia.
 - _____. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, v.15, n.43, 2001.
 - _____. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007, 184p.
 - _____. A questão da aquisição de terras por estrangeiros no Brasil – um retorno aos dossiês. p. 3.113. **Agrária**, São Paulo, n. 12, 2010.
 - OLIVEIRA FILHO, L. A. B. **Cooperação internacional para produção de etanol: limites e oportunidades**. 2010. 103f. Dissertação de Mestrado (PPG em Agroenergia, Escola de Economia de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas - EESP). Campinas, SP, 2010.
 - OLIVEIRA, M. (org.); BRITO, S.; SARAIVA, A. M.; ESTURARO, R. O salto do desenvolvimento do Centro-Oeste. O agronegócio, as indústrias e os serviços avançam rápido e estão mudando a face da região. **Boletim de Informações para Publicitários**. Publicação da Direção Geral de Comercialização da Rede Globo – BIP. N.587, out./2012.
 - OLIVEIRA, P. C.; CAMPO, C. P. **A Reforma Agrária socialista e confiscatória - A propriedade privada e a livre iniciativa, no tufão agro-reformista**. Editora Vera Cruz, ed. 2, 1985. 174p. Disponível parcial em: <<http://www.pliniocorreadeoliveira.info/tufao0101.htm>>. Acesso em: 20 nov. 2012.
 - OLIVEIRA, R. E. A concentração fundiária e a desigualdade social: a reforma agrária como instrumento de reversão. In: VI ENCONTRO

REGIONAL DOS POVOS DO CERRADO. 01/06/2011 a 05/06/2011.

Anais... Universidade Estadual de Montes Claros, Campus Pirapora, MG. 2011.

- PALMEIRA, M. Modernização, Estado e Questão Agrária. **Revista estudos Avançados**, São Paulo, v. 3, n. 7, a. 6, 1989, p. 87-108.
- POLANYI, K. **The Great Transformation: The Political and Economic Origins of our Time**. Nova York: Beacon e Press, 2 ed., 1944. 317p.
- PRADO JÚNIOR, C. **Evolução Política do Brasil e outros estudos**. 6ª ed., São Paulo: Editora Brasiliense, 1969.
- RAMOS, P. **Índices de rendimento da agropecuária brasileira**. Brasília : Ministério do Desenvolvimento Agrário (NEAD). Cadernos Debate, 5. 2005a. 96p.
- RAMOS, P. Questão agrária, salários, política agrícola e modernização da agropecuária brasileira. p. 87-128. In: RAMOS FILHO, L. O.; ALY JÚNIOR, O. **Questão agrária no Brasil: perspectiva histórica e configuração atual**. São Paulo, SP : Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. 2005b. 134p.
- RAMOS, P. (org.); BUAINAIN, A. M.; BELIK, W.; REYDON, B. P.; GUEDES, S. N. R.; HOFFMANN, R.; SILVA, J. G.; TAKAGI, M.; ROMEIRO, A. R.; SILVEIRA, J. M. F. J.; BORGES, I. C.; FONSECA, M. G. D. **Dimensões do Agronegócio Brasileiro: Políticas Institucionais e Perspectivas**. Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural – NEAD/MDA. Brasília – DF, 2007. 360p.
- REINATTO, E. J. O Pêndulo Liberal: A Regência como Laboratório Político. **Revista Estudos**, Goiânia, n.1/2, jan./jun., 1996.
- REVERS, I.; PIETRAFESA, W. M. A. (coord.) **Conflitos no Campo Brasil 2000**. Comissão Pastoral da Terra, CPT, Nacional, Goiânia, 2000. 94p.
Disponível em:
<http://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=734&Itemid=103>. Acesso em: 13 nov. 2012.
- REYDON, B. Síntese crítica do PNRA. p. 9-12. In: LEAL, L. (Organizador). **Reforma agrária da Nova República: contradições e alternativas**. São Paulo: Editora Cortez, EDUC. 1986. 120p.
- SALIS, C. L. G. **Estatuto da Terra: origem e(des) caminhos da proposta de reforma agrária nos governos militares**. 2008. 230f. Tese de Doutorado (PPG em História, Faculdade de Ciências e Letras de Assis – FCLA, Universidade Estadual Paulista – UNESP). Assis, SP, 2008.
- SANTOS, J. V. T. Conflitos agrários e terra. p.15-19. In: **Conflitos no Campo Brasil 1996**. CANUTO, A.; CARLOS, D. M.; NEIVA, I. E. G.; SCHNEIDER, V. Comissão Pastoral da terra (CPT). Goiânia, GO, 1998.
- SARMENTO, P. H. L. Viabilidade econômica da produção de biodiesel na região sudeste do mato Grosso. 2010. 117f. Dissertação de Mestrado (PPG em Ciências, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo – USP). Piracicaba, SP. 2010.
- SAUER, S. Demanda mundial por terras: “land grabbing” ou oportunidade de negócios no Brasil? **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 4, n. 1, 2010.

- _____. **Investimentos estrangeiros na compra de terras: oportunidade de negócios ou maior concentração da propriedade fundiária no Brasil.** 18/06/2012. Portal da Comissão Nacional dos Profissionais e Estudantes de Gestão do Agronegócio – PROEGA. Disponível em: <www.proega.com.br>. Acesso em: 08 nov. 2012.
- SAUER, S.; LEITE, S. P. A estrangeirização da propriedade fundiária no Brasil. Observatório de políticas públicas para a agricultura – OPPA. **Boletim OPPA**, n. 36, ago./2010. Disponível em: <<http://oppa.net.br/boletins.php?lang=pt&selling=portugues&selano=2010>>. Acesso em: 08 nov. 2012.
- SCHALLENBERGER, E.; SCHNEIDERI, E. Fronteiras agrícolas e desenvolvimento territorial – ações de governo e dinâmica do capital. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, ano 12, n. 25, set./dez. 2010, p. 202-222.
- SERRA, C. A. T. Considerações acerca da evolução da propriedade da terra rural no Brasil. **Revista ALCEU**, v. 4, n. 7, p. 23 - 248, jul./dez. 2003.
- SILVA, A. R. C. A.; AGRICOLA, J. M. A.; PIETRAFESA, J. P. Estrutura fundiária brasileira: conflitos, exclusão e danos ambientais nos biomas nacionais. In: VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE SOCIOLOGIA RURAL, 15/11/2010 a 19/11/2010. **Anais...** Porto de Galinhas, PB, 2010.
- SILVA, J. G. Estrutura fundiária e relações de produção no campo brasileiro. In: II ENCONTRO NACIONAL DA ABCP. Out./1980. **Anais...** Águas de São Pedro, SP, 1980. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/viewFile/78/403>>. Acesso em: 13 mai. 2012.
- _____. A reforma agrária no Brasil: frustração camponesa ou instrumento de desenvolvimento? Rio de Janeiro : Editora Zahar. 1971. 284p.
- SILVA, L. O. **Terras devolutas e o latifúndio: efeitos da lei de 1850.** Coleção Repertórios. Campinas, SP: Editora da UNICAMP. 1996.
- _____. As leis agrárias e o latifúndio improdutivo. **Revista São Paulo em Perspectiva**, Fundação Seade, v. 11, n. 2, p. 15-25, abr./jun./1997.
- SILVA, W. G. *A integração produtiva da Grande Dourados à economia nacional: Uma análise a partir da criação do Prodegran em 1976.* 2011. In: II CONFERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO (CODE) 2011. **Anais...** Brasília, DF, 23/11/2011 a 25/11/2011.
- SIMÕES, A. P.; SOUZA, P. M. A distribuição da terra nas regiões norte e noroeste do estado do Rio de Janeiro, 1970 a 1995. In: XLII CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL – SOBER. 25/07/2004 a 28/07/2004. **Anais...** Cuiabá, MT. 2004. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/?op=paginas&tipo=pagina&secao=7&pagina=40>>. Acesso em: 03 abr. 2013.
- SOARES, N. O. D.; DORIA GRANDE, M. M. **A aquisição de terras por estrangeiro vive impasse.** 22/mar./2013. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2013-mar-22/nathalia-soares-aquisicao-terras-estrangeiro-vive-situacao-impasse>>. Acesso em: 03 abr. 2013.

- SOUZA, M. M. O.; PESSÔA, V. L. S. A contra-reforma agrária em Rondônia: colonização agrícola, expropriação e violência. In: V ENCONTRO DE GRUPOS DE PESQUISA. “Agricultura, Desenvolvimento Regional e Transformações Socioespaciais”. Universidade Federal de Santa Maria, 25/11/2009 a 27/11/2009. **Anais...** Santa Maria, RS, 2009.
- STÉDILE, J. P. **A Questão Agrária no Brasil**. São Paulo: Editora Atual. 1997.
- _____. (org.); STEVAM, D. **A questão agrária no Brasil hoje: Programas de Reforma Agrária, 1946 – 2003**. 1ª ed., Editora: Expressão Popular, São Paulo. 2005a. 240p.
- _____. (org.); STEVAM, D. (assist.) **A questão agrária no Brasil: O debate tradicional, 1500 – 1960**. 2ª ed., Editora: Expressão Popular, São Paulo. 2005b. 304p.
- TEIXEIRA, J. C.; HESPANHOL, A. N. A região Centro-Oeste no contexto das mudanças agrícolas ocorridas no período pós 1960. **Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros – Seção Três Lagoas/MS**, Três Lagoas, MS, v. 1, n. 3, ano 3, mai./2006.
- VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. Ministério dos Transportes – MT. **Ferrovia de Integração Centro-Oeste – FICO**. 10/01/2011. Disponível em: <<http://www.transportes.gov.br/video/conteudo/id/39000/module/default>> . Acesso em: 12 fev. 2013.
- VEIGA, J. E. Pobreza Rural, Distribuição da Riqueza e Crescimento: a experiência brasileira. In: TEÓFILO, E. (org.); VEIGA, J. E.; STIGLITZ, J.; HOFF, K.; SQUIRE, L.; LUNDBERG, M.; BIRDSALL, N.; OLINTO, P.; TANZI, V. **Distribuição de Riqueza e Crescimento Econômico**. Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD), Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). 2000. 200p.
- VILLELA, A. V.; SUZIGAN, W. **Política de governo e crescimento da economia brasileira 1889-1945**. 3ª ed. Brasília : IPEA, 2001.